

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 096



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Comunicação é fundamental para o sucesso da missão.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2026 – (QUARTA-FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 - JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 82.557 - RENAN

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - AGOSTO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
25/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.951	GETULIO ARAUJO PEREIRA NETO

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
25/08/2026	19ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.939	RALPH DOS SANTOS GUIMARAES

(NOTA Nº 110/2026 – SEC - 1º CPA)

4. CPTran – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – AGOSTO 2026 – ORIENTAÇÕES - DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**Onde se lê:**

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) AGOSTO DE 2026					
21	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	2º BPRv
25	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	2º BPRv

Leia-se:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – AGOSTO DE 2026					
21	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	79.539	MARCOS RIBEIRO LARANGEIRA	CPTran
25	07:00h às 07:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPTran)

(Nota Boletim nº 19/2026 – CPTran)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – I, II e III CPM/ERJ – CALENDÁRIO UNIFICADO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR - ANO LETIVO 2026 – RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

O Calendário Unificado dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro constitui instrumento essencial para a organização das atividades escolares ao longo do ano letivo. Nele estão reunidas as datas de início e término das aulas, feriados, recessos, eventos institucionais e demais atividades de relevância para a comunidade escolar. Também constam informações referentes a avaliações, reuniões de responsáveis e mestres, atividades pedagógicas complementares, festividades e demais programações extracurriculares.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura **RETIFICA** no Calendário Unificado dos Colégios da Polícia Militar, público no BOL da PM nº 016 – 27 JAN 26, as informações referentes ao Mês de **SETEMBRO**, a saber:

Onde se lê:

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - 2º Conselho de Classe (II CPM)
 03 - Início do 3º Trimestre (II CPM)
 03 - 2º Conselho de Classe (III CPM)
 04 - Início do 3º período (III CPM)
 03 e 04 - Treinamento Desfile cívico militar (III CPM)
 08 - Início do 3º trimestre
 08 - Entrega de boletim - (III CPM)
 09 a 11 - aula de recuperação paralela (III CPM)
 09 - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - III CPM
 12 - 11º Simulado (supertraining) - (III CPM)
 14 a 18 - Prova de recuperação paralela
 14 a 18 - Recuperação (I CPM)
 10 - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - II CPM - 3º trimestre
 08 - Entrega dos boletins
 08 - Reunião de Responsáveis do 2º trimestre/ Entrega dos Boletins (II CPM)
 03 a 04 – Treinamento Desfile Cívico Militar (II CPM)
 7 – Feriado Dia da Independência / Desfile Cívico Militar
 10 a 15 - Recuperação Paralela (II CPM)
 10 - Almoço de 100 dias para formatura do 3º ano do ensino Médio (II CPM)
 08 a 12 - Aula de recuperação paralela
 A definir - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - III CPM
 09 - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - I CPM
 23 - Solenidade Aluno Destaque do 2º Trimestre - II CPM
 8 a 11 – Aula de recuperação paralela
 14 a 16 - Prova de Recuperação Paralela
 16 a 18 - Prova de Recuperação Paralela (II CPM)
 A definir – Solenidade Aluno Destaque do 2º trimestre - I CPM
 16 – Solenidade Aluno Destaque do 2º trimestre - III CPM
 21 a 29 - Recuperação (I CPM)
 28 a 30 - Teste do 3º Trimestre (II CPM)
 26 - 12º Simulado (supertraining) - (III CPM)
 21 a 29 - Teste do 3º trimestre
 28 a 30 - testes do 3º trimestre - (III CPM)
 30 a 06 - 2ª Chamada (I CPM)
Dias letivos – 22 (vinte e dois) - I CPM
Dias letivos – 24 (vinte e quatro) - IIICPM
Dias letivos – 21 (vinte e um) – II CPM

Leia-se:

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - 2º Conselho de Classe (II CPM)
 03 - Início do 3º Trimestre (II CPM)
 03 - 2º Conselho de Classe (III CPM)
 04 - Início do 3º período (III CPM)
 03 e 04 - Treinamento Desfile cívico militar (III CPM)
 08 - Início do 3º trimestre
 08 - Entrega de boletim - (III CPM)
 09 a 11 - aula de recuperação paralela (III CPM)
 11 - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - III CPM
 12 - 11º Simulado (supertraining) - (III CPM)
 14 a 18 - Prova de recuperação paralela

14 a 18 - Recuperação (I CPM)
10 - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - II CPM - 3º trimestre
08 - Entrega dos boletins
08 - Reunião de Responsáveis do 2º trimestre/ Entrega dos Boletins (II CPM)
03 a 04 – Treinamento Desfile Cívico Militar (II CPM)
7 – Feriado Dia da Independência / Desfile Cívico Militar
10 a 15 - Recuperação Paralela (II CPM)
10 - Almoço de 100 dias para formatura do 3º ano do ensino Médio (II CPM)
08 a 12 - Aula de recuperação paralela
A definir - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - III CPM
09 - Almoço dos 100 dias para a formatura do Ensino Médio - I CPM
23 - Solenidade Aluno Destaque do 2º Trimestre - II CPM
8 a 11 – Aula de recuperação paralela
14 a 16 - Prova de Recuperação Paralela
16 a 18 - Prova de Recuperação Paralela (II CPM)
A definir – Solenidade Aluno Destaque do 2º trimestre - I CPM
16 – Solenidade Aluno Destaque do 2º trimestre - III CPM
21 a 29 - Recuperação (I CPM)
28 a 30 - Teste do 3º Trimestre (II CPM)
26 - 12º Simulado (supertraining) - (III CPM)
21 a 29 - Teste do 3º trimestre
28 a 30 - testes do 3º trimestre - (III CPM)
30 a 06 - 2ª Chamada (I CPM)

Dias letivos – 22 (vinte e dois) - I CPM

Dias letivos – 24 (vinte e quatro) - IIICPM

Dias letivos – 21 (vinte e um) – II CPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas.

(Ref. SEI-350007/020586/2026)

(Nota nº 1588- 13 AGO 26 - DGEC/7)

2. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (6º CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **REPUBLICA** a nomeação da Comissão Avaliadora do Teste de Habilidade Específica (THE) e a Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do THE, referente ao processo seletivo para o **6º CAOP/2026**, na forma que se segue:

1) Comissão Avaliadora do Teste de Habilidade Específica (THE):

Presidente:

MAJ PM RG 80.976 IVO **EMÍDIO** SANTOS DA SILVA MEZNEROVVICZ, do COE.

Membros:

SUBTEN PM RG 60.987 RENATO DE OLIVEIRA **IGNEZ**, do COE; e
SUBTEN PM RG 70.515 MARCELO SILVA DOS SANTOS, do BOPE.

2) Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do THE:**Presidente:**

2º TEN PM RG 84.879 LUIZ FELIPE DE **MEDEIROS**, do COE – Coordenador do 6º Curso de Apoio às Operações Policiais (CAOP) – 2026.

Membros:

SUBTEN PM RG 76.537 RONALDO DA SILVA **AZEVEDO**, do COE; e
SUBTEN PM RG 70.312 **JORGE** ANTÔNIO DE ARAÚJO, do BOPE.

Observação: em consequência, torna-se insubsistente a publicação do tópico 20 da 2ª parte do Bol. da PM n.º 087, de 04AGO26.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/023187/2026)

(Nota n.º 1602 – 17AGO26 – DGEC/3)

3. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (6º CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que os policiais listados abaixo relacionados solicitam desistência do processo seletivo para o **6º CAOP/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**.

Nº	GH	RG	NOME	OPM	PROCESSO-SEI
01	SUBTEN PM	63.860	ALEX SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	38º BPM	350007/023093/2026
02	1º SGT PM	78.606	MARCELO GOMES SANTOS	CFAP / 31 Vol	350007/020556/2026
03	SD PM	111.484	ADELSON WESLLEN LIMA BEZERRA	39º BPM	350007/037478/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/024790/2026)

(Nota n.º 1603 – 17AGO 26 – DGEC/3)

4. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS (1º COPCIBER 2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 064/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o **CB PM RG 106.533 ANDERSON CORTEZ MEDEIROS, da 3ª UPP/19ºBPM** solicita desistência do processo seletivo para o **1º COPCIBER/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/024790/2026; SEI-350013/045650/2026)
(Nota nº 1604 – 17AGO 26 – DGEC/3)

5. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT-III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o **CB PM RG 106.859 LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA, do BAC** solicita desistência da participação no processo seletivo para o **47º CAT-III/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/024352/2026)
(Nota nº 1605 – 17AGO26 – DGEC/3)

6. DGEC- BPChq – 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE II/2026 (4º CAC II/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 047/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos

seus Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores que os apresentem no local, data e horário informados, a fim de realizarem a efetivação de matrícula no **4º CAC II/2026**, na forma que se segue:

1. **Local:** SIEsp do BPChq
2. **Data da apresentação:** 18 de agosto de 2026;
3. **Horário da apresentação:** 07h30min pronto;
4. **Uniforme:** 5º do RUPMERJ ou equivalente;
5. **Documentos a serem entregues:**
 - 03 (três) fotos ¾;
 - 02 (duas) cópias da identidade funcional;
 - 02 (duas) cópias da CNH;
 - 02 (duas) cópias do comprovante de residência.

Com fulcro no Art. 58 da IN SEPM 344/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	92698	ELIAS DE SOUZA BASTOS	11ª UPP/6º BPM
2	CB PM	104418	ANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA JUNIOR	5ª UPP/23º BPM
3	CB PM	104912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA	11ª UPP/6º BPM
4	CB PM	105242	DANIEL DE MELLO MARTINS	12º BPM
5	CB PM	105705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DPA

Com fulcro no Art. 59, Inciso 2 da IN SEPM 344/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	106024	RAFAEL THIAGO SANTOS	12ª UPP/16ª BPM
2	CB PM	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
3	CB PM	104148	RAFAEL BELMIRO DA CONCEICAO	19º BPM

Com fulcro no Art. 60 da IN SEPM 344/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	102016	BRUNO DA SILVA ANASTÁCIO	8ª UPP/3º BPM
2	2º SGT PM	85218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM
3	3º SGT PM	92247	MARCILIO LIMA JORGE RESSONI	4ª UPP/19ª BPM
4	3º SGT PM	98824	PABLO MORAIS DUARTE	RECOM
5	3º SGT PM	96914	ROSELY MARIA DA SILVA	BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/025076/2026)

(Nota n.º 1606 – 17AGO2026 – DGEC/3)

7. DGEC – BEPE – 15º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS 2026 (15º CPPD/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 069/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o 15º CPPD/2026, **por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026.**

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 344/2026, publicada no Bol. da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026.**

IN SEPM 344/2026
EDITAL DGEC Nº 069/2026 – 15º CPPD/2026

1-DO CURSO:

- I- Unidade Promotora da Ação de Educação:** Batalhão Especializado em Policiamento em Estádios – BEPE;
- II- Modalidade:** Presencial, com prejuízo do serviço;
- III- Início:** 16 de novembro de 2026;
- IV- Previsão de término:** 28 de dezembro de 2026;
- V- Autorização:** IN SEPM 0342/2025 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI (Adit. ao Bol. da PM nº 237, de 23DEZ25) – Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026) – Alterado pelo Bol. PM nº 068, de 08JUL26.

2-DA FINALIDADE DO CURSO:

O CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS possui a finalidade de capacitar o operador de segurança pública para atuar nas praças desportivas de maneira técnica e em conformidade a legislação vigente.

3-SUPORTE DO CANDIDATO:

- I- Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo:** dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br
- II- Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online:**

escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;

III- Dúvidas sobre o curso: p3_bepe@pmerj.rj.gov.br

4-DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:

SEPM/BEPE		
Nº DE VAGAS	POSTO	QUADRO
01	CAP PM	QOEM ou QOE
01	2º TEN PM	
SEPM		
Nº DE VAGAS	POSTO	QUADRO
03	1º ou 2º TEN PM	QOEM ou QOE
Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO	QUADRO
15	1º, 2º ou 3º SGT PM	QP-1
10	CB PM	
10	SD PM	
40	TOTAL DE VAGAS	

5-DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À SEPM:

ÓRGÃOS EXTERNOS		
Nº DE VAGAS	POSTO	ÓRGÃO
05	CAPITÃO	FORÇAS ARMADAS; POLÍCIAS MILITARES DE QUALQUER DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO.
	1º ou 2º TENENTE	
	GRADUAÇÃO	
	PRAÇAS	
	AGENTE	ÓRGÃO
	POLICIAL PENAL	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL DE QUALQUER DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
	POLICIAL CIVIL	POLÍCIA CIVIL DE QUALQUER DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL DE QUALQUER DOS MUNICÍPIOS DA FEDERAÇÃO

6-1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

6.1-REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM:

I- Ser Capitão PM ou 2º Tenente PM, da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) ou Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do efetivo do BEPE;

II- Ser 1º ou 2º Tenente PM, da ativa, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) ou Quadro de Oficiais Especialistas (QOE);

III- Ser 1º, 2º ou 3º Sargento PM, Cabo PM ou Soldado PM, da ativa, do Quadro de Praças Combatentes (QP-1);

IV- Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”.

6.2-Procedimentos para solicitação de inscrição:

I - O policial militar interessado, que atenda aos REQUISITOS GERAIS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula da IN SEPM 344/2026 (Bol. da PM nº 015, 26/01/2026) e REQUISITOS ESPECÍFICOS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula deste edital, deverá:

a) Caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição *online*;

b) Caso possua cadastro, acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.

II- Vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM

PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR Code:



6.3 - Requisitos para solicitação de inscrição e permanência do certame para o candidato de órgãos externos à SEPM:

I - Ser Capitão, 1º ou 2º Tenente, 1º, 2º ou 3º Sargento da ativa, de carreira (não temporários), das Forças Armadas ou das Polícias Militares de qualquer dos Estados da Federação;

II - Ser Policial Civil de qualquer dos Estados da Federação;

- III - Ser Policial Penal de qualquer dos Estados da Federação;
- IV - Ser Guarda Municipal de qualquer dos municípios da Federação;
- V - Estar em condições sanitárias e físicas para a participação no curso;
- VI - Não ser acusado em processo civil, penal, administrativo ou militar, em razão de fato que afete a honra pessoal, o decoro, o pundonor militar ou o sentimento do dever.

6.4-DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS e procedimento de solicitação de inscrição para o candidato de órgãos externos à SEPM:

- I - Os candidatos de órgãos externos à SEPM deverão solicitar sua inscrição para o **15º CPPD/2026** através de ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, pelo e-mail secretaria_gcq@pmerj.rj.gov.br ou cmtgeral@pmerj.rj.gov.br, ou fisicamente ao Gabinete do Comando Geral – GCG, situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
- II - Os candidatos de órgãos externos à SEPM não realizarão os exames de saúde e físico pela SEPM, porém, deverão apresentar laudo de aptidão sanitária e física no ato de efetivação de matrícula no curso;
- III - Os candidatos de órgãos externos à SEPM deverão remeter a solicitação de inscrição ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar até data anterior à constante no item Nº 23 do cronograma de atividades.

7-2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS):

7.1. A Inspeção de Saúde será de caráter **ELIMINATÓRIO**;

7.2. A Inspeção de Saúde (IS) será realizada em fase única;

7.3. Obedecido ao critério de grau hierárquico e antiguidade previsto na Lei nº 443/1981 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, o quantitativo de candidatos convocados para a Inspeção de Saúde será limitado ao dobro de vagas de acordo com a distribuição do item 4 deste edital;

7.4. Utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ;

7.5. Exames de saúde **OBRIGATÓRIOS** para a IS do **CPPD/2026** são:

- I - Antropométrico (DPM/JMS);
- II - Avaliação cardiovascular (DPM/JMS);
- III - Exame Clínico (DPM/JMS);
- IV - Exames Laboratoriais - Sangue (Hemograma Completo, Creatinina, Glicose, Colesterol Total, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Triglicerídeos e Beta HCG para candidatas do sexo feminino);
- V - Exames Cardiológicos:
 - a) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos até 40 anos de idade); e,

b) Teste Ergométrico (para candidatos a partir de 40 anos de idade).

- VI - Exame Oftalmológico- Acuidade visual com e sem correção em cada olho separadamente;
- VII - Exame Otorrinolaringológico - Audiometria tonal, realizado por via aérea e via óssea, nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, em audiômetro calibrado de acordo com as normas técnicas vigentes, em ambiente acusticamente tratado.

7.6. TODOS OS EXAMES SERÃO VÁLIDOS POR ATÉ 06 MESES.

7.7. Nas inspeções de saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade da Corporação;

7.8. O candidato deverá preencher previamente a Anamnese Dirigida, disponibilizada através do link <https://forms.gle/SgAEj6fZ1C71EvY58> ou QR-CODE:



15º CPPD/2026

7.9. Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que:

- I - Deixarem de apresentar qualquer exame médico previsto neste edital, no dia da Inspeção de Saúde;
- II - Deixarem de preencher as informações exigidas no QR-CODE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Inspeção de Saúde;
- III - Deixarem de se apresentar devidamente uniformizados com o 6º RUPMERJ (Educação Física);
- IV - Outros requisitos julgados indispensáveis pela Junta Médica de Seleção (JMS) ou pela Junta Médica Hospitalar (JMH);

7.10. Será considerado **ELIMINADO** automaticamente do certame, o candidato que **FALTAR** a Inspeção de Saúde, não cabendo recurso posteriormente;

7.11. Todo candidato que se sentir prejudicado no momento da Inspeção de Saúde (I.S.), tiver erro no seu resultado da Inspeção ou por solicitação de complementação de exame pelo médico da JMS, poderá impetrar recurso on-line destinado à DMP/JMH, disponibilizado através do link <https://forms.gle/bVyie3Jajfaut338> ou QR code na data destinada, conforme calendário.



RECURSO

8-3ª ETAPA – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG):

8.1.De caráter eliminatório e classificatório;

8.2.Será realizado o **TAF-3**, de acordo com a D-5 (Bol. da PM nº 044, de 11/03/2021);

8.3.Utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ.

9-4ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

9.1.Candidatos da SEPM, de acordo com a IN SEPM 344/2026;

9.2.Requisitos específicos para efetivação de matrícula para candidatos de órgãos externos à SEPM:

- I -** Ofício encaminhando a documentação, solicitando a vaga e indicando o nome do candidato;
- II -** Cópia da carteira de identidade funcional;
- III -** Apresentação de laudo de aptidão em inspeção de saúde, em conformidade com os exames exigidos neste edital, emitido pela instituição de origem e informando que o candidato está apto para o curso;
- IV -** Apresentação do resultado do Teste Físico Militar (TFM) fornecido pela instituição de origem conforme exigido no **TAF-3 da PMERJ**, legível e assinado pela autoridade competente.

ANEXO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
1.	18AGO26	20AGO26	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CERTAME ONLINE (link neste Edital)	CEADPM EV/PMERJ	CANDIDATO
2.	24AGO26		Remessa da relação dos solicitantes de inscrição no certame.	BEPE	CEADPM EV/PMERJ
3.	26AGO26		Remessa da minuta com a relação dos solicitantes de	DGEC	BEPE

			inscrição no certame em ordem de grau hierárquico e antiguidade.		
4.	27AGO26		Publicação da relação dos solicitantes de inscrição no certame em ordem de grau hierárquico e antiguidade.	AjG Bol. da PMERJ	DGEC
5.	28AGO26	03SET26	Período para comunicação dos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores, quanto às invalidações de solicitações de inscrições no certame de subordinados.	BEPE	OPM DOCANDIDATO
6.	04SET26		Remessa da minuta dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram suas solicitações invalidadas.	DGEC	BEPE
7.	08SET26		Publicação dos solicitantes de inscrição no certame que obtiveram suas solicitações invalidadas.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEC
8.	09SET26	11SET26	Período para interposição de recurso à invalidação da solicitação de inscrições no certame.	BEPE	CANDIDATO
9.	16SET26		Remessa: 1. Da minuta contendo a relação dos solicitantes de inscrição que solicitaram recurso as invalidações com as respectivas soluções; 2. Da minuta contendo a homologação da relação dos candidatos do certame; 3. Da minuta contendo a convocação dos candidatos para a IS.	DGEC	BEPE
10.	17SET26		Publicação: 1. Da minuta contendo a relação dos solicitantes de inscrição que solicitaram recurso as invalidações com as respectivas soluções; 2. Da minuta contendo a homologação da relação dos candidatos do certame; 3. Da minuta contendo a convocação dos candidatos para a IS.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEC
11.	29 SET 26	01 OUT 26	INSPEÇÃO DE SAÚDE Uniforme: 6º RUPMERJ (Educação Física)	DMP/JMS	CANDIDATO
12.	02OUT26		Remessa do resultado preliminar da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	BEPE	DMP/JMS
13.	05OUT26		Remessa do resultado preliminar da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	DGEC	BEPE
14.	06OUT26		Publicação do resultado preliminar da IS.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEC
15.	07OUT26		Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da IS.	ONLINE/QRCODE	CANDIDATO
16.	08 OUT 26		Atendimento Presencial do Recurso Uniforme: 6º RUPMERJ (Educação Física)	DMP/JMH	CANDIDATO
17.	09OUT26		Remessas: 1. Da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da I.S com as respectivas soluções; 2. Do resultado final da I.S (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	BEPE	DMP/JMH
18.	13OUT26		Remessas: 1. Da minuta com a relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da IS com as respectivas soluções; 2. Da minuta com o resultado final da IS (aptos,	DGEC	BEPE

			inaptos, faltosos e eliminados); 3. Da convocação para o TCGF.		
19.	15OUT26		Publicação: 1. Da minuta com a relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da IS com as respectivas soluções; 2. Da minuta com o resultado final da I.S; 3. Da convocação para o TCGF.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEC
20.	20OUT26	21OUT26	TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCGF)	CEFD	COMISSÃO AVALIADORA DO TCGF
21.	22OUT26		Remessa da Ata com o resultado preliminar do TCFG (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados)	BEPE	COMISSÃO AVALIADORA DO TCGF
22.	23OUT26		Remessa da minuta contendo a Ata com o resultado preliminar do TCFG (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados).	DGEC	BEPE
23.	26OUT26		Prazo limite para remessa das solicitações dos órgãos externos que foram autorizados pelo SEPM a participarem do processo seletivo.	DGEC/1	GCG
24.	27OUT26		Publicação da Ata com o resultado preliminar do TCFG.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEI
25.	29OUT26		Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do TCFG.	CEFD	CANDIDATO
26.	03NOV26		Remessas: 1. Da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar do TCFG, com as respectivas soluções; 2. Da Ata com o resultado final do TCGF.	BEPE	COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO DO TCGF
27.	04NOV26		Remessas das minutas: 1. Da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar do TCFG, com as respectivas soluções; 2. Da Ata com o resultado final do TCFG; 3. Resultado final do certame (aprovados, classificados, reprovados, eliminados e desistentes).	DGEC	BEPE
28.	05NOV26		Publicação: 1. Da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar do TCFG, com as respectivas soluções; 2. Da Ata com o resultado final do TCFG; 3. Resultado final do certame.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEC
29.	06NOV26	09NOV26	Período de interposição de recurso ao resultado final do certame.	BEPE	CANDIDATO
30.	11NOV26		Remessa das minutas: 1. Da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado final do certame e; 2. Homologação do resultado final do certame; 3. Convocação para efetivação da matrícula no curso.	DGEC	BEPE
31.	12NOV26		Publicações: 1. Da relação dos candidatos que interpuseram recurso ao resultado final do certame com as respectivas soluções; 2. Homologação do resultado final do certame; 3. Convocação para efetivação da matrícula no curso.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEC
32.	16NOV26		EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO 15º CPPD/2026	BEPE	OPM DO CANDIDATO
33.	23NOV26	24NOV26	Remessa: 1. Dos responsáveis pelo curso para nomeação;	DGEC	BEPE

			2. Ata de Matrícula do curso.		
34.	24NOV26	26NOV26	Publicação: 1. Dos responsáveis pelo curso para nomeação; 2. Ata de Matrícula do curso.	AjG Bol. da PMERJ	DGEI
35.	28DEZ26	TÉRMINO DO 15º CPPD/2026		BEPE	BEPE
36.	28DEZ26		Remessa: 1. Dos responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Da Ata de conclusão do curso. 3. Da nomeação e exoneração dos professores, instrutores, auxiliares de instrução, palestrantes e conferencistas.	DGEC	BEPE
37.	29DEZ26		Publicação: 1. Dos responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Da Ata de conclusão do curso. 3. Da nomeação e exoneração dos professores, instrutores, auxiliares de instrução, palestrantes e conferencistas.	AjG Bol. da PMERJ SSI Bol. Res. da PMERJ	DGEI

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref. SEI-350016/023578/2026)

(Nota nº 1607 – 17AGO26 – DGEC/3)

8. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 063/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que os policiais militares abaixo relacionados solicitam desistência do processo seletivo para o 1º CIASEG/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDOS”, a saber:

GH	RG	NOME	OPM	PROCESSO SEI
3º SGT	92466	LIVIA CARNEIRO PANI	32º BPM	SEI-350025/032167/2026
3º SGT	100997	ANDERSON VALENCA TONNERA	15º BPM	SEI-350022/035827/2026
CB	106198	PRYSCILLA GRAÇA DA SILVA	DAbst	SEI-350006/008051/2026

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/003226/2026)

(Nota nº 1608 – 17AGO26 – DGEC/3)

9. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no **Bol PM nº 013, de 22 JAN de 2026, TORNA PÚBLICA**, a relação dos concludentes da Capacitação Continuada em Armamento e Tiro (CCAT) 19ª

SEMANA, no período de 10 a 14 de Agosto de 2026, onde ficam capacitados ao manuseio dos seguintes armamentos: PISTOLA GLOCK G22 .40 S&W, PISTOLA BERETTA APX 9X19 mm e Fuzil CZ Calibre 5.56x45mm a saber:

	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	1º SGT PM	74.447	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES	16ªUPP / 04ºBPM
2	3º SGT PM	91.164	DAMIÃO REGINALDO MARTINS DOS SANTOS	2ªUPP / 5ºBPM
3	3º SGT PM	91.729	TIAGO MACHADO PEREIRA	8ªUPP / 3ºBPM
4	3º SGT PM	93.574	RAFAEL LUIZ DA SILVA	7ªUPP / 3ºBPM
5	3º SGT PM	95.542	FLAVIO LOPES DE SOUSA	2ªUPP / 5ºBPM
6	3º SGT PM	98.048	RODRIGO NORONHA DA SILVA	16ªUPP / 04ºBPM
7	3º SGT PM	99.026	LEONARDO MENEZES DO NASCIMENTO	9ª UPP / 4º BPM
8	3º SGT PM	100.233	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	7ª UPP / 3º BPM
9	3º SGT PM	102.387	MARCO JUNIO DA SILVA LOPES	11ªUPP / 6ºBPM
10	3º SGT PM	103.026	RIDELSON MAX PEREIRA DA SILVA	9ªUPP / 4ºBPM
11	3º SGT PM	103.737	ROMARIO LEONARDO DE BRAGA RODRIGUES	7ªUPP / 3ºBPM
12	3º SGT PM	103.808	IGOR RAFAEL SILVA TRINDADE	10ªUPP / 6ºBPM
13	CB PM	105.197	SAMUEL DODSON DA SILVA BARROS	8ªUPP / 3ºBPM
14	CB PM	105.396	RAFAEL DA SILVA FALCÃO	2ªUPP / 5ºBPM
15	CB PM	107.674	FABIO ROCHA DE MORAES	11ªUPP / 6ºBPM
16	3º SGT PM	90.481	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA ROSAES	16ª UPP/ 4º BPM
17	SD PM	111.897	ESTELINA CORREÂ	11ªUPP / 6ºBPM
18	SD PM	112.011	ALLEX WALTER DE AZEVEDO DOMINGOS	10ªUPP / 6ºBPM
19	SD PM	112.080	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	8ªUPP / 3ºBPM
20	CB PM	112.306	NICKOLAS DIAS ALVES DUARTE	10ªUPP / 6ºBPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/021304/2026)

(Nota nº 1601 – 17AGO26 – DGEC/4)

10. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Graduado abaixo, solicita majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350008/001431/2026– OCPM - CAP PM DENT RG 90.245 CAMILA MONTEIRO LEOCÁDIO
– Mestrado Profissional em Odontologia na área de Concentração Odontologia Digital - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, **inc. II** e §§

1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 01 de julho de 2024**

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 03 onde se lê: DGEI, leia-se: DGEC

SEI-350009/017241/2026 – DVP- 3º SGT PM RG 103.966 CATHARINA ARAÚJO AVELLO DI-VÉRIO – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu " ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 03 onde se lê: DGEI, leia-se: DGEC

SEI- 350015/002768/2026 – CPAM- 3º SGT PM RG 102.289 ALEX SANDRO COELHO DA SILVA – Curso “Lato Sensu” em Especialização em GESTÃO AMBIENTAL - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 07 de março de 2026;

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 03 onde se lê: DGEI, leia-se: DGEC

SEI-350026/015206/2026 – 38º BPM - 3º SGT PM RG 104.396 CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO ADMINISTRATIVO- DEFE- RIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 03 onde se lê: DGEI, leia-se: DGEC

SEI- 350009/023569/2026 – DPAT - 2º SGT PM RG 86.363 PETER REBOREDO NUNES– Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Administrativo- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 17 de outubro de 2025;**

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 11, página 11 do Bol da PM nº 091 de 10 de agosto de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350009/017241/2026, 350015/002768/2026, 350026/015206/2026, SEI 350008/001431/2026,

350008/005386/2026 e 350009/023569/2026)

(Nota n.º 1599 – 14 Ago 26 – DGEC/Sec.)

11. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS/QP-1-II/2026) – DECISÃO JUDICIAL – MATRÍCULA - ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JULGADO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** orientação do Douto procurador do ERJ para o Estado promover a matrícula e participação do **2º SGT PM RG 88.081 RODRIGO CORRÊA SIMÕES**, lotado no **10º BPM**, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes – CAS/QP-1- II/2026, em igualdade de condições com os demais candidatos, até ulterior deliberação do Juízo, sem que a existência do processo criminal em curso, desacompanhada de condenação penal transitada em julgado, constitua óbice à sua participação, na forma que segue:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL
Orientação para cumprimento de obrigações de fazer para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.
(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04/2026

() MULTA

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: - PGE/001.009613/2026

2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 3010443-46.2026.8.19.0000

AUTOR: RODRIGO CORREA SIMOES

REU: Estado do Rio de Janeiro

3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: RODRIGO CORREA SIMOES

4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deverá o Estado promover a matrícula e participação do autor no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes – CAS/QP-1- II/2026, em igualdade de condições com os demais candidatos, até ulterior deliberação do Juízo, sem que a existência do processo criminal em curso, desacompanhada de condenação penal transitada em julgado, constitua óbice à sua participação.

5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO

6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 29/07/2026

7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3 de agosto de 2026

Cristiano Franco Martins

Procurador do Estado

PG04 - Procuradoria de Pessoal

WHSB DRº CRISTIANO FRANCO MARTINS Rua do Carmo, Nº27
16º 8/3/26 9:10:56 AM -03:30 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
TEL:(21) 2332-9274 - www.pge-rj.gov.br

Em consequência:

1. O CFAP deverá efetivar a matrícula do **2º SGT PM RG 88.081 RODRIGO CORRÊA SIMÕES**, lotado no **10º BPM**, no **CAS/QP-1-II/2026**, fazendo constar em **ATA** que a matrícula se deu por força de decisão judicial;
2. O CEADPM deverá providenciar o acesso do graduado à plataforma online da Escola Virtual da PMERJ para acesso do conteúdo do **CAS/QP-1-II/2026**;
3. O **10º BPM** deverá dar ciência ao autor da publicação e demais providências a serem adotadas;
4. O **2º SGT PM RG 88.081 RODRIGO CORRÊA SIMÕES**, lotado no **10º BPM**, deverá acompanhar as publicações em Boletim da PM.

Tomem conhecimento e providenciem: GCG/ASSEJUR; CFAP; CEADPM; 10º BPM e, demais Unidades interessadas.

(Ref. SEI-140001/064992/2026)

(Nota n.º 1610 – 17/08/26– DGEC/3)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. GCG - FÉRIAS DE CHEFE DE GABINETE – INTERRUÇÃO – PUBLICAÇÃO**

A CEL PM RG 55.577 ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, Id. Funcional nº 32391757, Chefe de Gabinete do Secretário, interrompeu no dia 17 de agosto de 2026, o gozo dos 30 (trinta) dias de suas férias do ano 2026, por necessidade de serviço, restando-lhe 23 (vinte e três) dias para serem gozados em data oportuna.

(Nota n.º 0984 – 17 Ago 2026 – GCG)

2. GCG – REASSUNÇÃO DE CHEFIA DE GABINETE – PUBLICAÇÃO

Reassumiu a função de Chefe de Gabinete do Comando-Geral, no dia 17 de agosto de 2026, a CEL PM RG 55.577 ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, Id. Funcional nº 32391757, em substituição ao CEL PM RG 55.570 GUSTAVO PINHEIRO MARQUES, Id. Funcional nº 24275883, no qual exercia em caráter eventual.

(Nota n.º 986 – 17 Ago 2026 – GCG)

3. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação da TEN CEL PM RG 72.660 FABIANA AMARO DE BRITO, Coordenadora da Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV), no IV Simpósio “Vozes Delas e Escuta de Todos: Justiça, Equidade e Paradigmas”, a ser realizado no dia 03 de setembro de 2026, no auditório da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), localizado no bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro, SEM ÔNUS para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: CProSec

(Ref.: SEI-350001/018207/2026)

(Nota nº 0989 – 17 Ago 2026 – GCG)

4. EMG – 3º CPA - 21º BPM - AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza o TEN CEL PM RG 65.134 ROGERIO BRUM DE SOUZA, ID Funcional nº 21536376, Comandante do 21º BPM, a se ausentar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 17 a 30 de agosto de 2026, com destino ao Estado de Minas Gerais, durante o gozo de férias, sem ônus para a Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.:SEI-350022/038239/2026 - 21º BPM

(Nota n.º 474 – 17AGO2026 – EMG/Sec).

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais:

SSGP Maj PM 80.975 AGOSTINHO BUENO NOGUEIRA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5706, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

COE	Ten Cel PM	77.329 RODRIGO JOSE LOUREIRO DA SILVA	CPE
COE	Ten Cel PM	72.664 LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO XAVIER	CPE
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3472, de 17 de agosto de 2026, do EMG)	
39º BPM	Ten Cel PM	72.661 LEONARDO NOGUEIRA	DGProg
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3487, de 17 de agosto de 2026, do EMG)	
9º BPM	Maj PM	81.569 THIAGO ANTONIO FERREIRA	39º BPM
39º BPM	Maj PM	96.362 RAFAEL DOS REIS RAMALHO	9º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3457, de 14 de agosto de 2026, do EMG)	
39º BPM	Maj PM	51.321 EDSON DO VALLE NOGUEIRA	9º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3459, de 14 de agosto de 2026, do EMG)

ESFO D. João VI	Maj PM	78.544 EDER CARLOS SANTOS MOURA	CFAP/31 Vol
CFAP/31 Vol	Maj PM	80.441 LUCIANA DE FREITAS C. MALAGRIS	ESFO D. João VI

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3486, de 17 de agosto de 2026, do EMG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, a disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP	Maj PM	80.975 AGOSTINHO BUENO NOGUEIRA	SSGP
------	--------	---------------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 5706, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

6. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

COE	Cap PM	90.824 REUEL DE ALMEIDA SILVA FERNANDES	CPE
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3472, de 17 de agosto de 2026, do EMG)	
9º BPM	Cap PM	104.585 DIEGO MARINHO DA SILVA	39º BPM
39º BPM	Cap PM	96.361 PAULO VITOR MACHADO DOS SANTOS	9º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3460, de 14 de agosto de 2026, do EMG)	
9º BPM	Cap PM	90.861 ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	39º BPM
39º BPM	Cap PM	96.336 PEDRO FIGUEIREDO CÂMARA	9º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3475, de 17 de agosto de 2026, do EMG)	
9º BPM	Cap PM	85.911 MURILO JANDERSON PEREIRA FERREIRA	39º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3459, de 14 de agosto de 2026, do EMG)	
9º BPM	Cap PM	88.461 DJALMA WOOD CONRADO	39º BPM
39º BPM	Cap PM	90.866 RONALD DE OLIVEIRA R. FERNANDES	9º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3461, de 14 de agosto de 2026, do EMG)	
RPMont	Cap PM	88.433 DAVI ANASTÁCIO PACHECO	DPM
		(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1057, de 17 de agosto de 2026, do EMG/PM1)	
9º BPM	2º Ten PM	110.925 IGOR VIANNA ALVES	39º BPM
39º BPM	1º Ten PM	107.994 JEFERSON URBANO DE ASSIS	9º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3469, de 17 de agosto de 2026, do EMG)	
CPE	2º Ten PM	63.753 MATHEUS MACHADO DA SILVA	6º CPA
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3476, de 17 de agosto de 2026, do EMG)	
9º BPM	2º Ten PM	68.588 ADRIANO DE OLIVEIRA LUZ	39º BPM
39º BPM	Cap PM	78.605 RODRIGO MUNIZ GUIMARÃES	41º BPM
41º BPM	2º Ten PM	110.966 MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA	9º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3492, de 17 de agosto de 2026, do EMG)	
4º BPM	2º Ten PM	110.961 MAX MORAES ATANASIO DA COSTA	31º BPM
31º BPM	Cap PM	85.913 JEANDERSON CORRÊA SODRÉ	4º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3485, de 17 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.

(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota n.º 300, de 17 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000631/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Subsecretário de Gestão de Pessoas conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	90.221	WALLACE DA SILVA VIEIRA

SEI- 350009/023868/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da DGProg conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	86.138	LEONARDO PERES MOREIRA

SEI- 350002/010484/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora da DMA conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	96.476	DANIELLE DA COSTA LISBOA

SEI- 350009/025125/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Chefe do CCRIM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	93.159	ALAN BORSARI

SEI- 350019/024779/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora da PPM/SJM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	72.468	SANDRO DE OLIVEIRA MANGIFESTE

SEI- 350010/024704/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da DGTIC conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	83.164	MARCO ANTONIO JOSE RIBERIO JUNIOR
3º SGT PM	91.865	CEZAR ROBERTO CARNEIRO NETO

SEI- 350011/002990/2026 - SEI- 350011/001661/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do CPAM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	56.782	WERITHON MEDEIROS LEITE
3º SGT PM	95.751	DIANA DA SILVA SANTOS

SEI- 350015/004042/2026 – SEI – 350015/004305/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do CPP conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	93.188	DAVID SAMPAIO LOUZA

SEI- 350013/046650/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BOPE conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	72.880	JOACY DOS SANTOS LISBOA JUNIOR

SEI- 350014/021447/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BPCHQ conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	71.566	SANDRO FERNANDES DE MELLO
3º SGT PM	92.139	EDNEI APARECIDO NASCIMENTO DA SILVA
3º SGT PM	92.489	HELOIZA HELENA SILVA
3º SGT PM	93.274	RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA
CB PM	105.055	JASIEL COSTA PAULINO
CB PM	106.204	TAIANA DA SILVA GOUVEA

SEI- 350014/023471/2026 – SEI-350014/021705/2026 – SEI -350014/021713/2026 -SEI-350014/021709/2026 - SEI – 350014/021720/2026 – SEI -350014/021715/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 7º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
1º SGT PM	81.380	CRISTIANO MACEDO GOMES
3º SGT PM	95.952	HEBER SOARES DA COSTA
CB PM	105.502	PEDRO NUNES DE MELLO E ALVIM

SEI- 350023/027980/2026 - SEI- 350023/028297/2026 – SEI -350023/028298/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 14º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	82.959	LEANDRO DUTRA DE MOURA

SEI- 350021/042650/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 15º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	86.284	ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA

SEI- 350022/034815/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 28º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	92.811	FELIPE CARLOS FARIA

SEI- 350024/025720/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 29º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	83.831	MAYKO DE OLIVEIRA ANDRADE

SEI- 350025/032362/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 37º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	68.409	ALEXANDRO COUTINHO MORAES

SEI- 350024/025219/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 39º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
1º SGT PM	78.803	DAVI SANTANA DA SILVA

SEI- 350022/034238/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 2ª UPP/5º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.592	RAFAEL SILVA PINHEIRO

SEI- 350013/046876/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 7ª UPP/3º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	90.009	LEONARDO JARDIM TEIXEIRA

SEI- 350013/042202/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 10ª UPP/6º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	93.195	JORGE LUIZ ECKHARDT DE PONTES

SEI- 350013/043455/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 12ª UPP/16º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	93.778	MARCUS VINIVIVUS LIMA XARA

SEI- 350013/045161/2026

OPMs envolvidas: SSGP, DGPROG, DMA, CCRIM, PPM/SJM, DGTIC, CPAM, CPP, BOPE, BPCHQ, 7º BPM, 14º BPM, 15º BPM, 28ºBPM, 29ºBPM, 37ºBPM, 39ºBPM, 2ªUPP/5ºBPM, 7ªUPP/3ºBPM, 10ªUPP/6ºBPM e 12ªUPP/16ºBPM.

(Nota n.º 253 de 13 de agosto de 2026 – DProm)

2. SEPM – PROMOÇÃO DE PRAÇA POR BRAVURA – PUBLICAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 41.669/09, art.3º do Decreto n.º 46.559 de 14 jan. 2019, art. 1º do Decreto n.º 46.581 de 22 fev. 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-350014/0002596/2026,

RESOLVE:

Promover por bravura, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 28 de outubro de 2025:

De acordo, com o Art. 4º, inciso III, 7º, 25º §1º, e Art. 26 Inciso II e §§ 1º, 2º, 3º do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984:

1 - A graduação de 1º SGT PM: o 2º SGT PM (RG 85.946) **CARLOS ALAIR DA COSTA SALES**.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA - CEL PM

Secretário de Estado de Polícia Militar

Comandante Geral da PMERJ

ID 24181870

(Ref.: SEI-350014/002596/2026)

(Nota nº 0988 – 17 Ago 2026 – GCG)

3. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

CLASSIFICAR, por motivo de retorno ao serviço ativo da Corporação por não homologação do registro de inatividade pelo TCE:

No 29º BPM

Subten PM (RG 53.741) RONALD DE SOUZA PINTO

(Ref.: Bol PM n.º 095, 14 Ago 26)

(Ref.: Despacho s/nº, de 17 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de

Estado de Energia e Economia do Mar, da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais:

SSGP 3º Sgt PM 97.401 EDINALDO CLAUDINO DA SILVA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5702, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
SSGP Cb PM 105.054 FABIANO SILVIO SOARES SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5704, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
SSGP 3º Sgt PM 92.797 ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5705, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais, onde exercia o cargo de Assessor:

SSGP 3º Sgt PM 103.651 JULIANA DE SOUZA ABREU SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5707, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA:

SSGP 3º Sgt PM 97.978 VANESSA REGINA DA ROSA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5715, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
SSGP 3º Sgt PM 103.150 THIAGO RIBEIRO PROTENCIO SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5716, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde exercia o cargo de Assessor, na função de Ouvidor - SEAPPA:

SSGP Subten PM 71.923 REINALDO LUCIANO C. DE MORAES SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5731, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Instituto Estadual do Ambiente - INEA:

SSGP Cb PM 99.573 DANIELLE DE AQUINO GOMES SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5711, de 17 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CPE 1º Sgt PM 80.071 EDIMÁRIO ANDRÉ FERREIRA 6º CPA
CPE 1º Sgt PM 76.058 LUÍS FABIANO DA SILVA DE SOUZA 6º CPA
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3478, de 17 de agosto de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP 3º Sgt PM 94.233 ANDRÉ LUIZ FERREIRA CARDOSO 23º BPM
(Ref.: Despacho s/nº, de 17 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. Deputado Alexandre Knoploch:

SSGP 3º Sgt PM 94.233 ANDRÉ LUIZ FERREIRA CARDOSO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-440001/000093/2026, público em DOERJ nº 147, de 14 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 095, de 14 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 17 de agosto de 2026, do Diretor Eventual de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 299, de 17 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000631/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM nº 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS

DIAS 17, 18, 19, 20 e 21 DE AGOSTO DE 2026

PRÓXIMA ABERTURA

ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS 17, 18, 19, 20 e 21 DE AGOSTO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.

TELEFONES DA DGS – DIAS 17, 18, 19, 20 e 21 DE AGOSTO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
17/08/2026	18/08/2026	19/08/2026	20/08/2026	21/08/2026

ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO

CIRURGIA GERAL	ON/TEL	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	*HEMATOLOGIA		DERMATOLOGIA	ON/TEL	*ONCOLOGIA CLÍNICA	
CIRURGIA PEDIÁTRICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	*ONCO HEMATOLOGIA		GINECOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA PLÁSTICA	ON/TEL	CARDIOPEDIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	ORTOPEDIA COLUNA	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	MASTOLOGIA	TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON/TEL	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON	ORTOPEDIA QUADRIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO- HEMATOLOGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	PEDIATRIA ALERGIA	TEL
PNEUMOLOGIA	ON/TEL	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA Córnea	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	UROLOGIA	ON/TEL
		PROCTOLOGIA	ON/TEL			OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
								UROLOGIA VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

(ON) On-Line

(TEL) Telefone

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CARDIOPEDIATRIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	*HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA COLUNA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA QUADRIL	LIVRE MARCAÇÃO
	*ONCOLOGIA CLÍNICA	C/ ENCAMINHAMENTO
	*ONCO - HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA ALERGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	PNEUMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLASTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA Córnea	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PROCTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
CFRPM	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSIQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/CAS	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	C/ ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/SJM	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
---------	---------------	------------

***PPM/ CAMPOS**

CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.**

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

7º BPM
Fisioterapia Ortopédica
10º BPM
Clínica Médica
Oftalmologia
Ginecologia
18º BPM
Triagem de Psicologia
20º BPM
Triagem de Psicologia
25º BPM
Ginecologia
Nutrição
Obstetrícia pré-natal
Pediatria
26º BPM
Clínica Médica
28º BPM
Triagem de Psicologia
29º BPM
Clínica Médica
Pediatria
32º BPM
Pediatria
36º BPM
Clínica Médica

2. As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde	Rua Evaristo da Veiga, nº 78.	

DGS	Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584
------------	-------------------------	------------------------

3. Pela internet, as marcações de **primeira vez** estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o APP vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome **MEU FUSPOM**, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

4. As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

5. **NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.**

6. Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

7. Após a consulta com o profissional de saúde (antes de sair da Unidade), *caso tenha recebido* um pedido de **retorno** para o mesmo profissional, o beneficiário deverá se dirigir ao SAME da Unidade ou ao guichê de marcação dos ambulatorios (UPE, no caso do HCPM) para receber orientações ou realizar a marcação desse atendimento de **retorno**. Caso saia da Unidade sem realizar o agendamento de retorno, o mesmo poderá ser feito através do telefone das **UNIDADES DE SAÚDE** (consultas de retorno). No caso de recebimento de **encaminhamento médico** para agendamento com **outra especialidade** deverá ser agendado, através do endereço eletrônico <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP **MEU FUSPOM** ou Call Center da DGS, como nos agendamentos de **primeira vez**.

8. Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, nº 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, nº 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria <u>PPM/OLA</u>	Rua Paranapanema, nº 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti <u>PPM/SJM</u>	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura <u>PPM/CAS</u>	Av. Dom Helder Câmara, nº 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar <u>CFRPM</u>	Rua Paranhos, nº 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental <u>USM/4º BPM</u>	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos <u>PPM/CAMPOS</u> * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

9. As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

10. No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

PUBLICAR ATE DIA 18

Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.

(Nota nº 377, 14 de AGOSTO/2026 - DGS)

2. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO SISGCORP DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA HABILITAÇÃO À AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES

Orientação da Subsecretaria de Inteligência



Comunicado oficial da DFPC / Exército Brasileiro.

1. DA FINALIDADE

Torna-se público, para conhecimento de todo o efetivo, que o Exército Brasileiro, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), passará a exigir, **a partir de 31 de agosto de 2026**, o cadastro atualizado no Sistema de Gestão de Produtos Controlados (SisGCorp) como condição para a aquisição de munições em estabelecimentos comerciais e indústrias licenciadas. Sem o cadastro atualizado, a compra de munição não será validada pelo sistema.

2. DA DETERMINAÇÃO

Determina-se que os policiais militares, da ativa e veteranos, **proprietários de arma de fogo**, realizem a atualização cadastral no portal do SisGCorp **até o dia 31 de agosto de 2026**, a fim de manterem-se habilitados para a aquisição de munições no comércio especializado.

3. QUEM DEVE REALIZAR O CADASTRO

Deverão efetuar o cadastro inicial no SisGCorp todos os policiais militares que possuam arma de fogo registrada:

- no SIGMA (Exército, Marinha ou Aeronáutica); ou
- no SINARM ou no SINARM-CAC (Caçador, Atirador Desportivo e Colecionador).

4. QUEM ESTÁ DISPENSADO DO CADASTRAMENTO

Fica **dispensado do cadastramento** o policial militar que possua tão somente arma institucional acautelada,

uma vez que tal armamento pertence à Corporação e não configura propriedade particular, não recaindo sobre ele a exigência ora divulgada.

5. PASSO A PASSO PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Ao acessar o portal do SisGCorp, o policial militar deverá adotar, na ordem, os seguintes procedimentos:

1. Acesse o portal do SisGCorp pelo endereço oficial <https://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/informacoes/sisgcorp> (ou diretamente por sisgcorp.eb.mil.br/#/solicitar-servico). O acesso é integrado à plataforma unificada do Governo Federal (gov.br).
2. Selecione a opção **“Entrar com gov.br”** e informe o CPF e a senha. É necessário possuir conta gov.br válida, em nível Prata ou Ouro.
3. No primeiro acesso, o sistema exibirá automaticamente a tela de cadastro. Clique em **“Entendi, quero prosseguir”**.
4. Selecione **“Informar Dados Iniciais”** e preencha os dados pessoais solicitados, incluindo documento de identificação, telefone, endereço com CEP, e-mail atualizado e foto.
5. Confira todas as informações, aceite os termos de privacidade e avance para concluir o cadastro.
6. Ao final, verifique a situação (status) do cadastro no próprio portal, certificando-se de que esteja **regularizado antes do prazo-limite (31 de agosto de 2026)**.

Observação: a manutenção dos dados sempre atualizados assegura a rastreabilidade das munições adquiridas e protege o titular contra o uso indevido do CPF e a clonagem de dados. O sistema encaminhará e-mail automático ao titular sempre que houver tentativa de venda vinculada ao seu CPF, permitindo o acompanhamento imediato da operação.



Figura 1: orientações do Exército sobre como realizar o cadastro no SisGCorp.



Figura 2: tela inicial de acesso ao portal do SisGCorp (login via gov.br).



Figura 3: aviso quanto à obrigatoriedade do cadastro para quem possui arma registrada no SIGMA ou SINARM/SINARM-CAC.

6. DA DIVULGAÇÃO

A presente orientação deverá ser **amplamente divulgada em todas as unidades da Corporação**, cabendo aos respectivos comandos assegurar que o inteiro teor chegue ao conhecimento de todo o efetivo, da ativa e da reserva.

7. DAS DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, o policial militar deverá entrar em contato com a **Segunda Seção (P/2) da respectiva Organização Policial Militar (OPM) de lotação**, a quem competirá prestar os esclarecimentos necessários.

8. FUNDAMENTAÇÃO

A presente publicação tem por base o DIEx nº 3767 - DFPC, de 5 de agosto de 2026, que determina ampla divulgação ao público interno, bem como a legislação de regência sobre produtos controlados, notadamente a Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e o Decreto nº 11.615/2023 (Regulamento de Produtos

Controlados), aplicando-se, ainda, os princípios da publicidade e da eficiência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal.

(Nota nº 011 – 14 de agosto de 2026 – SSI/SEPM/D3/D33)

3. SSI – RETIRADA DE CRAF – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Subsecretário de Inteligência, visando aperfeiçoar a entrega do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF/PMERJ), a fim de melhor atender nosso público interno, DETERMINA que a retirada do referido documento seja realizada pelo agente indicado, **pertencente à AIA/CPA ou SIMILAR**, mediante publicação em BOL PM.

As unidades relacionadas para a retirada de CRAF deverão seguir o calendário descrito na presente publicação. A entrega do CRAF será realizada nos dias mencionados abaixo, exceto feriados, **ao agente da Agência de Inteligência (AI) ou afim**, das unidades designadas, o qual deverá estar munido de sua carteira de identidade e da CI de apresentação, constando a relação dos CRAF a serem retirados.

O novo modelo do CRAF **NÃO poderá ser plastificado**. O CRAF regulariza a **POSSE** do armamento, e **NÃO** é válido como **PORTE** de arma de fogo. Cada OPM será responsável por manter uma cópia do referido documento na **AI** ou equivalente, para fins de cadastro e controle.

Convém ressaltar que o CRAF é documento de porte obrigatório, sendo responsabilidade das diversas Unidades observarem e cumprir o calendário de retirada, bem como providenciar a sua distribuição ao Policial Militar.

O CRAF será retirado na **SSI**, localizado na rua Benedito Hipólito, 216 3º Andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro RJ, devendo ser feito por policial da **AI** ou **similar**, **à paisana**, que cumpra todos os requisitos acima.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF

18/08/2026 – 09h00min às 16h00min

1º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1000/26	KQL53356	237719	58.611	JOCENILDO	2ºBPM
1005/26	43287	237711	72.288	FERNANDO	2ºBPM
1004/26	1683125	237710	77.858	FARIA	2ºBPM
1003/26	KGM12721	237717	109.093	ASSUMPÇÃO	2ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1009/26	KQA49109	237738	56.698	RENATO	3ºBPM
8893/18	KVG38707	236674	65.204	SOUZA	3ºBPM
0056/23	SAO41421	237723	71.074	ENIO	3ºBPM
0991/26	KCR69385	237701	85.634	FASSINI	3ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0971/26	KLW03305	237735	91.713	SOLANO	6ºBPM
1067/26	AJE395456	237803	110.021	BANDEIRA	6ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0985/26	E3849603	236687	74.258	LEONARDO	17ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM

1018/26	AJD345331	237749	71.497	BRAZ	22ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0997/26	AAA6345	237712	101.484	S.ARAUJO	23ºBPM
2º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1040/26	AAA7674	237765	90.746	BARBALHO	9ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0987/26	AA198700	236697	100.987	VEZU	18ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0955/26	MU604481	236671	111.762	MARCUS	27ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0986/26	KRK83210	237702	56.809	MURY	31ºBPM
0975/26	CR791684	237730	60.768	DE LIMA	31ºBPM
1007/26	SDS85460	237720	72.931	BARCELLOS	31ºBPM
1060/26	BZFP500	237786	87.362	CHAVES	31ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1039/26	AAA8184	237766	79.202	TEIXEIRA	41ºBPM
3º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1099/23	BXXB761	236672	70.314	DORTAS	15ºBPM
0983/26	SAU07291	236695	77.698	YURI	15ºBPM
0982/26	SBV73708	236696	91.217	DIONISIO	15ºBPM
0954/26	BZFX273	236669	107.260	ABNER	15ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
3413/20	ABH845731	237713	61.627	SANTANA	21ºBPM
8137/19	KQK41810	237718	61.627	SANTANA	21ºBPM
0984/26	AAA6334	236678	100.394	HONORIO	21ºBPM
0981/26	ADC121656	237729	107.593	REIS	21ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0970/26	KZI06297	237733	82.350	MAIA	24ºBPM
1063/26	AJA258966	237802	100.608	RENATO	24ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
2209/15	KHX43052	237795	101.611	CAVALCANTE	34ºBPM
4º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0953/26	KFP74117	236664	93.815	NUNES	1ºBPM
1058/26	HP908682	237789	100.683	ÍCARO	1ºBPM
1041/26	AHB794012	237767	100.683	ÍCARO	1ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
5358/19	KPI25098	236663	58.114	RONALDO	12ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0998/26	KZB84836	237709	73.786	WANDERSON	25ºBPM

Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0974/26	ACC631397	236680	79.041	XEREM	35ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0993/26	LT453616	237705	84.188	FRANCO	42ºBPM
5º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0962/26	ACM608411	236681	76.273	C.NUNES	3ºCIPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1016/26	ABG644418	237745	79.674	SANTANA	10ºBPM
1017/26	NL166139	237760	79.812	RONNI	10ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0961/26	AAA5574	236677	100.646	MATTOS	28ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
11160/18	ETA14019	237772	77.417	BRITO	33ºBPM
1855/14	KGR70783	237732	97.027	ATAIDE	33ºBPM
6º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1010/26	JT655798	237736	102.351	ELIO	8ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1042/26	SLR01358	237775	101.003	VILLOTE	32ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0994/26	TMW63614	237706	93.838	MENDES	36ºBPM
0661/26	AJC303146	237707	99.370	MAICON	36ºBPM
7º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1050/26	SFN44936	237793	71.901	FRADE	11ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0973/26	KCW44778	237731	86.517	ROMULO	26ºBPM
0826/26	IT156375	237761	109.219	FELIPE DOLAVALE	26ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1053/26	KN194823	237790	71.883	MELLO	30ºBPM
1054/26	OI333681	237791	79.624	MAURICIO	30ºBPM

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF**19/08/2026 – 09h00min às 16h00min**

DV					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0964/26	1618403	237728	1/08747	GARBELINI	DV
5713/16	1986908	237794	18.737	FERNANDES	DV
1032/26	KOI31717	237757	23.491	AUGUSTO	DV
1015/26	H47057	237753	26.232	MEINICKE	DV

0968/26	KOH21003	236691	26.664	VILMAR	DV
0967/26	1349449	236676	26.664	VILMAR	DV
1036/26	JK381060	237773	34.109	PEIXOTO	DV
1035/26	KOI25935	237774	34.109	PEIXOTO	DV
1037/26	E4623606	237771	34.109	PEIXOTO	DV
1025/26	KOI30085	237756	34.598	ABRAAO	DV
0978/26	EKA42012	236688	36.843	IVAN	DV
1048/26	ACN774604	237782	38.357	HUMBERT	DV
1021/26	KOH23426	237755	41.470	NASCIMENTO	DV
0966/26	LB585079	237734	42.153	NILO	DV
1033/26	22404	237764	42.456	AUGUSTO	DV
1026/26	KOJ36639	237758	44.677	VILAÇA	DV
0979/26	KQK42195	236692	47.213	ALMEIDA	DV
0951/26	KNL19420	236665	52.496	GUIDO	DV
0980/26	KUC30508	236693	57.270	RABELLO	DV
0950/26	ADB966745	236666	58.290	ESTEVEES	DV
7629/26	KQI16733	237739	59.822	TURQUES	DV
0965/26	BYKR078	236675	61.113	ANDERSON	DV
0977/26	ELF3425586	236689	61.643	COUTO	DV
0959/26	ADK807374	236682	61.957	ALEX	DV
0969/26	BYKZ007	236686	62.955	EVANEI	DV
1045/26	SAU07307	237792	65.483	JOAO	DV
0735/26	AHG023187	236645	70.856	GALVAO	DV
2365/22	KVH50934	237726	71.170	LUCIANO	DV
SSGP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1047/26	B012236	237784	56.475	ANDRE HENRIQUE	SSGP
1049/26	D473558	237788	56.475	ANDRE HENRIQUE	SSGP
1013/26	KVH51028	237759	65.721	CLEMENTE	SSGP
0972/26	BXXG169	236684	68.794	NETO	SSGP
7927/18	VG959934	236646	74.358	ASSIS	SSGP
1014/26	HN895421	237754	74.836	FRANCO	SSGP
1001/26	ABJ919236	237714	86.756	JONANDS	SSGP
CPP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1066/26	E17034	237804	105.394	QUERINO	2ºUPP/5ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0957/26	KUJ98853	236670	73.423	PEIXOTO	11ºUPP/6ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1011/26	KFW11555	237737	95.581	JEAN	12ºUPP/16ºBPM
0544/16	KIO83592	237725	103534	MOTTA	12ºUPP/16ºBPM

Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
2092/16	KIW95856	237762	103.536	GARCIA	13ºUPP/16ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1028/26	AGJ428772	237741	105.792	PATRICIA	15ºUPP/22ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1038/26	BZFX368	237769	93534	V.OLIVEIRA	5ºUPP/23ºBPM
COE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1052/26	AAA0475	237776	73.776	LEANDRO	BOPE
1046/26	AAA6169	237780	82.123	WILIANS	BOPE
1059/26	BZFP985	237787	84.578	VANGELIS	BOPE
1057/26	AAA4114	237778	106.268	DIEGO SANT'ANA	BOPE
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1019/26	E4482406	237752	69.922	MOREIRA	GAM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1069/26	AAA761	237801	69.027	FRANCISCO	BPCHQ
1002/26	ENA00822	237716	89.752	JULIO	BPCHQ
1043/26	E17316	237770	109.066	VIANNA	BPCHQ
1068/26	E17078	237805	104.137	JONAS	BPCHQ
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0988/26	KYD79205	237704	94.433	BRAGA	GESAR
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1056/26	ABH742634	237781	68.028	MARCELO	CIESPP
CPE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
6124/17	KQK42326	236673	83.751	F.COSTA	BPVE
1061/26	AHJ109459	237783	101.384	PINNA	BPVE
1065/26	AAA5816	237800	103.843	DIAN	BPVE
CPAM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0234/26	EKA42064	237724	86.559	GUSMAO	1ºBPAM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1006/26	SFN35800	237721	88.946	ALVARO	2ºBPAM
DGS					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0995/26	AHB782790	236698	69.073	ALEXANDRE	HCPM
1044/26	AAA5958	237779	75.474	VIEIRA	HCPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
6015/18	KVD86101	237727	73.278	EFRAIM	PPM/SJM
0976/26	KUH83590	236694	106.963	ANDREI	PPM/SJM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1022/26	AED338392	237747	81.443	GOUVEA	DPM

0990/26	BSGK309	236699	3/000730	CUNHA	DPM
CGPM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0956/26	AHB767698	236668	80.321	FABIO	3ºDPJM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0960/26	AJD370752	236683	103.633	URSULA	4ºDPJM
DGAL					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0963/26	BYDV041	236685	108.845	GERSON	DLC
CPROEIS/DGPROG					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1024/26	BYKP180	237750	64.715	SIRLEI	PROESP
ASCOM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1029/30	SGF025	237744	90.435	LIMA	ASCOM
1030/26	ET461059	237743	90.435	LIMA	ASCOM
SSCC					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1034/26	BZFX292	237768	111.288	TENÓRIO	DGTIC
DGEC					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1051/26	AAA4112	237777	90.780	ALVAREZ	ESFO
1055/26	BYKE738	237785	90.780	ALVAREZ	ESFO
0520/26	SI741016	237796	103.657	EDITH	ESFO
CPTRAN					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1064/26	1064/26	237806	65.255	RAMOS	2ºBPRV

(Nota nº 012 – 14 de agosto de 2026 – SSI/SEPM/D3/D33)

4. DGS – REUNIÃO COM COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os Oficiais abaixo relacionados para participar de reunião com a Coordenação Técnica de Psicologia, conforme data e horário especificados a seguir:

POSTO	RG	NOME	OPM
TEN CEL PM PSI	76.964	SANDRA CARLA LIMA DE AMIL EMRICK	HPM/NIT
MAJ PM PSI	76.982	ANDREA DE ANDRADE AZEVEDO	HCPM

MAJ PM PSI	76.983	DAMIANA CORRÊA DE SOUZA	PPM/CAS
CAP PM PSI	89.647	BIANCA BIANCO WENZEN MÄDER	PPM/CAS
CAP PM PSI	89.649	EDUARDO LARRAT	HPM/NIT
CAP PM PSI	90.249	NATALIA NOGUEIRA DA SILVA	HPM/NIT
1º TEN PM PSI	3/000143	FELIPE NUNES DE LIMA	PPM/SJM
1º TEN PM PSI	3/000240	FERNANDA GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO	PPM/SJM
1º TEN PM PSI	3/000245	THALITA MOREIRA FARIA GUIMARÃES	HPM/NIT

Data: 19/08/2026 (quarta-feira)

Horário: 14h ao término

Local: Auditório da DGS

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 380, de 17 de agosto de 2026 – DGS)

5. EMG – AsFE – ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA - REUNIÃO DE ALINHAMENTO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Assessor de Fiscalização Estratégica (AsFE), torna pública as Reuniões de Apresentação ao EMG dos relatórios de Inspeção Diagnóstica, com a presença da Diretora Geral de Saúde, do Diretor Geral de Odontologia e dos Diretores do HCPM e HPM-Nit, conforme os dados abaixo:

Onde se lê:

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 18 de agosto de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 14h

PRESENÇA SOLICITADA: AsFE, Diretora do HPM-Nit, Diretora da DGS, Diretor da DGO

LOCAL: Sala de Reuniões do EMG

UNIFORME: 5º do RUPMERJ

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 18 de agosto de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 15h

PRESENÇA SOLICITADA: AsFE, Diretor do HCPM, Diretora da DGS, Diretor da DGO

LOCAL: Sala de Reuniões do EMG

UNIFORME: 5º do RUPMERJ

Leia-se:

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 19 de agosto de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 15h**PRESENÇA SOLICITADA:** AsFE, Diretora do HPM-Nit, Diretora da DGS, Diretor da DGO**LOCAL: Sala de Reuniões do EMG****UNIFORME: 5º do RUPMERJ****REUNIÃO PRESENCIAL****DATA: 19 de agosto de 2026 (quarta-feira)****HORÁRIO: 16h****PRESENÇA SOLICITADA:** AsFE, Diretor do HCPM, Diretora da DGS, Diretor da DGO**LOCAL: Sala de Reuniões do EMG****UNIFORME: 5º do RUPMERJ****Tomem conhecimento e providenciem: EMG, AsFE, DGS, DGO, HCPM e HPM-Nit****PUBLICAR POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS****(Nota nº 083, de 17 de agosto de 2026 – AsFE)****6. DGS – CAMPANHA DE VACINAÇÃO – INFLUENZA 2026 – MILITARES DA ATIVA E FUNCIONÁRIOS CIVIS DO 22º BPM E BEPE – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de risco de ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, torna público a campanha de vacinação contra influenza no 22º BPM e BEPE para Militares da Ativa e Funcionários civis, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
22º BPM Linha Vermelha, Km 6 - Maré	18/08/2026	09h às 15h	Influenza 2026

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
BEPE Rua Canal dos Ferroviários, 95 - Deodoro.	19/08/2026	09h às 16h	Influenza 2026

Obs.: Na ocasião não haverá atualização do Calendário Vacinal e a vacinação será ofertada **EXCLUSIVAMENTE** para os Militares da Ativa e Funcionários civis.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.**(Nota nº 375, de 13 de agosto de 2026 – DGS)**

7. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

3ª UPP/ 19º BPM – PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.998	FELIPE PERES DE LIMA
		3º SGT PM	98.400	MARCELO GALDINO VIEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	89.938	ALEXANDRE RODRIGUES LAIA
		SD PM	110.435	RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO
18/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	84.891	DIDSON LISBÔA FEITOSA
		3º SGT PM	93.168	FRANCISCO DIOGO SOUZA ABREU
	TARDE 13h	1º SGT PM	80.567	VAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA
		2º SGT PM	87.944	ANDERSON CAMPOS S. DO NASCIMENTO
19/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.725	MYLENA DOS SANTOS MAGIOLO
		3º SGT PM	103.097	RAFAEL MARQUES ALBUQUERQUE
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.341	ALEXANDRE JOSÉ LOBO HENRIQUE
		CAP PM	87.913	VINICIUS CERQUEIRA LIMA
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.431	GELSON PEREIRA DE SOUZA FILHO
		CB PM	108.215	LEANDRO SCRAMIN DE MELLO
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.429	LEANDRO ALVES MOURA DOS SANTOS
		SD PM	109.908	JORGE TRIUMPHO JUNIOR
21/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.436	LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
		3º SGT PM	100.360	ULISSES OLIVEIRA DA SILVA
	TARDE 13h	CB PM	108.921	LUIS CLAUDIO SANTANA SOARES
		SUBTEN PM	65.941	LUCIANO SANTOS GARCIA

5ª UPP/ 23º BPM – ROCINHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.506	LEANDRO BARROSO MIRANDA
		3º SGT PM	94.435	THOMAS CERQUEIRA DE SOUZA
	TARDE	3º SGT PM	102.038	EDIO PEREIRA LIMA

	13h	3º SGT PM	102.998	HELIO DE LIMA ARAUJO
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	104.397	PATRICIA MARQUES LUZORIO FERREIRA
		3º SGT PM	99.183	JEFFERSON DE MENEZES SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.905	PATRICK OLIVEIRA SANTOS
		CB PM	105.315	LEONARDO FERNANDO DA COSTA CRUZ
19/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.652	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR
		CB PM	106.149	FERNANDA PINTO DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.490	RUI PEREIRA CATALUNA
		3º SGT PM	108.527	GLEYSON CASTELO COUTO
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.995	GLEIDSON DOS SANTOS BARBALHO
		1º SGT PM	82.044	RODRIGO FORTES DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.519	PAULO RODOLFO TELES MELO
		3º SGT PM	99.048	ADRIANO DA SILVA PAZ
21/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.970	WALLACE PEREIRA DE LAIA
		3º SGT PM	90.478	JOÃO VITOR DE FONTES MATOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	104.701	DAVE WILIAN SANTOS FRANCA
		2º SGT PM	97.198	GUILHERME CHAVES CARNEIRO

7ª UPP/ 3º BPM – JACARÉ

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.883	ANDERSON LUIS LIMA DA SILVA
		3º SGT PM	97.228	ALEXANDRE GUIMARÃES E. DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.940	WILLIAN AGUIAR DA SILVA
		3º SGT PM	100.087	WASHINGTON FELIX LIMA
18/08/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	75.381	MARCO ANTONIO DE CARVALHO PEIXOTO
		1º SGT PM	77.837	LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA
	TARDE 13h	1º SGT PM	82.782	BRUNO TEXEIRA AZEREDO LIMA
		3º SGT PM	94.890	RAFAEL COSTA SANTOS
19/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.574	RAFEL LUIZ DA SILVA
		3º SGT PM	102.825	ERIVELTON DE LIMA SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.426	RENAN ALVES RIBEIRO BRAGA
		3º SGT PM	97.332	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.934	EDUARDO LISBOA ARAUJO
		3º SGT PM	99.643	THIAGO DOS SANTOS AREIAS
	TARDE	3º SGT PM	100.263	LEONARDO PINHEIRO RODRIGUES

	13h	3º SGT PM	100.298	FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
21/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.233	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	100.430	EDUARDO JOSÉ PONTES JUNIOR
	TARDE 13h	3º SGT PM	85.582	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIZARDO
		3º SGT PM	95.423	DIEGO PASSOS ARAUJO

8ª UPP/ 3º BPM – LINS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.888	MAYKON ROBERT SILVA DA SILVEIRA
		3º SGT PM	94.071	MICHEL OLIVEIRA DE JESUS
	TARDE 13h	SUBTEN PM	73.286	DENIS DOS ANJOS REIS
		2º SGT PM	83.410	FABIANO ARAÃŠJO DE CARVALHO
18/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	86.026	KEISER VILELA BRITO
		SUBTEN PM	65.497	RODRIGO LUIS MESQUITA DE ALMEIDA
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.557	ANDERSON DE MENEZES CONCEIÇÃO
		3º SGT PM	93.606	ALEXANDRE PIMENTEL DE ALCANTARA
19/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.892	BRUNO DOS SANTOS JUSTINO
		CB PM	104.944	MICHAEL DOS SANTOS DE ASSUNCAO
	TARDE 13h	3º SGT PM	90.475	LEONARDO DA SILVA MIGUEL
		3º SGT PM	97.398	RODRIGO SANTOS DA CRUZ
20/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	86.128	ALEX SANTOS ALEXANDRE DE LIMA
		2º SGT PM	88.819	FLAVIO BATISTA DE MENEZES
	TARDE 13h	SUBTEN PM	69.953	CLAYTON RAMOS DIAS OLIVEIRA
		3º SGT PM	100.515	WALLACE NORONHA SILVA
21/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.410	RICARDO XAVIER DOS SANTOS
		3º SGT PM	99.199	MARCELO CARDOSO TEIXEIRA
	TARDE 13h	2º SGT PM	86.492	THIAGO DE ALMEIDA PICORO
		CB PM	102.867	FILIPE ARAUJO DA CRUZ

10ª UPP/ 6º BPM – BOREL

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	72.931	ANDRÉ PAULO BARCELLOS
		3º SGT PM	94.530	CHARLES ALVES LEITE
	TARDE	3º SGT PM	103.808	IGOR RAFAEL SILVA TRINDADE

	13h	3º SGT PM	104.421	RAFAEL ALEXANDRE PORTO
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.337	IGOR CHACON DA SILVA
		3º SGT PM	93.369	LEANDRO ELIAS CHAGAS AMARAL
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.814	THIAGO NARCIZO DA SILVA
		CB PM	107.637	DOUGLAS MINAHIM HONORATO DA SILVA
19/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.854	JEFFERSON EDUARDO JESUS DOS SANTOS
		3º SGT PM	103.464	WALLACE MEDEIROS VELASQUE
	TARDE 13h	CB PM	108.700	PEDRO EDUARDO DA SILVA PALMEIRA
		CB PM	107.518	DOUGLAS QUARESMA LOFRANO
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.644	MARCUS VINICIUS ASSIS DA SILVA
		3º SGT PM	94.712	PAULO VINICIUS MARQUES DE SOUZA
	TARDE 13h	3º SGT PM	105.945	HELIO SOUZA DE ANDRADE BARBE
		3º SGT PM	104.185	EDMILSON MIRANDA DA SILVA
21/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.537	FELIPE LUIS REGO DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	93.295	WANFER ALVES FERNANDES
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.808	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA
		SD PM	111.107	ALAN DO VALE SILVA

11ª UPP/ 6º BPM – MACACOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.734	NEWTON LINDOSO DOS SANTOS
		3º SGT PM	92.970	JOÃO CARLOS PASSOS FILHO
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.910	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO MONTEIRO
		CB PM	109.321	WALLACE JOANES FERNANDES CAMILO
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.074	RAPHAEL DE OLIVEIRA MENDES
		3º SGT PM	93.712	ROSSANA CARLOS MARTINS
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.432	JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS
		CB PM	104.830	MARCELO RODRIGUES DE LIMA
19/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.771	LUIZ EDUARDO LIMA MONTEIRO
		2º SGT PM	89.027	ANGELO DE ALENCAR S. LEITE JUNIOR
	TARDE 13h	CB PM	104.819	MARCELO DOS S. BITTENCOURT BASTOS
		CB PM	107.198	DIEGO PINTO DE TÚLIO
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.291	RAFAEL PAVANI VIEIRA FERNANDES
		3º SGT PM	100.662	ED UILSON VIEIRA BRAGA DA SILVA
	TARDE	CB PM	106.785	RAFAEL SOUZA DA COSTA

	13h	2º SGT PM	85.709	ARTHUR ABREU MONTEIRO
21/08/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	112.492	ERICK MARCELO MARQUES DA SILVA
		SD PM	112.438	LUCAS DA SILVA CALIXTO
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.382	LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA
		SD PM	110.510	NATHALIA MADEIRA DA SILVA

12ªUPP/16ªBPM - UPP COMPLEXO DO ALEMÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	104.709	MAGNO FERREIRA DA SILVA
		CB PM	106.836	GUSTAVO ALVES VASCONCELOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.497	CARLOS HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
		3º SGT PM	96.058	WAGNER MONSORES DA SILVA
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.903	GILMAR DE SOUZA SILVA
		3º SGT PM	101.446	THIAGO RICHIA TEIXEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	96.012	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MESQUITA
		3º SGT PM	101.541	PAULO COSME BONAÇO FERNANDES
19/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.736	EVERTON DA SILVA SANTANA
		3º SGT PM	102.643	ROBSON LIMA DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	91.690	CRISTIANO DA SILVA BELO
		3º SGT PM	96.208	EWERTON MARENDAS DE SOUZA
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.309	WALTECIR ADRIANO JUNIOR
		CB PM	104.922	ANDERSON FRANCA DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	91.213	ANA CAROLINE LUIS RODRIGUES
		3º SGT PM	97.517	LEONARDO SOARES RAMALHO
21/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	107.844	FLÁVIO RIBEIRO LIMA
		CB PM	105.647	SANDRO AUGUSTO PEREIRA GOMES
	TARDE 13h	2º TEN PM	84.750	RODRIGO ÂNGELO GOMES
		SD PM	111.834	CYNTIA RIBEIRO CARNEIRO

13ªUPP/16ªBPM - UPP COMPLEXO DA PENHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.147	SERGIO GONÇALVES DA SILVA
		3º SGT PM	93.000	ARTHUR EDUARDO CATHA PRETA ALVES
	TARDE	3º SGT PM	93.626	CHAUAN SOUZA DE OLIVEIRA

	13h	3º SGT PM	100.525	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA FONSECA
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.656	ROGER CARNEIRO DE A. LEMOS
		CB PM	106.015	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA STOPPELLI
	TARDE 13h	CB PM	105.217	ELTON DO PATROCINIO DOS SANTOS
		CB PM	105.686	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BASTOS
19/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.446	WILDER DIAS DE LUCA
		3º SGT PM	95.885	DIEGO GUIMARÃES GONÇALVES BEZERRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.557	WILSON PEREIRA PINHEIRO DA SILVA
		CB PM	105.050	VICTOR SOARES DE MORAES
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.914	ANTONIO MARCUS RAMOS BRAGA
		3º SGT PM	102.248	RAFAEL DE AGUIAR MONTEIRO
	TARDE 13h	CB PM	106.076	LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA
		CB PM	105.883	ARTHUR DOS SANTOS RODRIGUES
21/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.013	ARTUR HENRIQUE FELIPE DA SILVA
		3º SGT PM	103.584	LEONARDO TEIXEIRA BARBOSA
	TARDE 13h	CB PM	107.636	CARLOS RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA
		2º SGT PM	89.229	ALEX SANDRO TRIGUEIRO DE SOUZA

14ªUPP/22ªBPM – ADEUS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.173	ALAN DO CARMO SOUZA
		3º SGT PM	98.375	THIAGO DIAS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.940	ADRIANO CARVALHO DE PAIVA
		3º SGT PM	95.373	DELÚCIO SANTOS PINTO
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.970	JOSÉ LUCAS KILDARE A. DOS SANTOS
		SD PM RG	112.133	BRUNO MARTINS DA CUNHA
	TARDE 13h	2º SGT PM	86.776	JOEL RESENDE NASCIMENTO JÚNIOR
		2º SGT PM	85.238	BRUNO FONTES FERREIRA
19/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.454	CLAYTON VIANA DE CARVALHO
		3º SGT PM	95.931	HUGO RAFAEL SOUSA DA SILVA
	TARDE 13h	CB PM	108.173	THIAGO RIBEIRO DE PINHO
		1º SGT PM	79.690	ALAN MARTINS DA FONSECA
20/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.571	RAFHANELLI DOS SANTOS SILVA
		1º SGT PM	81.586	ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
	TARDE	3º SGT PM	96.500	SANDER LÚCIO DE CASTRO MOREIRA

	13h	CB PM	105.843	MARCIO CIDADE DOS SANTOS SEGUNDO
21/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.105	RODRIGO SANTIAGO
		3º SGT PM	90.168	THIAGO DA CONCEIÇÃO VICTOR
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.893	RAFAEL CRISTOVAM DA SILVA
		3º SGT PM	98.929	VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA

15ªUPP/22ªBPM – UPP MANGUINHOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.542	FABIO MARIANO DE OLIVEIRA
		CB PM	105.536	THIAGO ANDRÉ DA SILVA E SILVA
	TARDE 13h	CB PM	104.638	MARIANA COSTA DA CRUZ
		CB PM	107.417	VINICIOS PEÇANHA LUZ
18/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	109.327	JOÃO DEDEUS DE SOUSA FLOR
		3º SGT PM	99.135	FÁBIO LUIZ SAQUE DE OLIVEIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.507	RODRIGO CORRÊA DIAS BARCELOS
		CB PM	105.514	SILVIO DE BARROS DODD BELIZARIO
19/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	104.730	MOISÉS RODRIGO DE SOUZA DIAS
		CB PM	106.126	DIEGO RODRIGO DO ROSARIO FLORES
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.676	BIANCA GALVAO DOS SANTOS
		SD PM	110.750	CATARINA BARBOSA DA CUNHA
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.389	LEANDRO RUSSEL DE SOUZA
		CB PM	107.630	BRUNO SILVA DO CARMO
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.350	IGOR FERREIRA DOS SANTOS
		3º SGT PM	102.675	THIAGO COELHO GUIMARAES
21/08/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	112.422	JOHAN GABRIEL CANTO FEITOSA
		3º SGT PM	103.071	JAIRO PIO DOS SANTOS FILHO
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.721	PAULA SEBASTIANA GOMES QUEIROZ FALCAO
		3º SGT PM	102.803	RAFAEL MAURICIO DA CRUZ

16ªUPP/4ªBPM – UPP MANGUEIRA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.138	BRUNO LOPES DUTRA
		3º SGT PM	98.756	TATIANE BOTELHO DE OLIVEIRA

	TARDE 13h	3º SGT PM	93.624	VITOR DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	95.750	ALESSANDRA LAGO DOS SANTOS
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.326	EVERTON VANDER PEREIRA DE LIMA
		3º SGT PM	96.561	JONATAS ALVES PEREIRA
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.836	HEBERT CUNHA PEREIRA
		3º SGT PM	103.938	NAYANE CRISTINA LOPES DE MATTOS
19/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	96.877	AMANDA DE HOLANDA MENDES
		3º SGT PM	96.706	DENEVALDO DOS SANTOS SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	86.001	THIAGO BRAZ LIRA
		3º SGT PM	103.290	LEONARDO DA SILVA ALBUQUERQUE
20/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.667	DANIEL RODOLFO COSTA SILVA
		3º SGT PM	103.507	ROMULO GURGEL GALVÃO DO SANTOS
	TARDE 13h	1º SGT PM	82.360	LEANDRO ANTONIO VIEIRA RIBEIRO
		2º SGT PM	85.718	RICARDO VIEIRA DENONI
21/08/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	72.342	INACIO HELIODE LUCENA
		3º SGT PM	91.632	ANDRE LUIZ COUTO FARIAS
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.371	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA
		3º SGT PM	98.736	CHRIS RAQUEL SALLES DE LIMA

4ª UPP/ 19º BPM – BABILÔNIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	TARDE 13h	CB PM	109.483	CAMILA DE LIMA DOS SANTOS
18/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.430	LEONARDO DA SILVA NETTO
19/08/2026	TARDE 13h	SUBTEN PM	67.635	ROBERTO MELLO DE PAULA
20/08/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	81.259	ALEX BARBOSA DA FONSECA
		2º SGT PM	85.179	JOÃO PAULO TEIXEIRA DE ORNELAS

6ª UPP/ 3ºBPM – UPP SÃO JOÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
18/08/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.733	ANA C. C. PEREIRA R. DO NASCIMENTO
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.913	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA

9ª UPP/4º BPM – TURANO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
17/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.671	ISAIAS DA SILVA MACHADO
		3º SGT PM	100.136	RAFAEL ASTY SOARES
18/08/2026	TARDE 13h	3º SGT PM	92.739	RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES
		3º SGT PM	103.026	RIDELSON MAX PEREIRA DA SILVA
19/08/2026	TARDE 13h	SD PM	112.069	DANIELA CORREA REZENDE
		3º SGT PM	101.199	DANIELLE C. SOUZA DE OLIVEIRA
20/08/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.925	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	90.180	MONIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA
		2º SGT PM	83.512	LUIZ CARLOS DE DEUS MAIA JUNIOR
21/08/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.759	JULIANO JANUARIO DE BARROS
		3º SGT PM	102.527	LEANDRO DA SILVA PEREIRA
	TARDE 13h	CB PM	105.740	ISABEL C. NEPOMUCENO FOLHADELLA
		3º SGT PM	96.115	ROBERTO MATOS DA FRANÇA

Os policiais convocados deverão apresentar caderneta de vacinação e exames laboratoriais de até seis meses anteriores à avaliação de saúde, caso possuam.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 379, de 14 de agosto de 2026 – DGS)

8. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA

25/08/2026 (TERÇA-FEIRA) – 08:00H (ATÉ ÀS 09:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)

PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM
INSPECIONADO(S)	SUBTEN 59947 MARCOS ANTÔNIO MARÇAL - 04º BPM SUBTEN 60143 MAX CAMPOS FERREIRA - PPM OLARIA SUBTEN 64112 MAURY BUSTAMANTE CORREIA - 12º BPM 1ºSGT 66677 ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA - OCPM SUBTEN 70921 EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA - 12º BPM 1ºSGT 75557 ALEXANDRE VIANA DE SÁ - 29º BPM TEN CEL 76948 LETICIA FREIRE DA ROCHA - PPM CASC 1ºSGT 80748 GEORGIA DAS DORES AZEREDO COUTINHO - 32º BPM 1ºSGT 80799 BEATRIZ APARECIDA TELLES PREVATTO - 29º BPM 1ºSGT 81453 FABIO DOS SANTOS COSTA - 18º BPM 1ºSGT 81464 VALTAIR SANGI - DGS 2ºSGT 83199 FABIO THEODORO DA SILVA - 40º BPM 2ºSGT 84094 ROBSON PEREIRA DA SILVA - 33º BPM
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	25/08/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM
INSPECIONADO(S)	2ºSGT 85669 FLAVIO CESAR OLIVEIRA MEDEIROS - BTM 3ºSGT 86244 WENDEL VENANCIO DE PAULO - 22º BPM 2ºSGT 87954 VERA LUCIA DE MELO PERES - EMG 3ºSGT 96238 JONATHAN MACIEL DE CARVALHO - SSGP 3ºSGT 99715 VANESSA DA SILVA RAFAEL - 14º BPM 3ºSGT 100576 ALESSANDRO JESUS CABRAL - 14ª UPP/22º BPM CB 104651 JUAN RICARDO DA COSTA MONSSORES - 06º BPM CB 105600 KAIUS MAGNO DE AMORIM OLIVEIRA - 03ª UPP/19º BPM SD 110348 CAROLINA PONTES DE SOUZA SILVEIRA - CECOPOM SD 110729 KARIN CRISTINA NASCIF COSTA - Recom SD 110867 BIANCA DAS GRAÇAS LOPES - CECOPOM 2º TEN 110905 MARCOS GABRIEL SILVA MENDES - DVP
OPMS ENVOLVIDAS:	TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº883 , de 17/08/2026 - DPM)**

9. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol. da PM n.º 082 –

28/07/26, Pág. 078, referente ao SUBTEN PM RG 64242 VIVIANE BORGES, que tratou da inspeção realizada em 27/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUBTEN	64242	VIVIANE BORGES	42º BPM	27/07/2026	APTO CATEGORIA B		26/07/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº882 , DE 17/08/2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol. da PM n.º 077 – 21/07/26, Pág. 075 referente ao 1º SGT PM RG 77523 EDUARDO DE ALVARENGA COELHO, que tratou da inspeção realizada em 20/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
1º SGT	77523	EDUARDO DE ALVARENGA COELHO	23º BPM	20/07/2026	LTS	30	18/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº 881, DE 17/08 /2026 - DPM)

11. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol. da PM n.º 066 – 06/07/26, Pág. 157 referente ao CB PM RG 106305 ALEXANDRO SOUZA BRUM, que tratou da inspeção realizada em 03/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
CB	106305	ALEXANDRO SOUZA BRUM	18º BPM	03/07/2026	LTS	7	09/07/2026

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº880 , DE 17/08/2026 - DPM)**

12. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE OS DIAS 14/08/2026 À 16/08/2026– PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPCIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	13132	AMERICO PEREIRA FILHO	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
2º TEN	13281	VICENTE DE PAULO FREITAS	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
3ºSGT	13702	EDUARDO ESTEVES	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
3ºSGT	23556	ALFREDO JOSE PEREIRA NETO	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
3ºSGT	26410	JOÃO VIEIRA CAMARGO	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
1º TEN	26607	JOSE LUCIO DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
CEL	26956	PAULO CÉSAR RODRIGUES FERNANDES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
2ºSGT	34329	ALMIR DA SILVA CARDOSO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	34428	PAULO CESAR PEREIRA ARRUDA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
1ºSGT	35002	JORGE RODRIGUES DA SILVA	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
1ºSGT	35577	PEDRO MORAES BATISTA	EsFO Dom João VI	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
CAP	35638	ROSALDO TRINDADE DE FIGUEIREDO	QG PM	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
CAP	36035	MARIO JORGE MACHADO MAIA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	39292	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	40422	VALMIR SUDARIO DOS SANTOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	40924	FERNANDO LUIS DE PAULA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	41006	ADINEA TRUBAT SANTOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
2º TEN	42680	SERGIO OLIVEIRA CAMPOS	BOPE	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026
SUBTEN	44528	JORGE ANDRE TORRES DA SILVA	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
SUBTEN	46366	CESAR DO VALLE VASCONCELLOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
3ºSGT	47283	LUIZ CARLOS CORREIA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	50718	ADILSON BRONZATO	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
SUBTEN	54913	FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	56193	ALCIONE DE PAULA SARGEIRO	01º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	57271	LUÍS AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	57624	MARCELINO COSTA LOPES	03º CPA	EM ANÁLISE DO PLEITO	14/08/2026		
SUBTEN	57713	JOSÉ FRANCISCO BELARMINO DE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		

SUBTEN	58435	ALEXANDRE DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	58504	MANOEL HENRIQUE CAVALCANTE SEIÇA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	58700	RICARDO CESAR FERREIRA	CIPMUS	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026
SUBTEN	58947	ANDRE DOS SANTOS	10º BPM	LTS	14/08/2026	30	12/09/2026
SUBTEN	59005	FERNANDO GONÇALVES DE CARVALHO JÚNIOR	18º BPM	LTS	14/08/2026	7	20/08/2026
2ºSGT	59832	ANDRÉ LUIZ PEÇANHA FERREIRA	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
SUBTEN	60411	ANDRE LUIZ HONORIO DIOGO	01º BPM	LTS	14/08/2026	7	20/08/2026
SUBTEN	60443	ANDERSON LIRA DA CRUZ	16º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
CB	60740	VANILTON BERNARDES LIMA WERNECK	CPE	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
CB	60740	VANILTON BERNARDES LIMA WERNECK	CPE	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
SUBTEN	62512	ADRIANO FERREIRA DE MELO	HCPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
SUBTEN	63148	GIVANILDO DA SILVA GOMES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	63694	GILSIMAR GUINANCIO SOARES	32º BPM	APTO CATEGORIA B	12/08/2026	124	13/12/2026
SUBTEN	63777	LEANDRO BOMFIM PEDRO	UP/PMERJ	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
2º TEN	63838	MARCO AURELIO BELARMINO	10º BPM	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
SUBTEN	64242	VIVIANE BORGES	42º BPM	APTO CATEGORIA B	27/07/2026	180	22/01/2027
SUBTEN	64273	ERICKA FERREIRA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
SUBTEN	64370	MAGNÓLIA FREIRE NASCIMENTO LIMA	DGO	LTS	15/08/2026	15	29/08/2026
SUBTEN	64406	CRISTINA RAMOS SOARES	DGO	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
SUBTEN	64624	DEIVISON ALVES DOS SANTOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	65251	JORGE AUGUSTO FERREIRA CAMPOS	Recom	LTS	14/08/2026	15	28/08/2026
SUBTEN	65284	ADENICIO CARLOS COSTA	15º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
SUBTEN	65615	GELSON NARCISO DA SILVA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	365	13/08/2027
SUBTEN	65890	CARLOS EDUARDO MATTOS DE JESUS	BTM	LTS	14/08/2026	13	26/08/2026
SD	65903	PAULO ROBERTO DE SOUZA MAGALHAES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	65932	ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA	40º BPM	LTS	13/08/2026	7	19/08/2026
SUBTEN	66076	JAKUELYNE ABREU DE SOUZA ESTANEK	04º CPA	LTS	14/08/2026	60	12/10/2026
SUBTEN	66325	MARCIO DOS SANTOS CARVALHOSA	SSCC	LTS	15/08/2026	15	29/08/2026
SUBTEN	66573	MARCELO VERCEZES FERNANDES	DVP	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	365	13/08/2027
TEN CEL	67859	ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVALHAES G. COELHO	EMG	LTS	16/08/2026	6	21/08/2026
SUBTEN	68025	JOSE ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
SUBTEN	68029	MARCELO QUERINO DOMINGUES	Recom	APTO CATEGORIA C	14/08/2026	120	11/12/2026
CB	68345	ROGÉRIO ALVES DE CARVALHO	RPMONT	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
SUBTEN	69073	ALEXANDRE MOREIRA PINTO	HCPM	LTS	15/08/2026	60	13/10/2026
SUBTEN	69228	ROGERIO DA SILVA RODRIGUES	16º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	14/08/2026		
1ºSGT	70043	MARCELO FONSECA DA SILVA	06º BPM	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026
1ºSGT	70180	ANDERSON GAMA TRINDADE	06º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
SUBTEN	70497	MARCOS ANTONIO JULIO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
SUBTEN	70561	PAULO HENRIQUE SANTOS RANGEL	04º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026
SUBTEN	70908	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	365	13/08/2027
SUBTEN	70946	JOSE LUIZ DA SILVA ALMEIDA	35º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026

SUBTEN	71127	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	15º UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
SUBTEN	71566	SANDRO FERNANDES DE MELLO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026
SUBTEN	71786	ANDRE LUIS DOS SANTOS TAVARES	08º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	122	13/12/2026
SUBTEN	72147	ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD	DGAS	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
SUBTEN	72482	RONALDO DE FREITAS PAULA	DPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	15	28/08/2026
SUBTEN	72482	RONALDO DE FREITAS PAULA	DPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
1ºSGT	72785	HELITON DE SOUZA DE ABREU	22º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
SUBTEN	73556	EMANUEL FIGUEIREDO	03º BPM	LTS	13/08/2026	10	22/08/2026
SUBTEN	73589	CARLOS ALBERTO DA SILVA VILLELA	22º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
SUBTEN	74100	AURIMAR ALCÂNTARA CARDOSO	BEPE	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
3ºSGT	74457	LEANDRO ORPHÃO DE CARVALHO	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
SUBTEN	74520	EMERSON LUIS CORRÊA DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
SUBTEN	74639	ALAN DE PAIVA	01ª CIPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
1ºSGT	74744	MARCELO DE SOUZA FRANÇA	CFAP 31 Vol.	LTS	14/08/2026	60	12/10/2026
1ºSGT	74757	EHRlichRMAN MARTINS NASCIMENTO	CPP	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
SUBTEN	75144	ELDER FERREIRA DOS SANTOS	35º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	365	13/08/2027
1ºSGT	75798	ALAN MACIEL BARBOZA	08º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
1ºSGT	75867	ROBSON RISCADO MACHADO	CPTran	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
1ºSGT	75981	RENATO ALVES BRAGA	02º CIPM	APTO CATEGORIA A	14/08/2026		
TEN CEL	76587	ANDRÉ GUSTAVO GHETTI SENRA	DPM	APTO CATEGORIA A	14/08/2026		
TEN CEL	76597	LUIZ FELIPE GUIMARAES DOS SANTOS MARTINS	HCPM	LTS	14/08/2026	5	18/08/2026
MAJ	76846	MARY LUCY OLIVEIRA DOS SANTOS	DGO	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026
MAJ	76985	ANA CRISTINA FERREIRA DE LACERDA	HCPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	365	13/08/2027
1ºSGT	77134	JASON JOAQUIM DE SANTANA	BPTUR	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
1ºSGT	77253	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	06º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	365	13/08/2027
1ºSGT	77421	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	09º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
1ºSGT	77523	EDUARDO DE ALVARENGA COELHO	23º BPM	APTO CATEGORIA B	20/07/2026	30	18/08/2026
1ºSGT	77749	FÁBIO CRISTIANO SOUZA	06º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
1ºSGT	77998	SERGIO FERNANDO GAIO NOVATO	BAC	LTS	13/08/2026	10	22/08/2026
1ºSGT	78072	GERALDO LAUREANO DA SILVA	12º BPM	LTS	14/08/2026	7	20/08/2026
1ºSGT	79428	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	18º BPM	LTS	15/08/2026	2	16/08/2026
1ºSGT	79878	RODNEY FABRICIO DA SILVA	05º CPA	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
1ºSGT	80312	VICTOR MARCELI DE ALMEIDA	33º BPM	LTS	14/08/2026	70	22/10/2026
1ºSGT	80671	IONE MONTEIRO FERREIRA	RPMONT	LTS	14/08/2026	30	12/09/2026
MAJ	81006	MARCO AURELIO DIAS JOGAIB	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
1ºSGT	81106	MARCOS PAULO DA SILVA GOMES	BTM	APTO CATEGORIA B	15/08/2026	1	15/08/2026
1ºSGT	81649	RAFAEL CAMPELO BEJA	24º BPM	LTS	13/08/2026	3	15/08/2026
1ºSGT	81755	ALEXANDRE RAMIRES GALVÃO	05º BPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
1ºSGT	81755	ALEXANDRE RAMIRES GALVÃO	05º BPM	LTS	16/08/2026	5	20/08/2026
1ºSGT	81871	BRUNO PIO DE FREITAS	09º BPM	LTS	13/08/2025	1	13/08/2025
1ºSGT	81901	ALEXANDER ROCHA SOARES	DT	APTO CATEGORIA A	14/08/2026		
1ºSGT	81967	FÁBIO MACHADO DE SOUZA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026

			BAHIANA				
1ºSGT	82175	RAFAEL NUNES FERREIRA	09º BPM	LTS	13/08/2026	3	15/08/2026
1ºSGT	82260	ALEXANDRE DUARTE CARLIM	35º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
2ºSGT	82784	DANIEL DE AMORIM MIGUEL GOMES	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026
2ºSGT	82831	LEONARDO CARVALHO FERNANDES	Suposp	APTO PARA PROMOÇÃO	14/08/2026	365	13/08/2027
2ºSGT	83630	MICHEL SOLIDADE COUTO	01ª CIPM	LTS	14/08/2026	15	28/08/2026
2ºSGT	83750	MÁRIO OZOM CORRÊA	Recom	LTS	14/08/2026	60	12/10/2026
2ºSGT	84208	MARCOS SOARES DA SILVA	05º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
2ºSGT	84529	DOMÍCIO DE SOUTO JUNIOR	UPPM	LTS	14/08/2026	5	18/08/2026
2ºSGT	84700	ANDRE GUSTAVO SARDINHA VECCHIONI	BTM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
2ºSGT	85001	WALLACE XAVIER CASTILHO DOMINGUES GARCIA	28º BPM	APTO CATEGORIA A	14/08/2026		
2ºSGT	85234	JORGE LEANDRO NAPOLEAO DA COSTA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
2ºSGT	85365	MAGNO FABRÍCIO DA COSTA SILVA	04º BPM	LTS	15/08/2026	2	16/08/2026
2ºSGT	86596	EDUARDO BORGES ANTUNES COELHO	1º BPA _m	LTS	14/08/2026	5	18/08/2026
2ºSGT	87231	RONY DA SILVA ARAUJO	22º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
2ºSGT	87335	MARCOS FERNANDES ARANHA	BPVE	LTS	13/08/2026	1	13/08/2026
2ºSGT	87451	DEIVID CARVALHO SINDRA	BPCHQ	LTS	15/08/2026	5	19/08/2026
2ºSGT	88139	BRENO ROBERTO COLLODETTI ANDRADE	BPCHQ	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
2ºSGT	88139	BRENO ROBERTO COLLODETTI ANDRADE	BPCHQ	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
2ºSGT	88287	DIOGO PHILIPPE FERREIRA HAUA	40º BPM	LTS	13/08/2026	7	19/08/2026
CAP	88462	DIEGO ALMEIDA MOMBRINI	20º BPM	LTS	13/08/2026	5	17/08/2026
2ºSGT	88499	VINÍCIUS PONTES DOS SANTOS	BOPE	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
2ºSGT	88770	SIMONE CARVALHO DE ALMEIDA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
2ºSGT	88853	ALAN FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	22º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
2ºSGT	88986	ALINE CLAUDINO PEREIRA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026
CAP	89393	ANA CRISTINA LOIVOS PORTO	DGAS	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	11/08/2026	30	09/09/2026
MAJ	89396	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA	DGAS	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	08/08/2026	30	06/09/2026
CAP	90244	JOYCE LIMA DARWIN	OCPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
3ºSGT	90286	THAIS HELENA MARQUES COSTA DA SILVA	10º BPM	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026
3ºSGT	91394	KATIANE DA COSTA RODRIGUES	15º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	08/08/2026	180	03/02/2027
3ºSGT	92145	FELIPE RODRIGO BARBOSA DE AGUIAR	BPTUR	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
3ºSGT	92333	FÁBIO VICENTE DE SOUZA	15º BPM	LTS	14/08/2026	70	22/10/2026
3ºSGT	92531	DAIANA DOS SANTOS PEREIRA	19º BPM	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
3ºSGT	92721	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO PACHIEGA	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCI A	LTS	14/08/2026	5	18/08/2026
3ºSGT	93089	MONIQUE DA FONSECA FORTUNATO	10º BPM	LTS	13/08/2026	5	17/08/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026
3ºSGT	93576	ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO PIMENTEL JUNIOR	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	13/08/2026	15	27/08/2026

3ºSGT	93653	CLAYTON DE ALCANTARA NASCIMENTO	05º CPA	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
3ºSGT	93675	BARBARA GOMES DOS SANTOS	02ª DPJM	LTS	16/08/2026	3	18/08/2026
3ºSGT	94506	ISMAEL EDUARDO DOS SANTOS	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
3ºSGT	94637	ALAN JARDIM DA ROSA	DVP	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	365	13/08/2027
3ºSGT	94758	JOHNNY CIRIBELLI DE OLIVEIRA	32º BPM	LTS	16/08/2026	5	20/08/2026
3ºSGT	95228	LUIZ FERNANDO DE MOURA	BPTUR	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
3ºSGT	95524	FERNANDO SILVA MARTINS	BPCHQ	LTS	24/01/2012	1	24/01/2012
3ºSGT	95537	BRUNO LEONARDO DE SOUZA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
3ºSGT	95692	JOELSON NEVES DE ARAUJO	34º BPM	LTS	16/08/2026	5	20/08/2026
3ºSGT	95942	LEANDRO DOS SANTOS PAVUNA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA A	14/08/2026		
3ºSGT	96052	ARTHUR ANTUNES COIMBRA BERNADO SILVA	36º BPM	LTS	13/08/2026	15	27/08/2026
3ºSGT	96388	DENISE FELIX SABINO	10º BPM	LTS	14/08/2026	30	12/09/2026
3ºSGT	96486	VANESSA SOUZA RINO	CProSeC	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
3ºSGT	96492	ELLEN VIEIRA MOURA	COE	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026
3ºSGT	96558	BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	BEPE	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026
3ºSGT	97477	SANDRO MOREIRA FERNANDES	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
3ºSGT	97587	RENATO DE ANDRADE PAIVA JUNIOR	Suposp	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
3ºSGT	97661	FERNANDO SOARES DO REGO	33º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/08/2026	15	15/08/2026
3ºSGT	98214	JEAN PAULO DE SOUZA MEDEIROS	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	13/08/2026	1	13/08/2026
3ºSGT	98345	RENAN DA SILVA VIEIRA	CECOPOM	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026
3ºSGT	98720	PRISCILLA MACHADO DE PINA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	15/08/2026	3	17/08/2026
3ºSGT	99093	FLAVIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	40º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	60	12/10/2026
3ºSGT	99149	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BRIDI MELO DA SILVA	12º BPM	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
3ºSGT	99289	JULIO CESAR SOLANO DA SILVA JUNIOR	41º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
3ºSGT	99491	RAFAEL BRAZ RODRIGUES DA SILVA	33º BPM	LTS	12/08/2026	10	21/08/2026
3ºSGT	99708	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	CPP	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
3ºSGT	99911	ALEXANDER GOMES MASCARENHAS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	90	11/11/2026
3ºSGT	101636	ROSENBERG DA SILVA ALVES	BPCHQ	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
3ºSGT	101697	FELLIPE FERNANDO MONTE LIMA	BPCHQ	LTS	15/08/2026	15	29/08/2026
3ºSGT	101765	FELIPE DE ANDRADE TOMAS	30º BPM	LTS	12/08/2026	7	18/08/2026
3ºSGT	102324	DAVIDSON DA HORA LIMA	18º BPM	LTS	13/08/2026	1	13/08/2026
3ºSGT	102958	ALDEMIR PEREIRA DOS ANJOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
3ºSGT	103022	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BONFIM	05º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
3ºSGT	103098	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	14/08/2026	7	20/08/2026

3ºSGT	103306	RÔMULO PEREIRA LIMA	03º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
3ºSGT	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	06º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
3ºSGT	103529	DOUGLAS GONCALVES FONTES	03º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
3ºSGT	103692	PRISCILA VERDAN PERESTRELO MARQUES	08º BPM	LTS	14/08/2026	4	17/08/2026
CB	103872	ITALO SARTORI GODINHO	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/08/2026	2	14/08/2026
3ºSGT	104015	ALINE PINTO LORDELLO	DVP	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
3ºSGT	104199	DANIEL VALENCIO DA SILVA JUNIOR	BOPE	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
3ºSGT	104449	ALAN MALAFAIA DE ANDRADE	16º BPM	LTS	15/08/2026	3	17/08/2026
3ºSGT	104459	MARCIO BERNARDO AGUSTO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	14/08/2026	15	28/08/2026
CB	104937	VICTOR BARBOSA DA SILVA	02º BPM	LTS	13/08/2026	5	17/08/2026
CB	105138	BRUNO LOPES DUTRA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
CB	105187	DOUGLAS DOS SANTOS ROGOGINSKY	22º BPM	LTS	13/08/2026	1	13/08/2026
CB	105198	JULIO CESAR OTTONI DE OLIVEIRA	04º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
CB	105427	JONAS MARQUES DOS SANTOS	ESPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
CB	105564	RODRIGO DE SOUZA DIAS	33º BPM	LTS	27/07/2026	52	16/09/2026
CB	105570	RODRIGO DE CARVALHO DA SILVA	19º BPM	LTS	13/08/2026	1	13/08/2026
CB	105630	RODRIGO FERNANDES PEREIRA	Recom	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
3ºSGT	106297	ANDERSON LOPES DOMICIANO	37º BPM	LTS	13/08/2026	30	11/09/2026
CB	106305	ALEXANDRO SOUZA BRUM	18º BPM	LTS	04/07/2026	7	10/07/2026
CB	106680	LEANDRO SODRÉ LOUREIRO	RPMONT	APTO CATEGORIA A	14/08/2026		
CB	106691	DANIEL BRUNO TEIXEIRA MAZZA	04º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
CB	106821	LILIANE SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	120	11/12/2026
CB	106878	ROBSON PEREIRA	BPVE	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
CB	106920	RODRIGO DA SILVA LIRA	22º BPM	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
SD	106992	FILIPPE ARAGÃO DE FIGUEIREDO SILVA	BPVE	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
CB	107231	MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	DLC	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
CB	107294	GUSTAVO LUIZ BARROS DOS SANTOS	15º BPM	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	180	09/02/2027
CB	107631	BRUNO DA SILVA BELLARD	BEPE	APTO CATEGORIA B	14/08/2026	30	12/09/2026
CB	108012	FABIO SILVA FERREIRA	41º BPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
CB	108068	MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	13/08/2026	7	19/08/2026
CB	108306	FELIPE DE MESQUITA GONCALVES	01º BPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
CB	108318	YAGO RHOSY REIS DE SOUZA BARROS	Recom	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
CB	108505	ARMANDO FERREIRA DE PAULA (LIMINAR)	05º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
CB	108644	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
CB	108732	ANDERSON VENTURA MAGALHAES	39º BPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
CB	108757	LEANDRO SOARES CALCADA DA SILVA	Recom	LTS	14/08/2026	5	18/08/2026
CB	108965	KARYTA ALINE PINNA DE JESUZ	BTM	LTS	15/08/2026	30	13/09/2026
CB	109385	DIEGO DA SILVA TEMOTEO	19º BPM	LTS	13/08/2026	7	19/08/2026
CB	109479	ANA CLAUDIA ALVES MOREIRA	CFAP 31 Vol.	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	12/08/2026	30	10/09/2026

SD	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
SD	109656	JOEL JORGE DA SILVA MARQUES	16º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
SD	109987	THIAGO VALÉRIO DE LIMA LOPES	05º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
SD	109992	MARLON VIEIRA GOMES	26º BPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
SD	110261	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	05º BPM	LTS	13/08/2026	1	13/08/2026
SD	110576	BRUNA RIBEIRO DE MELO SOUZA	CECOPOM	LTS	13/08/2026	1	13/08/2026
SD	110739	DANIELLE FERREIRA SALDANHA	UP/PMERJ	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	13/08/2026	30	11/09/2026
SD	110750	CATARINA BARBOSA DA CUNHA BASTOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
SD	111511	IURY CAMPOS OTERO	03º BPM	LTS	13/08/2026	7	19/08/2026
SD	111628	CELESTINO SILVA LUCIANO	12º BPM	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
SD	111778	JULIANA FRANCO DE BARROS	02º BPM	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
SD	112148	CARLOS EDUARDO DUARTE DE SOUZA	39º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
SD	112187	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	04º BPM	LTS	15/08/2026	1	15/08/2026
SD	112243	JOÃO PAULO DA SILVA FERRAZ	19º BPM	LTS	16/08/2026	1	16/08/2026
SD	112619	GABRIEL CANTANHEDE DA SILVA	12º BPM	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
SD	112753	GABRIEL FERRO DA SILVA PAÇO PEREIRA	04º BPM	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
AL CFSD	113040	MAYCON FABRICIO MELO DINIZ	CFAP 31 Vol.	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
AL CFSD	113266	FELIPE PINTO SANTORO	CFAP 31 Vol.	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
AL CFSD	113287	MARIANA SAAVEDRA MENDES AZEVEDO	CFAP 31 Vol.	LTS	14/08/2026	2	15/08/2026
AL CFSD	113310	LUCAS DA CRUZ DIAS	CFAP 31 Vol.	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
AL CFSD	113474	LORENZO JORGE FREITAS DE BARI	CFAP 31 Vol.	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
ALUNO OF	113755	NATALIA SAMPAIO DE SOUSA SANTOS	APM D. JOAO VI	LTS	14/08/2026	1	14/08/2026
AL CFSD	113906	PAULO BARBOSA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	16/08/2026	7	22/08/2026
CEL	211151	ALTANIR NASCIMENTO DE FREITAS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/08/2026		
CEL	1014128	JOÃO CARLOS DE MENDONÇA	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	14/08/2026		
CB	30000377	JESSICA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	13/08/2026	2	14/08/2026
CB	30000440	LUCIMAR MONICA OLIVEIRA DE FARIA GONÇALVES	HCPM	LTS	14/08/2026	3	16/08/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 246

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº879, DE 17/08/2026 - DPM)**

13. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, RETIFICA a homologação publica no Bol da Pm n.º 045 de 02 JUN 26 que tratou da inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga da DGAF, da forma que segue:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
Impressora Epson L395 modelo C 462 s Nº SERIE: X2NZ080912	01	210	1.2.3.1 .1.01.4 1	R\$ 199,90
Impressora HP Nº Série: BRJS-FCF04M	01	245	1.2.3.1 .1.01.4 1	R\$ 77,90

Leia-se:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	Inv. Único SISGAB	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
Impressora Epson L395 modelo C 462 s Nº SERIE: X2NZ080912	01	210	497 087	1.2. 3.1. 1.0 1.4 1	R\$ 199,90
Impressora HP Nº Série: BRJS-FCF04M	01	245	497 088	1.2. 3.1. 1.0 1.4 1	R\$ 77,90

Ref.: SEI-350005/007175/2024

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 205 – 17/08/2026 – DGTIC)

14. EMG - DGECE – CFAP – DIRETRIZ Nº 089/2026 - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 3ª TURMA DE 2025 (CFP III/2025) - ESTÁGIO DE APLICAÇÃO DE ROTINAS POLICIAIS MILITARES – EARPM – PUBLICAÇÃO-DETERMINAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta contida no processo SEI-350007/016859/2026, **TORNA PÚBLICA** a Diretriz alusiva ao Estágio de Aplicação de Rotinas Policiais Militares (EARPM), a ser realizado pelo CFAP 31 de Voluntários, referente ao Curso de Formação de Praças, 3ª Turma de 2025 (CFP III/2025), a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 089/2026**1. FINALIDADE**

Regular no âmbito do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários (CFAP 31 de Voluntários) e das Organizações Policiais Militares (OPM) apoiadoras, os procedimentos administrativos, operacionais e pedagógicos que deverão ser adotados por ocasião da realização do Estágio de Aplicação de Rotinas Policiais Militares (EARPM) para os Alunos do Curso de Formação de Praças 3ª Turma de 2025 (CFP III/ 2025).

2. CONCEITO, OBJETIVOS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO:**2.1. Conceito:**

O Estágio de Aplicação de Rotinas Policiais Militares visa submeter os alunos do Curso de Formação de Praças a circunstâncias que se aproximem das complexidades inerentes a atividade policial militar, avaliando sua capacidade de mobilizar as diversas competências adquiridas nas disciplinas que compõem o currículo para solucionar, de forma legal e segura, as situações do cotidiano. Nesse aspecto, o Estágio constitui um elemento essencial para o efetivo processo formativo, proporcionando a aplicação do conhecimento em um cenário controlado e devidamente supervisionado.

O EARPM possui, fundamentalmente, uma finalidade formativa, ou seja, auxiliar a compreender como os futuros policiais estão assimilando e aplicando o conhecimento. Busca-se a correção de atitudes, técnicas, posturas e possíveis lacunas na formação, afinal, a intervenção na melhoria de um processo só tem sentido se é realizada enquanto ele transcorre, com o objetivo de melhorá-lo antes que se conclua (SACRISTÁN e GÓMEZ, 2000).

Portanto, tendo como público-alvo os Alunos do CFP em fase final de formação, o EARPM visa simular e provocar, através de atividades específicas, as principais rotinas de uma Unidade Operacional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em serviços de 6, 8, 12 ou 24 horas, tais como:

- a) fardamento;
- b) controle de faltas;
- c) recebimento de papeleta;
- d) retirada e uso das Câmeras Operacionais Portáteis- COP;

- e)** preleção com as ordens em vigor;
- f)** retirada de armamento na Reserva Única de Material Bélico (RUMB);
- g)** recebimento de viatura na Seção de Manutenção e Transportes (SMT);
- h)** assunção de serviço para a Sala de Operações (SOp) pelo aparelho rádio;
- i)** mensagens no aparelho rádio;
- j)** consignação junto à Sala de Operações de locais de Ponto Base (PB), Refeição (RF) e Necessidades Fisiológicas (NF);
- k)** abordagens, revistas a pessoas e veículos;
- l)** o auxílio e a verbalização com o cidadão;
- m)** o correto preenchimento de documentos (papeleta de serviço, ficha de circulação de viatura (VTR), Boletim de Ocorrências Policiais Militares - BOPM, Portal PMERJ etc.);
- n)** atendimento de ocorrências com o devido encaminhamento dos fatos/caso à Delegacia de Polícia (DP);
- o)** procedimentos nos principais serviços policiais militares, tais como: Rádio Patrulha (RP), Patrulhamento Tático Motorizado (PATAMO), Policiamento Ostensivo Geral (POG), Ação Repressiva (AREP) ou Ação Preventiva (APREV), Subsetor, Patrulhamento Motorizado Especial (PAMESP), Supervisão de Graduado, Supervisão de Oficial, Sala de Operações, despachante, RUMB e Adjunto, abordagem a grupos vulneráveis etc.;
- p)** atendimento pré-hospitalar;
- q)** atividade prática: execução de Policiamento Ostensivo Geral (POG), Ação Repressiva 3 – Vasculhamento (AREP III), dentre outras. Com isso, a atividade propiciará a interdisciplinaridade e a transversalidade do currículo, integrando o conhecimento das diferentes disciplinas para aprimorar a formação e consolidar aprendizagens significativas e duradouras.

2.2. Objetivos:

- a)** Estabelecer as medidas necessárias à execução do EARPM, consolidando a formação prática dos futuros soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante atividades que integrem teoria e prática e permitam a avaliação das competências adquiridas;
- b)** Fazer com que os novos policiais militares identifiquem, a partir dos conhecimentos teóricos desenvolvidos no Curso de Formação de Praças, a maneira pela qual são processadas as rotinas administrativas e operacionais do serviço na Organização Policial Militar (OPM);
- c)** Possibilitar aos novos policiais militares a execução das principais rotinas administrativas e operacionais de uma OPM, do momento da assunção até o término de um serviço ordinário, a fim de sanar dúvidas, padronizar procedimentos técnicos e corrigir ações equivocadas;

- d)** Complementar e integrar, mediante o trabalho de monitoria presencial e de supervisão pedagógica sistêmica, conforme anexo I, os conhecimentos profissionais desenvolvidos ao longo do Curso de Formação de Praças, através do exercício prático das principais funções policiais militares;
- e)** Avaliar o desempenho do futuro Soldado Policial Militar no exercício prático de suas funções;
- f)** Apresentar à sociedade fluminense um Policial Militar devidamente qualificado para o exercício legal, técnico e consciente de suas funções.

2.3. Condições para a realização da fase externa do EARPM:

- a)** Conclusão com aproveitamento das disciplinas de Tiro de Defesa I e II;
- b)** Alcance da carga-horária total das demais disciplinas que compõem o currículo;
- c)** Não estar respondendo a processo judicial ou administrativo ou a qualquer procedimento apuratório;
- d)** Encontrar-se na condição sanitária apto categoria A.

2.4. Locais de execução da fase externa do EARPM:

Os locais serão definidos pelo CFAP 31 de Voluntários, conforme o anexo III, observando critérios técnicos de segurança e contribuição formativa.

- a.** **Locais de POG:** Conforme anexo III
- b.** **Local da AREP 3:** Conforme anexo III

2.5. Profissionais responsáveis pela execução da atividade:

O EARPM deverá ser planejado e desenvolvido pelos integrantes da Seção de Instrução Especializada (SI-Esp) do CFAP 31 de Voluntários, Seção que compõe a Divisão de Ensino deste OAE. Outros profissionais do próprio Centro de Formação ou de Unidades distintas deverão ser convidados para apoiar e enriquecer tecnicamente o Estágio.

2.6. Supervisão Pedagógica:

Mediante escala de serviço própria elaborada pelo CFAP 31 de Voluntários, podendo ser exercida por Oficiais ou Praças (ST/SGT).

2.7. Período de realização da atividade:

A atividade deve ser implementada em toda a turma do CFP III/2025, de acordo com o planejamento realizado pela Divisão de Ensino do CFAP 31 de Voluntários, devendo considerar para início das atividades ex-

ternas, a conclusão com aproveitamento das disciplinas de Tiro de Defesa I e II, além do alcance da carga-horária total das demais disciplinas que compõem o Curso. Tal medida visa assegurar que o empenho do aluno armado em atividades externas só se dê após o oferecimento de todo o arcabouço teórico e procedimental necessário para o manuseio e emprego de arma de fogo. Ressaltando o período do EARPM de 17 a 30 de agosto (OFICINAS) e 31 de agosto à 10 de setembro de 2026 (PRÁTICA).

2.8. Equipamentos a serem utilizados durante o EARPM:

Os alunos, sob supervisão, farão uso dos seguintes equipamentos: pistola cal. .40, colete balístico, colete refletivo, tonfa policial, rádio transmissor, COP, espargidores, dispositivo eletro-incapacitante (SPARK) e outros julgados necessários pelo Comando do CFAP 31 de Voluntários.

3. ÁREAS DE INTERESSE DA CORPORACÃO:

O Estágio de Aplicação de Rotinas Policiais Militares está alinhado com o Planejamento Estratégico da Corporação, pois além de vincular-se inteiramente à disciplina curricular Polícia de Proximidade, uma vez que busca gerir e solucionar problemas, propicia o diálogo interdisciplinar com as demais áreas do conhecimento que compõem o currículo do CFP III/2025, sendo realizado na 5ª Cia. Dessa forma, contribui significativamente para que a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) apresente à sociedade profissionais mais bem qualificados, cujas ações sejam inteiramente pautadas pela legalidade, na busca incessante pela defesa da cidadania e dos Direitos Humanos.

4. EXECUÇÃO:

4.1. A cargo do EMG-PM/4:

Disponibilizar transporte (microônibus) com motorista para o deslocamento dos alunos pelo CFAP 31 de Voluntários até o local de realização da AREP 3, nos dias e horários, conforme o anexo II, sendo uma média de 35 (trinta e cinco alunos).

4.2. A cargo do 2º CPA:

Determinar que sua Unidade Operacional (UOp) subordinada, 14º Batalhão de Polícia Militar, realize o baseamento de viatura(s) no(s) local(ais) e horários informados pelo CFAP 31 de Voluntários via Correspondência Interna (SEI), a fim de promover a segurança da instrução externa.

4.3. A cargo da DGS:

Determinar o acionamento do Grupamento Especial de Salvamento e Ações de Resgate (GESAR) durante a realização do EARPM, apresentando uma ambulância com equipe de socorristas, para fins de pronto atendimento em eventuais intercorrências, no período compreendido no anexo II.

4.4. A cargo do CPE:

Determinar o acionamento do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão (RECOM) para que este possa atuar na segurança e apoio as instruções dos alunos durante a fase externa do EARPM, conforme anexo II.

4.5. A cargo da DGEC:

a) Determinar que a Escola de Formação de Oficiais-EsFO disponibilize trinta e duas (32) Câmeras Operacionais Portáteis (COP) para serem utilizadas em apoio as instruções dos alunos durante a fase interna (OFICINAS) e externa do EARPM (PRÁTICA), conforme anexo II.

b) Determinar que o CFAP 31 de Voluntários:

c) Seja o responsável pelo trabalho de gestão, planejamento, supervisão e controle de todas as atividades didático-pedagógicas inerentes ao referido processo formativo complementar;

d) Articular-se com o(s) Comandante(s) da(s) OPM(s) onde serão executadas as atividades do EARPM, a fim de compartilhar dados e informações de interesse mútuo, com vistas ao melhor desenvolvimento e aproveitamento das atividades didático-pedagógicas;

e) Solicite ao Comandante da área de atuação do Estágio o apoio de viaturas, a fim promover a segurança da instrução prática externa;

f) Realize o planejamento do EARPM de modo que esteja devidamente organizado e sistematizado através de Quadro de Trabalho Semanal (QTS), devendo ainda estar baseado em um quadro mínimo de competências e atividades que contemplem o mais amplo universo de rotinas administrativas e operacionais que constituem objeto de interesse do Estágio;

g) Informe às autoridades policiais da 33ª Delegacia de Polícia em Sulacap sobre a realização do Estágio, bem como à administração do Terminal Sulacap do BRT;

h) Compile, analise e discuta com todos os interessados no processo formativo os resultados dos Formulários de Pesquisa Pedagógica preenchidos pelos supervisores envolvidos na atividade prática (Anexo I), com vistas à melhoria da formação oferecida ao CFP;

i) Informar ao Chefe do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar (CECOPOM) sobre a realização das atividades.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) Programação:

- 1) 17 a 30 de agosto de 2026 - fase interna (oficinas);
- 2) 31 de agosto a 10 de setembro de 2026 - fase externa (prática);
- 3) Horários: 08h às 17h;
- 4) Local: Conforme o Anexo III.

b) Uniforme:

- 1) **SIESP:** 5º do RUPMERJ ou equivalente;
- 2) **Apoio:** 5º do RUPMERJ ou equivalente;
- 3) **Alunos:** 5º do RUPMERJ;

c) Armamento: O próprio para o serviço.

d) Observações:

- 1) As ações previstas na presente Diretriz somente deixarão de ser realizadas por motivo de força maior ou por extrema necessidade da administração.
- 2) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando do CFAP 31 de Voluntários.
- 3) O CFAP 31 de Voluntários deverá confeccionar todo o planejamento do EARPM, que poderá ser complementado, conforme a necessidade, com vistas a regular os procedimentos internos, serviços e atividades;
- 4) Os Alunos do CFP III/2025, quando em atuação no Estágio, deverão estar sempre acompanhados por Oficial (o qual comandará toda a fase externa) ou por Graduado. O não cumprimento deste dispositivo poderá implicar em uma eventual responsabilização disciplinar e criminal;
- 5) O EARPM deverá compor parte da carga-horária destinada à realização de Estágio Técnico Operacional previsto na malha curricular do curso;

6. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996);
- Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014;
- Normas Gerais de Policiamento (NGP), 1983;

- Diretriz Geral de Operações (D-1), 1982;
- Diretriz Geral de Polícia de Proximidade (Boletim da PM nº 145, de 12AGO2014);
- Diretriz Geral de Ensino e Instrução (Aditamento ao Boletim da PM nº 076, de 23NOV2004);
- Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução (NPCEI);
- Diretriz de Estágio Prático Operacional (Boletim da PM nº 020, de 27SET2021);
- Instrução Normativa PMERJ EMG-PM/3 Nº 42 – AREP 3 (Bol da PM nº 153, de 21AGO2015);
- SACRISTÁN, Gimeno; GÓMEZ, Péres A.I. Compreender e transformar o ensino. São Paulo: Artmed, 2000;
- Instrução Normativa PMERJ EMG-PM/3 Nº 44 – (Bol da PM nº 204 de 06/11/2015);
- Capacitação de Procedimento Operacional Padrão- CPOP, público no Boletim PM nº 104 de 12 de junho de 2025.

7. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE FICHA PARA SUPERVISÃO;

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS PELOTÕES – POG E A REP 3;

ANEXO III – LOCAIS DE POG e AREP 3.

ANEXO I – MODELO DE FICHA PARA SUPERVISÃO

FICHA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (FSP)

**LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO
DA FICHA:**

- 1) Os atributos que compõem a FSP serão avaliados com os seguintes conceitos: MB (Muito Bom), B (Bom), R (Regular) e I (Insuficiente).
- 2) Os conceitos devem ser atribuídos de acordo com os critérios abaixo:
 - MB (Muito Bom) – Quando o item avaliado se apresentou de maneira plenamente satisfatória durante todas as atividades, fazendo com que o aluno se destaque positivamente em relação aos demais;
 - B (Bom) – Quando, na maior parte das atividades, o item avaliado foi apresentado de maneira adequada, sendo necessárias poucas intervenções corretivas por parte do supervisor ou de outros alunos;
 - R (Regular) – Quando o item avaliado se apresentou de maneira regular na maior parte das atividades, sendo necessárias algumas intervenções do supervisor para a correção do aluno;
 - I (Insuficiente) - Quando o item avaliado se apresentou de maneira insatisfatória na maior parte das atividades, sendo necessárias inúmeras intervenções do supervisor para a correção do aluno.

- 3) Cada atributo deve ser avaliado de acordo com as definições conceituais apresentadas acima, e não como o avaliador o interpreta;
- 4) O avaliador deve se esforçar para observar e conceituar todos os atributos. Se, porventura, o atributo não for observado, o avaliador deverá escrever NO (Não Observado);
- 5) Casos que se destaquem, positiva ou negativamente, devem ser sinalizados com um asterisco (*) no campo para observações e detalhado no verso da Ficha, salientando os aspectos que precisam ser observados pela administração.
- 6) Depois de devidamente preenchida, a Ficha de Supervisão Pedagógica deve ser remetida ao Chefe da Divisão de Ensino do CFAP 31 de Voluntários para fins de produção de relatório pedagógico.

DEFINIÇÃO DOS ATRIBUTOS AVALIADOS:

1. **APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL (AI)** – Capacidade de manter, em todos os momentos, uma aparência e postura condizentes com os padrões esperados de um policial militar.
2. **INICIATIVA (IN)** – Capacidade de demonstrar interesse e de propor que algo seja feito, agindo espontaneamente, com disposição e produtividade nas atividades e situações como abordagens, revistas a pessoas e veículos, no auxílio e na verbalização com o cidadão.
3. **CONHECIMENTO TÉCNICO (CT)** – Capacidade de colocar em prática, de forma adequada e segura, todos os conhecimentos, habilidades e atitudes que foram construídos ao longo do CFP.

NOME E RG DO SUPERVISOR:						
TURMA CFP:		COMPANHIA:			PELOTÃO:	
DATA/TURNO:						
SERVIÇO:			LOCAL:			
ALUNOS CFP			ATRIBUTOS			
NOME DE ESCALA	RG	AI	IN	CT	OBS	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						

20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						

Alterações:_____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Supervisor

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO SUPERVISOR:

1. Mencione abaixo as principais deficiências técnicas e operacionais que, de alguma forma, prejudicaram a atividade:
2. Em que atividades os alunos mais se destacaram, demonstrando maior conhecimento técnico?
3. Em que atividades os alunos demonstraram maior dificuldade?
4. Com base no que foi observado durante o EARPM, quais aspectos do currículo do CFP precisam ser atualizados ou reformulados para a melhor formação dos futuros policiais?
5. Sugestões e críticas para o próximo EARPM:

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS PELOTÕES

OFICINAS- (Teoria de RUMB/ SMT/ Oficial de dia/ COP)

DATA	EFETIVO	MISSÃO
17/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS
18/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS
19/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS
20/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS
24/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS
25/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS
26/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS
27/08/2026	EFETIVO SIESP	OFICINAS

PRÁTICA DE POG

DATA	EFETIVO	MISSÃO
31/08/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG
01/09/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG
02/09/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG
03/09/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG
07/09/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG
08/09/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG
09/09/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG
10/09/2026	EFETIVO CFAP	APOIO AO POG

PRÁTICA DE APREV/ AREP III

DATA	EFETIVO	MISSÃO
31/08/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III
01/09/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III
02/09/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III
03/09/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III
07/09/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III
08/09/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III
09/09/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III
10/09/2026	EFETIVO SIESP	APREV/ AREP III

ANEXO III – LOCAIS DE POG e AREP 3
POG



1. Praça da Cabina da PMERJ;
2. Passarela do BRT;
3. 33ª Delegacia de Polícia Civil;
4. Sulacap Shopping;
5. Carrefour;
6. Rodoviária do BRT (Coibir as paradas irregulares de motoristas de aplicativos).

AREP 3



➤ Estrada do Catonho, nº 1.520 (Referência – Restaurante Rancho das Morangas).

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350007/016859/2026 - Nota Bol nº 174/2026 -17AGO26 – EMG-PM/3)

15. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do CAP PM RG 104.561 JEFFERSON JOSÉ PINHEIRO FERREIRA e do 2º SGT PM RG 87.608 THIAGO VELOSO FERREIRA, ambos do RCECS, no **45º Curso de Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública a Cavallo (CRMOP)**, a ser realizado no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2026, na Unidade de Segurança e Honras de Estado (USHE) da Guarda Nacional Republicana, localizada na Cidade de Lisboa, Portugal, **COM ÔNUS** para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: Dor, DRHMI e RCECS

(Ref.: SEI-350001/018766/2026)

(Nota nº 0990 – 17 Ago 2026 – GCG)

16. EMG – REUNIÃO DE ALINHAMENTO – CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais, convoca os Oficiais Superiores abaixo relacionados para Reunião de Alinhamento, a saber:

Data: 26/08/2026 (quarta-feira)

Horário: 10:00h

Local: Auditório do Quartel General

Uniforme: 5º RUPMERJ

Comparecimento Obrigatório: Subsecretários, Assessores, Comandantes, Chefes, Diretores-Gerais e Diretores.

Não será permitida representação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref: SEI-350002/012818/2026 - EMG)

(Nota nº 472, de 17 AGO 2026 - EMG/Sec).

17. EMG - SSPE - DGPROG – CPROSEC - CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA RURAL – PROTETORES DO CAMPO – CONVOCAÇÃO POLICIAIS MILITARES DA ÁREA DO 8º CPA PARA O TREINAMENTO BÁSICO - PUBLICAÇÃO

Considerando a publicação no Boletim da PM nº 093 – 12 AGO 26 que tratou da oferta de vagas para policiais militares da área do 8º CPA, por meio de link de inscrição, para a Capacitação do Programa Patrulha Rural – Protetores do Campo;

Considerando que, além das vagas preenchidas via link de inscrição, foram reservadas vagas para indicação direta pelos Comandantes do 25º BPM, 32º BPM e 42º BPM, nos termos do processo SEI- 350023/023559/2026;

Considerando a necessidade de consolidar a relação dos participantes inscritos via link de inscrição;

O Subsecretário de Programas Estratégicos, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas (DGProg) , em conformidade com as competências do Centro de Programas de Segurança Cidadã (CProSeC) , torna pública a relação dos policiais militares inscritos para a Capacitação Básica do Programa Patrulha Rural – Protetores do Campo.

INFORMA:

I – A relação nominal dos policiais militares inscritos via link eletrônico de inscrição consta no Anexo I desta publicação;

II – Integram, também, o quantitativo de participantes os policiais militares indicados pelos Comandantes do 25º BPM, 32º BPM e 42º BPM, conforme relação encaminhada via SEI, cujos nomes integram a lista consolidada de participantes que será publicada oportunamente;

III – A lista completa dos participantes, com a devida identificação de origem (inscrição ou indicação), encontra-se disponível no processo administrativo correspondente, para fins de controle e registro.

Relação dos policiais militares inscritos através do link de inscrição:

DATA E HORA	GRADUAÇÃO	RG	NOME	UNIDADE
14/08/2026 09:00	CB PM	107.712	JORDHAN GABRIEL DA SILVA	25 °BPM
14/08/2026 09:00	CB PM	107.860	LORRAN CID ROMANO	42º BPM
14/08/2026 09:00	2º SGT PM	87.670	JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA	25ºBPM
14/08/2026 09:01	SUBTEN PM	71.565	MARCELLO DE OLIVEIRA WEYLL	25º BPM
14/08/2026 09:01	SUBTEN PM	73.807	ANDRE DUQUE GOMES	25 °BPM
14/08/2026 09:01	CB PM	106.471	ALINE ALENCAR DE ALMEIDA BAIENSE	25 °BPM
14/08/2026 09:01	3º SGT PM	101.287	EULER PAES DOS SANTOS	25 °BPM
14/08/2026 09:01	2º SGT PM	86.814	DIEGO MACHARETE LEITE	25º BPM
14/08/2026 09:01	SUBTEN PM	66.788	FÁBIO DE ALMEIDA PINTO	8º CPA
14/08/2026 09:01	3º SGT PM	89.869	DIEGO GELANI SALVADOR	8º CPA
14/08/2026 09:01	CB PM	107.903	RACHEL ANDRADE DE CARVALHO ROMANO	42ºBPM
14/08/2026 09:01	CB PM	105.815	JOÃO CARLOS NEVES BELÍCIO	25 °BPM
14/08/2026 09:01	SD PM	110.199	CLÓVIS SOUZA SANTOS JUNIOR	25º BPM
14/08/2026 09:02	1º SGT PM	75.847	ALEXANDER ALVES DA CRUZ	25ºBPM
14/08/2026 09:02	1º SGT PM	83.009	GENAILDO NUNES DE SOUZA	25ºBPM
14/08/2026 09:02	SUBTEN PM	61.129	SEBASTIÃO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FLORIANO	25ºBPM
14/08/2026 09:02	1º SGT PM	78.102	FABIANO ROSA LIMA	25º BPM
14/08/2026 09:03	1º SGT PM	79.582	ALEKSANDRO DE ARAÚJO SANTOS	25ºBPM
14/08/2026 09:03	3º SGT PM	90.225	WILLIAM DO NASCIMENTO VIEIRA	25ºBPM
14/08/2026 09:04	1º SGT PM	78.102	FABIANO ROSA LIMA	25ºBPM
14/08/2026 09:06	3º SGT PM	95.368	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	42ºBPM
14/08/2026 09:07	SD PM	109.554	EDYLAINÉ CABRAL RIBEIRO	42ºBPM
14/08/2026 09:09	3º SGT PM	94.496	RAFAEL RODRIGUES GUIMARÃES	25ºBPM
14/08/2026 09:10	CB PM	107.265	JEFFERSON NEIVA VIDAL	25º BPM
14/08/2026 09:12	1º SGT PM	82.909	ALLAN MEIRELLES DOS SANTOS	25ºBPM
14/08/2026 09:15	1º SGT PM	79.518	MARCOS PAULO BAIENSE FRANCISCO	25º BPM

14/08/2026 09:20	1º SGT PM	83.361	DOUGLAS SOLEDADE DA SILVA	42ºBPM
14/08/2026 09:28	1º SGT PM	80.387	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	42º BPM
14/08/2026 09:34	3º SGT PM	93.200	ERVAL CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	8º CPA
14/08/2026 09:42	1º SGT PM	83.001	ANDREVERSON AGUIAR AZEVEDO	32ºBPM
14/08/2026 09:48	2º SGT PM	86.578	CHARLES MOREIRA DA SILVA	42º BPM
14/08/2026 10:03	2º SGT PM	86.243	JOHNY SILVA JERONIMO	42º BPM
14/08/2026 10:06	3º SGT PM	90.533	LENNON RAMOS DA COSTA	42ºBPM
14/08/2026 10:07	3º SGT PM	97.043	OSCAR GUEDES BARBOSA NETO	42ºBPM
14/08/2026 10:14	3º SGT PM	104.174	ROQUE DOUGLAS DA CRUZ	42º BPM
14/08/2026 10:14	3º SGT PM	103.012	WELINGTON BARBOSA DA CUNHA	42º BPM
14/08/2026 10:20	SUBTEN PM	71.639	ALEXANDRE PINTO MEDEIROS	42º BPM
14/08/2026 10:24	2º SGT PM	85.617	EMERSON FERREIRA BARBOSA	42ºBPM
14/08/2026 10:24	1º SGT PM	77.793	SAULO DE BRITO LIRA	42ºBPM
14/08/2026 10:26	2º SGT PM	86.369	THIAGO FABRÍCIO FERRAZ	42º BPM
14/08/2026 10:26	3º SGT PM	99.601	JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS	25ºBPM
14/08/2026 10:28	2º SGT PM	87.677	PAULO CÉSAR CAETANO DA SILVA	42º BPM
14/08/2026 10:30	3º SGT PM	99.616	PERCÍLIO ANDRÉ DA SILVA FILHO	42ºBPM
14/08/2026 10:31	1º SGT PM	79.528	ESTEVÃO DA SILVA BENTO	42º BPM
14/08/2026 10:39	1º SGT PM	80.387	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	42º BPM
14/08/2026 10:39	2º SGT PM	86.578	CHARLES MOREIRA DA SILVA	42ºBPM
14/08/2026 10:55	1º SGT PM	83.158	FELIPPE MELLO OLIVEIRA	42ºBPM
14/08/2026 11:00	1º SGT PM	82.719	EDELIN DOS SANTOS JUNIOR	25ºBPM
14/08/2026 14:22	SUBTEN PM	73.826	ALEXANDRE DE ABREU RODRIGUES	8º CPA
14/08/2026 14:25	CB PM	109.490	STEPHANIE CRISTINA LEMOS DE ANDRADE	8º CPA
14/08/2026 14:53	1º SGT PM	79.329	GINO GARDONI DE SOUZA	32º BPM
14/08/2026 15:00	1º SGT PM	80.687	JÉSSICA BATISTA PORTO	8º CPA
14/08/2026 15:02	2º SGT PM	87.661	IONICIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	25º BPM
14/08/2026 15:13	SD PM	110.530	RENATA MONTEIRO GIL TANUS	8º CPA
14/08/2026 16:00	1º SGT PM	80.675	ALESSANDRA VIEIRA DE MORAES CARDOSO	8º CPA
14/08/2026 16:21	SUBTEN PM	74.116	LUIZ GUSTAVO AMARAL DE OLIVEIRA	8º CPA
14/08/2026 16:28	3º SGT PM	93.359	PAULO MARCOS FARIA DE AZEVEDO	8º CPA

IMPORTANTE:**DATA DA CAPACITAÇÃO:** 18 de agosto de 2026 (terça-feira);**HORÁRIO:** 08h às 12h (Os PPMM não serão arranchados);**LOCAL:** Teatro Municipal Dr. Átila Costa – Rua Francisco dos Santos Silva, nº 555 – Bairro: Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia –RJ.**UNIFORME:** 5º do RUPMERJ (MUG)**A CAPACITAÇÃO SERÁ REALIZADA NA FOLGA DO POLICIAL.****Tomem conhecimento e providências as unidades interessadas****Ref.: SEI-350002/012760/2026 - CPROSEC****(Nota nº 473 – 17 AGOSTO 2026 – EMG/Sec.)****18. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

Este Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo em carga do 10º BPM:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADO R	VALOR UNIT.
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ519R0XF	01	17590	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ509M8V8	01	17591	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ509M837	01	17592	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ5482LDQ	01	17593	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ5523P93	01	17594	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ511MQ31	01	17595	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ537XWLB	01	17596	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO Nº. SÉRIE BRJ532WB6Q	01	17597	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80

MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ510MJX2	01	17598	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ5492NTB	01	17599	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ55034S1	01	17600	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ509M8RB	01	17601	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ5523PZJ	01	17602	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ538Y4DQ	01	17603	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ538Y5P2	01	17604	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ55033Z3	01	17605	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ508LYZB	01	17606	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ509M7JF	01	17607	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ509MB8B	01	17608	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ5513N1R	01	17609	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MICRO HP AMD A8 3,1 GHZ 8GB HD 500GB DVDRW, MOUSE E TECLADO N.º. SÉRIE BRJ538Y1K2	01	17610	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 56,80
MONITOR ITAUTEC W1942P N.º. SÉRIE 0000079001587	01	17611	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P N.º. SÉRIE 0000002038170	01	17612	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P N.º. SÉRIE 0000079004154	01	17613	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P N.º. SÉRIE 0000079000053	01	17614	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P N.º. SÉRIE 0000002034098	01	17615	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P N.º. SÉRIE 0000079002007	01	17616	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30

MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000002055416	01	17617	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079004626	01	17618	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079001613	01	17619	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079001415	01	17620	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079004705	01	17621	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079007443	01	17622	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000002034170	01	17623	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000002031361	01	17624	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079007962	01	17625	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079004564	01	17626	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079000217	01	17627	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000002058820	01	17628	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079002855	01	17629	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079005372	01	17630	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30
MONITOR ITAUTEC W1942P Nº. SÉRIE 0000079002177	01	17631	1.2.3.1.1.01.43	R\$ 64,30

Ref.: SEI-350024/031583/2025**Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas****(Nota 199 – 11/08/2026 – DGTIC)**

19. EMG - DIRETRIZ Nº 091/2026 – SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA 3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES EM VOLTA REDONDA – PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a diretriz alusiva à SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA 3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES EM VOLTA REDONDA, em **201100AGO26 (quinta-feira)**, situada Rua 21 de Abril, Roma, Volta Redonda – RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 091/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA 3ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES, em 201100AGO26 (quinta-feira), situada Rua 21 de Abril, Roma, Volta Redonda – RJ.

2. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG

- 1) Escalar **Mestre de Cerimônia**;
- 2) Providenciar o **Roteiro** da Solenidade;
- 3) Coordenar a atuação da Corporação no local do evento em articulação com o **BAC**;
- 4) Apresentar a Banda de Músicos da **CIPM-MUS** com o 5º Uniforme do RUPMERJ no dia **201000AGO26 (quinta-feira)** a fim de atuar na solenidade;
- 5) Adotar outras medidas afetas ao cerimonial e julgadas pertinentes.

b. A cargo do EMG-PM/4

Providenciar transporte para **Banda de Músicos**.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Deverá apresentar equipe técnica, em **201000AGO26 (quinta-feira)**, a fim de providenciar a cobertura de foto e filmagem do evento oficial;
- 2) Providenciar a divulgação do evento junto à imprensa e redes sociais da **SEPM**;
- 3) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 4) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela **ASCOM**, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas;
- 5) Auxiliar o **BAC** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

d. A cargo da DGS

- 1) Providenciar, por meio de sua Unidade Subordinada (**GESAR**), a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH), devendo estar ECD (pronto emprego), em **201000AGO26 (quinta-feira)**, a fim de acompanhar a realização do evento;
- 2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

e. A cargo da DGTIC

Preparar e instalar som com microfone para o evento.

f. A cargo do DARE

Escalar 01 (um) Capelão para a solenidade, devendo estar no local em **201000AGO26 (quinta-feira)**.

g. A cargo da SSI

Deverá providenciar a segurança velada da solenidade a partir de **200900AGO26 (quinta-feira)**, articulando-se com as Agências de Inteligência do **BAC**.

h. A cargo do 5º CPA

Deverá, por intermédio de sua UOp subordinada (**28º BPM**), implantar policiamento ostensivo nas principais vias de acesso e nas imediações do local da solenidade, a partir de **200800AGO26 (quinta-feira)**.

i. A cargo do BAC

- 1) Escalar a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade (Guarda de Honra);
- 2) Encaminhar as autoridades recepcionadas no local da solenidade;
- 3) Providenciar a apresentação do **corneteiro** escalado de sobreaviso com o 5º Uniforme do RUPMERJ no dia **201000AGO26 (quinta-feira)** a fim de atuar na solenidade;
- 4) Providenciar **púlpito** para o Mestre de Cerimônia;
- 5) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;
- 6) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;
- 7) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônia, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;
- 8) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC** quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 9) Encaminhar um release à **ASCOM**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 10) Providenciar a distribuição de água para autoridades, convidados e efetivo escalado;
- 11) Coordenar a solenidade e articular-se com todos os demais Órgãos envolvidos, a fim de facilitar as providências para a realização do evento;
- 12) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG e GCG** para apreciação.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. **Local:** 3º Companhia do Batalhão de Ações com Cães - Rua 21 de Abril, Roma, Volta Redonda – RJ.
- b. **Data:** 20 de Agosto de 2026 (quinta-feira).
- c. **Horário:** 11h.
- d. **Comparecimento:** Comandante do 5º CPA e Comandante do COE, acompanhados dos Comandantes das Unidades Subordinadas.
- e. **Convidados:** Oficiais, Praças da Corporação e Autoridades Cíveis.
- f. **Uniformes e Trajes:** 5º do RUPMERJ.
- g. **Demais Forças:** O Correspondente.
- h. **Convidados Cíveis:** Esporte Fino.

i. Sequência da Solenidade: A cargo do Cerimonial/GCG.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/024325/2026)

Nota Bol n.º 176 - AGO26 – EMG-PM/3)

20. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO N.º 148 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 50.427 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃO E ENTIDADES
ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 217.795.330,49
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO
ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual n.º 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual n.º 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto n.º 47.457, de 22/01/2020, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e suas alterações posteriores pelos Decretos n.ºs 48.296, de

29/12/2022; 48.548, de 16/06/2023 e 49.989, de 17/11/ 2025;

- o Decreto nº 49.529, de 25/02/2025, que criou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF; alterado pelo Decreto nº 49.791, de 07/08/25;

- o Decreto Estadual nº 50.380, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF;

- e o que consta do processo nº: SEI-120001/002500/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 217.795.330,49 (duzentos e dezessete milhões, setecentos e noventa cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2756712

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985

Id: 2756713

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2756714

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2756715

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2756716

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2756717

DECRETO Nº 50.428 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 105.754.725,43 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002715/2026, SEI100001/000159/2025, SEI-120001/000624/2026 e SEI260003/003502/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 105.754.725,43 (cento e cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Polícia Militar						
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.120	4.565.973,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00		1.501.120	2.523.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Ressarcimento de Pessoal.				1.501.120		7.088.973,00

Id: 2756705

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.625.053.323	7.390.872.013
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985

Id: 2756706

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2756707

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2756708

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2756709

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2756710

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9170 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESTITUI DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350013/041998/2026 o qual destitui servidor da comissão de fiscalização e das outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das responsabilidades de fiscalização os servidores: 3º SGT PM 89.896 MICHAEL LIMA SILVA, ID. FUNC. 44011458 e o 3º SGT PM 91.230 ALVARO BEZERRA DE ARAUJO, ID. FUNC. 44078102, membros da comissão fiscalizadora da 13ª UPP/ 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA, em observância ao CONTRATO 027/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.475 NELSON RIQUE FERREIRA JUNIOR, ID. FUNC. 41407350, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO, ID. FUNC. 44287984, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM 96.112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID. FUNC. 44293763, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 97.372 ANDRÉ GODINHO SANTOS, ID. FUNC. 50083619, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID. FUNC. 50315234, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID. FUNC. 50195042, FISCAL SETORIAL

SUBSTITUTO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756516

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9176 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350024/024849/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de julho de 2026 o servidor: ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974 e 3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5 em substituição, 1º SGT PM RG 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID. FUNC. 594966-1, para compor a Comissão de Fiscalização do 28º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000551/2026, celebrado com a empresa SAAE VOLTA REDONDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID. FUNC.4256392-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

ST PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID. FUNC. 2354277-2, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID. FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID. FUNC. 42688941-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID. FUNC. 4330921-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5, FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na

Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -

ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9182 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350024/024835/2026 o qual indica servidores para substituir e compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de julho de 2026 o servidor: ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974 e 3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5 em substituição, 1º SGT PM RG 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID. FUNC. 594966-1, para compor a Comissão de Fiscalização do 28º BPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato 044/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000579/2026, celebrado com a empresa RIO MAIS SANEAMENTO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID. FUNC. 4256392-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

ST PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID. FUNC. 2354277-2, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 71.997 FLAVIO MAGNO CARIUS, ID. FUNC. 23534974, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID. FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID. FUNC. 42688941-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID. FUNC. 4330921-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.560 DANIELE LIMA PINHEIRO, ID. FUNC. 4416254-5, FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto

Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756512

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9194 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- processo nº SEI-350007/020722/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de agosto de 2026 os servidores: CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7 e 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, ID FUNC. 592573-8, em substituição: TEN CEL PM RG 67.798 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2449627-8 e CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7, para compor a Comissão do CFAP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, ID FUNC. 592573-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 64.488 SILVIO CESAR TRAJANO ANTUNES, ID FUNC. 2476994-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 88.614 MARIANA GOMES DE ABREU, ID FUNC. 4380082-3, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 91.322 RODRIGO DA COSTA FERNANDES, ID FUNC. 4408425-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 107.655 DIEGO DA SILVA MARTINS, ID FUNC. 5100983- 8, FISCAL SETORIAL

SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9197 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- processo nº SEI-350020/054026/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de Agosto de 2026 os servidores: CAP PM RG 90.822 MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES, ID FUNC. 4405942-6 e 2º TEN PM RG 66.664 OSVALDO GUIMARÃES MAIA, ID FUNC. 2289812-3, em substituição: MAJ PM RG 82.523 JOÃO WESLEY SANTOS DE CARVALHO, ID FUNC. 4256394-1 e 2º TEN PM RG 73.833 LUIS FERNANDO ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, ID FUNC. 2175692-9, para compor a Comissão do 2º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 90.822 MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES, ID FUNC. 4405942-6,

FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 66.664 OSVALDO GUIMARÃES MAIA, ID FUNC. 2289812-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 96.493 GISELE DA CONCEIÇÃO MORENO, ID FUNC. 5005462-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 101.449 ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5022111-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 101.643 RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO, ID FUNC. 5022631-2, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.609 DOUGLAS LIBERATORI DOS SANTOS, ID FUNC. 5005760-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 101.308 LUIZ CARLOS AGUIAR DA ANNUNCIAÇÃO, ID FUNC. 5021373-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo. Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.199 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/006655/2025, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a

Comissão de Fiscalização dos Contratos n.º. 073/2025 e 074/2025, oriundos do Processo n.º. SEI350006/008754/2024, celebrado com as empresas JWAM DISTRIBUIDORA LTDA e ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023:

- CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZEIS VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7, do CFAP - FISCAL
- CAP PM RG 78.725 DELICIO D`ASSIS FILHO, ID 4140575-7, do CFAP - FISCAL
- CAP PM RG 81.027 JULIO CESAR BRUNO CULUCHI, ID 4207988- 8, do CFAP, - FISCAL
- 2º SGT PM RG 79.177 CLAUDIO RENATO ROSA, ID 594445-7, da DEA - FISCAL
- 3º SGT PM RG 85.366 RAPHAEL VICENTE RAMOS, ID 5014938-5, da DEA - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105117583) e do Contrato (doc. 105118403 e 105117626), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá

acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756380

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.200 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS
QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/008648/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e

Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 10 de Agosto de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES, ID: 2433668-8, da DMSA, como Gestor dos instrumentos contratuais nº. 099/2026 e 100/2026, oriundos do Processo SEI350006/002274/2026, firmado com as empresas GLAGIO DO BRASIL LTDA e COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, e o TEN CEL 72.692 FÁBIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ID 2446975-0, da DMSA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de

modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 106626688) e dos Contratos (doc. 138782588 e 138782233), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Constas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem

para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756456

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.201 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/008648/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de Agosto de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 099/2026 e 100/2026, oriundos do Processo nº. SEI-350006/002274/2026, celebrado com as empresas GLAGIO DO BRASIL LTDA e COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- TEN CEL 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO, ID: 2448396-6, CDAMB;
- MAJ PM 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETHERIO, ID 2241993-4, CDAMB;
- MAJ PM 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349-3, CDAMB;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 106626688) e dos Contratos (doc. 138782588 e 138782233), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens

adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756457

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9202 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 que estabelece as normas para execução de

despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1) e o Processo nº SEI-350006/000632/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Instrução Processual para sistematizar os processos de pagamento de Despesas do Exercício Anteriores e indenização nos casos de Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da DGAL.

Art. 2º - As Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Apoio Logístico deverão encaminhar a esta Diretoria os processos de pagamento referentes aos exercícios de 2017 a 2025 e de outros anos, que já estejam sob análise de Comissões instituídas por Resoluções anteriores, para que sejam atribuídos ao Presidente desta Comissão, através de Correspondência Interna (CI).

Art. 3º - A Comissão que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

I - MAJ PM RG: 80.923 ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS, ID. FUNC. Nº. 42893158, DLP;

II - CB PM RG: 107.634 DIOGO DE OLIVEIRA BASTOS, ID. FUNC. Nº. 51009536, DLP;

III - 1º TEN PM RG: 106.445 RUAN PINHO AZEVEDO, ID. FUNC. Nº. 24284971, DOR;

IV - 3º SGT PM RG: 93.010 LEONARDO WANZELLER DINATO, ID. FUNC. Nº. 44171064, DOR;

V - 1º TEN PM RG: 60.971 JÚLIO CÉSAR PEREIRA GONÇALVES, ID. FUNC. Nº. 24738336, DF;

VI - 3º SGT PM RG: 100.232 VICTOR DE ASSIS SANTOS, ID. FUNC. Nº. 5018553-5, DF;

VII - 2º SGT PM RG: 83.337 RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR, ID. FUNC. Nº. 42655803, DABAST;

VIII - CB PM RG: 103.976 SUELLEN NETO RIBEIRO, ID. FUNC. Nº. 50310798, DABAST;

IX - 2º TEN PM RG: 78.413 RODRIGO DA SILVA PEREIRA, ID. FUNC. Nº. 05936950, DT; E,

X - 1º SGT PM RG: 76.393 CARLOS EDUARDO AUAD GODOI, ID. FUNC. Nº. 22871969, DT.

ASSESSORES:

I - CAP PM RG: 79.412 GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES, ID. FUNC. Nº. 05946808;

II - CB PM RG: 106.084 HELTON DE SOUZA FELIX, ID. FUNC. Nº. 50805517; E

III - JÉSSICA CALVOSA PACHECO, ID. FUNC. Nº. 4279256-8 (CONTADORA).

OFICIAL DE LIGAÇÃO: 1º TEN PM RG: 104.553 RAPHAEL DE OLIVEIRA E SILVA DIAS DOS SANTOS, ID. FUNC. Nº. 50342088, GCG.

Art. 4º - Caso não haja recursos financeiros para quitar a dívida, a Comissão deverá instruir o processo ao Ordenador de Despesas para solicitar crédito adicional junto à SEFAZ.

Art. 5º - Constitui dever dessa Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que originaram a dívida, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão e o real valor da dívida, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.

Art. 6º - O prazo para conclusão do relatório será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 7º - Os processos de Termo de Ajuste de Contas, aptos à apuração de responsabilidade, deverão ser analisados à medida que forem entregues à Comissão, sendo de 12 (doze) meses o período para conclusão do relatório, prorrogável por igual período.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756520

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.208 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/008490/2026, o qual indica servidores para Comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 12 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 096/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000357/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR a empresa SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º SGT PM RG 87.986 ALLAN MAC CORMICK ROSAS, ID FUNC. 4387842-3 Fiscal - AJG

3º SGT PM RG 95.871 ANDRÉ SILVA DE NAVARRO, ID FUNC. 4428765-8 Fiscal - AJG

3º SGT 98.268 SUZANA BORGES AUGUSTO, ID FUNC. 4395036-1 Fiscal - AJG

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.134887660) e do Contrato (doc.138238018), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução

do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756481

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.207 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS

**QUE COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/008490/2026 o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor Substituto de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 12 de agosto de 2026, os servidores: CAP PM RG 42.469 EDMILSON RIBEIRO MACEDO, ID FUNC. 2431884-1, lotado na Ajudância Geral - AJG como Gestor do Contrato nº 096/2026, oriundo do Processo nº SEI350006/000357/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR a empresa SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e o 3º SGT PM RG 89.990 GUILHERME HENRIQUE MATTOS DANTAS, ID FUNC. 4401230-6, lotado na Ajudância Geral - AJG, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da

vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência,

o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em

DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2756480

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 01.07.2026

NOMEIA CEL PM RG 60.880 **VITOR BATISTA DO VALLE**, Id Funcional 23251743, no cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 7º Comando de Policiamento de Área - 7º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 56.461 **ANGELO BARBOSA CASTRO**, Id. Funcional nº 24727415, com validade a contar de 06/05/2026. Processo nº SEI-350009/019759/2026.

Id: 2746437

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 13.07.2026

NOMEIA **ERIC SANTOS DA SILVA**, Id Funcional nº 2160759-1, para ser nomeado no cargo em comissão de Chefe do EM - Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 65.096 **PRISCILA DA SILVA MARIANO**, Id Funcional 24489832, com validade a contar de 22/05/2026. Processo nº SEI-350009/021954/2026.

Id: 2751786

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 07/08/2026

PROCESSO N° SEI-350025/022583/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.464 **ROBSON LUIZ HENRIQUES AZEVEDO**, Id Funcional 22023569- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/05/2026.

DE 11/08/2026

PROCESSO N° SEI-350023/024796/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.245 **JOSE ROBERTO PRIMO DOMINGOS**, Id Funcional 2282504-5 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 2/07/2026.

DE 12/08/2026

PROCESSO N° SEI-350009/009888/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.731 **ALEXANDRE BARBOSA DOS REIS**, Id Funcional 24827657 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/03/2026

PROCESSO N° SEI-350007/011473/2026 - 1º SARGENTO PM RG 74.744 **MARCELO DE SOUZA FRANÇA**, Id Funcional 24358932 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/04/2026.

DE 13/08/2026

PROCESSO N° SEI-350014/023991/2026 - 1º SARGENTO PM RG 75.035 **ALTAIR BARBOSA DE AZEVEDO**, Id Funcional 24350435 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19

do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-350010/016627/2026 - SUBTENENTE PM RG 60.676 **JEFFERSON BLANC DA SILVA MOREIRA**, Id Funcional 22401773 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-350023/012114/2026 - 1º SARGENTO PM RG 83.197 **WELBERT DE MAGALHÃES**, Id Funcional 42660807 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/11/2025.

PROCESSO Nº SEI-350024/023286/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.517 **ELIEL COTRIM NOGUEIRA**, Id Funcional 23979844 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/06/2026.

Id: 2756617

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 14.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/017962/2026 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o requerimento formulado por GISELA PASCALE DE CAMARGO LEITE(compañeira), do Extinto MAJOR PM RR RG JORGE NAUM SAAD CHRISTOFF, falecido no dia 17 de maio de 2026,

tendo em vista não haver amparo legal para concessão de pensão militar por morte e por estar em desacordo com o que preceitua a Lei 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e a Portaria PMERJ nº 1.043 de 17 de dezembro de 2022.

Id: 2756633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 14.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/017962/2026 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o requerimento formulado por GISELA PASCALE DE CAMARGO LEITE (companheira), do Extinto MAJOR PM RR RG JORGE NAUM SAAD CHRISTOFF, falecido no dia 17 de maio de 2026, tendo em vista não haver amparo legal para concessão de pensão militar por morte e por estar em desacordo com o que preceitua a Lei 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e a Portaria PMERJ nº 1.043 de 17 de dezembro de 2022.

Id: 2756364

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350013/046774/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPP.

***PROC. Nº SEI-350016/024606/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPVE.

***PROC. Nº SEI-350019/024760/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a UPPMERJ.

*Omitidos no D.O.de 11.08.2026

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350013/046774/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPP.

***PROC. Nº SEI-350016/024606/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPVE.

***PROC. SEI-350019/024760/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a UPPMERJ.

*Omitidos no D.O. de 11.08.2026

Id: 2756505

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350019/024964/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 5º DPJM.

***PROCESSO Nº SEI-350023/029357/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 7º BPM.

*Omitidos no D.O.de 11.08.2026

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 10.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350019/024964/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a 5º DPJM.

***PROCESSO Nº SEI-350023/029357/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 7º BPM.

*Omitidos no D.O.de 11.08.2026.

Id: 2756458

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/040360/2025 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos vitais de grade geral provenientes da Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 85/204 FSERJ, em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.771.867/0001-43, R\$ 21.702,09 (vinte e um mil setecentos e dois reais e nove centavos).

Id: 2756405

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/020053/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, por meio do Edital do Pregão Eletrônico nº 110/25 (SRP) da FSERJ, em favor das empresas: EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.630/0001-08, com o valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.229.293/0001-63, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Perfazendo valor total de: R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais).

Id: 2756413

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 23/06/2026

PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

Processo nº SEI-350008/005595/2024

Onde se lê:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19.06.2026

Leia-se:

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 18.06.2026

Id: 2756414

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE TRANSPORTE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 11 de agosto de 2026, iniciada às 8h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 08h

Término: 09h

1. Ref.: SEI-350005/011972/2024 e SEI-350005/007057/2026

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa BOX GP VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 39.714.633/0001-05, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: MAJ PM RG 80.980 Paulo Araújo Rodrigues Neto (Presidente), CB PM RG 107.050 Sergio Leandro da Costa Rodrigues.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa BOX GP VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 39.714.633/0001-05, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2756140

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº N°391/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.257.530/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - OPME - ORTOPEDIA - GRUPO TRAUMA COM FORNECIMENTO EM COMODATO, DE TODOS OS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS CORRELACIONADOS AO MATERIAL ORTOPÉDICO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO SERVIÇO DE ORTOPEDIA no Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 422.059,60 (quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 2396268-2

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 4406278-8

FISCAIS: TEN CEL 76634 RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES; TEN CEL MED 76.544 FLÁVIO GOLDSTJEIN; TEN ENF RG 30000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/043114/2025.

Id: 2756410

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02053

PARTES: SEPM e a Empresa MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.608.095/0001-03

OBJETO: Aquisição de Materiais

VALOR TOTAL: R\$ 1.051,34 (mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

PUBLICAÇÃO PNCP: 14/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8 FISCALIS: Anastácia Maria Silva de Oliveira ID FUNC. 5134181-6 / Jessica Pereira Andrade ID FUNC. 5134434-3 / Jemysson Rivarola Garcia de Azevedo Soares ID FUNC. 5134286-0 / Felipe Gomes da Silva ID FUNC. 5134221-9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/020520/2026

Id: 2756522

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02049

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ: 58.229.293/0001-63

OBJETO: Aquisição de Materiais - Seringa

VALOR TOTAL: R\$ 6.680,41 (seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

PUBLICAÇÃO PNCP: 14/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3 FISCALIS: Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNC. 4426214-0 / Karine Ferreira Felipe ID FUNC 5026693-4 / Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNC. 519288-8 / Juliana de Paula Fraga ID FUNC. 5110064-9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/020416/2026

Id: 2756542

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 098/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa GBG PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.070.114/0001-08

OBJETO: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 631.412,61 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI-350006/004207/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0038/2026/166100-00 da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ).

Id: 2756629

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 097/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.116.488/0001-45

OBJETO: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 265.627,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI-350006/004207/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0037/2026/166100-00 da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ).

Id: 2756630

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Alteração Contratual Qualitativa ao Contrato no 443/2025 - DSS/SEPM.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), CNPJ 32.690.668/0001-02, e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, com disponibilização de mão de obra exclusiva e qualificada, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em áreas administrativas e médicohospitalares, incluindo áreas internas e externas, com fornecimento de uniformes, produtos saneantes, insumos, materiais e equipamentos. Objeto do termo aditivo: alteração qualitativa do contrato, sem modificação do valor global, para implementação do Plano de Redistribuição de Efetivo (PRE), com: (i) correção de erro material na planilha de metragens (duplicidade de 376,67 m2), ajustando a área total do Lote 1 para 57.655,12 m2, mantido o valor precificado; (ii) segregação das jornadas de trabalho por tipo de área (44 horas para áreas administrativas/diurnas e regime 12x36 para áreas assistenciais/24 horas), eliminando concorrência de escalas e sobreposição de esforços; (iii) redistribuição do efetivo de colaboradores, mantido o total de 167 profissionais (161 servidores e 6 encarregados), com base na metragem real, grau de criticidade e frequência operacional de cada ambiente; (iv) mapeamento individualizado dos adicionais de insalubridade (20% e 40%) por unidade de saúde, função e área de atuação, em conformidade com a NR-15 e a legislação consolidada do TST; (v) adequação do fornecimento de insumos e materiais de limpeza com base na nova distribuição.

VALOR DO CONTRATO: mantido em R\$ 13.796.116,75 (treze milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 1.149.676,39 mensais.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 0,00 (zero real).

VIGÊNCIA: o termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei no 14.133/2021.

PUBLICIDADE: publicação em atendimento ao art. 2º, § 2º, da Lei no 5.427/2009, ao art. 8º, § 2º, da Lei no 12.527/2011, e ao art. 94 da Lei no 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 124, inciso I, alínea

“a” (alteração qualitativa), e art. 126 (manutenção da essência do objeto).

PROCESSO N° SEI-350010/027689/2025.

Id: 2756526

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 057/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Sr. Arlindo Barreiro PIRES, inscrito no CPF sob o n° 349.636.777-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 057/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de imóvel para atender as necessidades do 18º Batalhão de Polícia Militar, unidade da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

PRAZO: 12 (doze) meses, contando a partir do dia 16 de maio de 2026 à 15 de maio de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 77.292,24 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° SEI-350035/002065/2020 que se regerá com fundamento no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.245/1991, c/c a Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do instrumento contratual.

Id: 2756555

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 085/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.833.110/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°

085/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do Sistema de Imageamento Aéreo - SIA- CST 2013S06-04, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.556.326,21 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 19/08/2026 a 18/08/2027.

FUNDAMENTO DO ATO: com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-350064/000576/2020.

Id: 2756587

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/043015/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
125.464.077-08	JONATHAN DE GOUVEIA	0800744-29.2026.8.19.0039

Id: 2756358

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, na Seção Jurídica, com cópia de toda documentação elencada no Edital para fins de cumprimento da 9ª etapa, conforme as disposições abaixo, Processo nº SEI-140001/034023/2024:

Data: 30/07/2026

Horário: 09h30

Or.	Inscrição	Nome	Class.	Processo
1	13299503	WELLINGTON RODRIGUES DE FREITAS	11078	0806224-43.2024.8.19.0011

Id: 2756362

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd - 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo

a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/009562/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
141.621.677-45	PAULA MARIELLE WERNECK DA SILVA	3000115-98.2026.8.19.0051

Id: 2756367

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
146.529.077-02	PAULO LUCAS FERREIRA DE AZEVEDO	3012507-29.2026.8.19.0000

Processo nº SEI-140001/048892/2026.

Id: 2756387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd - 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/014156/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
058.640.167-99	RENATA GARCIA DE OLIVEIRA	0086612-33.2023.8.19.0000

Id: 2756412

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd - 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/009137/2024.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
142.673.607-07	YURI RIBEIRO LOPES	0914686-61.2023.8.19.0001

Id: 2756417

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd - 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/023427/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
200.496.407-39	EDUARDO FREITAS CAVALCANTI	3001290-62.2026.8.19.0008

Id: 2756557

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd - 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo

a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/014156/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N.º
058.640.167-99	RENATA GARCIA DE OLIVEIRA	0086612-33.2023.8.19.0000

Id: 2756575

(DOERJ Executivo nº 148 – de 17/08/2026)

(Nota nº 0987 – 17 Ago 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.****REFERÊNCIA:** DRD n.º 00433/291/2026.**DEFENDENTE:** 1º SGT PM RG 78.478 CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, lotado no 20º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 1º SGT PM RG 78.478 CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, lotado no 20º BPM, pelo fato de ter restado apurado no IPM de Portaria n.º 029/118/2025 – CGPM n.º 2025563916, que no dia 11 Jul 24, quando escalado no serviço de “PATAMO” do 20º BPM, providenciou um veículo particular não cadastrado na AIB daquela Unidade, para o deslocamento de parte da guarnição que estava a seu comando, em desacordo ao preconizado no Bol. PMERJ n.º 065, de 01 abr 78, e no Bol. PMERJ n.º 015, de 06 mar 81. Além disso, fez uso do revólver marca *Rossi*, calibre.38 Spl., modelo *Hand Ejector*, n.º de Série d740846, apreendido na ocorrência sob registro n.º 057-04782/2024 lavrado na 57ª DP, efetuando com ele 03 (três) disparos a esmo em via pública. Com sua conduta, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20, 47 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Média. Fica Detido por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.

- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3123, de 17 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

2. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00436/291/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 102.317 ROBSON EUZÉBIO DA ROCHA JÚNIOR, lotado no 20º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 102.317 ROBSON EUZÉBIO DA ROCHA JÚNIOR, lotado no 20º BPM, pelo fato de ter restado apurado no IPM de Portaria n.º 029/118/2025 – CGPM n.º 2025563916, que no dia 11 Jul 24, quando escalado no serviço de “PATAMO” do 20º BPM, durante o atendimento da ocorrência registrada sob RO de n.º 057-04782/2024 da 57ª DP, retirou a Câmera Operacional Portátil (COP) em diversos momentos da ação, mantendo as imagens obstruídas e captando apenas som ambiente entre 15h03min50s às 15h16min34s. Com sua conduta, deixou de observar a determinação sobre a Utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3124, de 17 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

3. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00434/291/2026.

DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 83.453 RODRIGO ANDRADE MACHADO, lotado no 20º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 2º SGT PM RG 83.453 RODRIGO ANDRADE MACHADO, lotado no 20º BPM, pelo fato de ter restado apurado no IPM de Portaria n.º 029/118/2025 – CGPM n.º 2025563916, que no dia 11 Jul 24, quando escalado no serviço de “PATAMO” do 20º BPM, deslocou-se ao local da ocorrência registrada sob RO de n.º 057-04782/2024 da 57ª DP, em veículo particular não registrado na AIB daquela Unidade, contrariando ao preconizado no Bol. PMERJ n.º 065, de 01 abr 78 e no Bol. PMERJ n.º 015, de 06 mar 81. Ademais, apurou-se que sua Câmera Operacional Portátil (COP) encontrava-se no interior do veículo, sem registro de imagens, captando apenas ruídos ocasionais entre 14h30min06s e 15h16min15s. Com sua conduta, deixou de observar a determinação sobre a Utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por (04) quatro dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3125, de 17 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: DRD n.º 00437/291/2026.

DEFENDENTE: CB PM RG 103.740 ARMANDO COSTA SILVA JÚNIOR, lotado no 20º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 103.740 ARMANDO COSTA SILVA JÚNIOR, lotado no 20º BPM, pelo fato de ter restado apurado no IPM de Portaria n.º 029/118/2025 – CGPM n.º 2025563916, que no dia 11 Jul 24, quando escalado no serviço de “PATAMO” do 20º BPM, deslocou-se ao local da ocorrência registrada sob RO de n.º 057-04782/2024 da 57ª DP, em veículo particular não registrado na AIB daquela Unidade, contrariando ao preconizado no Bol. PMERJ n.º 065, de 01 abr 78 e no Bol. PMERJ n.º 015, de 06 mar 81. Ademais, apurou-se que sua Câmera Operacional Portátil (COP), durante a ação, encontrava-se no

interior do veículo, não registrando imagens e captando apenas sons aleatórios entre 14h39min48s e 16h13min34s, sendo mantida em posicionamento regular no fardamento apenas quando a ação já havia encerrado. Com sua conduta, deixou de observar a determinação sobre a Utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 04 (quatro) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3126, de 17 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00435/291/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 100.494 DOUGLAS DA ROCHA CARLOS, lotado no 20º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 100.494 DOUGLAS DA ROCHA CARLOS, lotado no 20º BPM, pelo fato de ter restado apurado no IPM de Portaria n.º 029/118/2025 – CGPM n.º 2025563916, que no dia 11 Jul 24, quando escalado no serviço de “PATAMO” do 20º BPM, deslocou-se ao local da ocorrência registrada sob RO de n.º 057-04782/2024 da 57ª DP, em veículo particular não registrado na AIB daquela Unidade, contrariando ao preconizado no Bol. PMERJ n.º 065, de 01 abr 78 e no Bol. PMERJ n.º 015, de 06 mar 81. Sendo ainda observado o emprego de uma aeronave do tipo drone de propriedade particular, fato observado às 14h51min, por meio das imagens obtidas pela COP do SGT PM Rocha Júnior. Ademais, verificou-se que a sua Câmera Operacional Portátil (COP) estava com a bateria descarregada antes mesmo do início da operação, conforme Laudo da L8, sem que tivesse sido efetuada a substituição da mesma. Com sua conduta,

deixou de observar a determinação sobre a Utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso or 04 (quatro) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3127, de 17 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

6. IPM – SOLUÇÃO – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2025611046 – Portaria n.º 618/118/2025.

INVESTIGADOS: POLICIAIS MILITARES.

O presente procedimento foi instaurado com finalidade de apurar os fatos constantes no Registro Policial Militar n.º 021/436/2025, da 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, onde no dia 21 Out 25, o nacional Kayan A. levou ao conhecimento daquela Autoridade de Polícia Judiciária Militar, suposta infração penal militar perpetrada, em tese, por Policiais Militares, que em data pretérita, especificamente em 22 Jul 25, exigiram indevida vantagem econômica para que sua empresa, de produtos automotivos, não fosse autuada em razão das irregularidades constatadas no local.

Compulsando os Autos, verifica-se que no dia 19 Set 25, por volta das 10h30min, policiais militares da 7ª UPP/3º BPM e do Comando de Policiamento Ambiental - CPAM, receberam determinação superior para proceder à Rua Martinoré, n.º *42*, bairro Jacaré/RJ, para apurar possíveis crimes ambientais em execução. No local, as supostas infrações ambientais foram confirmadas, conforme consta no Registro de Ocorrência n.º 933-00969/2025, da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (Fls. 53 a 58).

No entanto, o noticiante sustenta que por volta das 10h, do dia 22 Jul 25, ao chegar no galpão da empresa, observou uma viatura da PMERJ, tipo Toyota Corolla, dois policiais em trajes civis e um policial militar fardado utilizando um chapéu de cor branca conversando com seu gerente Roberto Leitão. Um dos policiais em traje civil e com uma espécie de distintivo policial pendurado, identificou-se como “Rocha”, o qual alertou que o policial fardado trabalhava na área, que seria amigo e poderia ajudar com os problemas da empresa e dos veículos que lá transitavam.

Na ocasião, foi informado, pelos supostos agentes, que o valor da Multa a ser aplicada, diante das irregularidades verificadas, ficaria em torno de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em seguida, “Rocha” sugeriu que fosse estipulado um valor a ser entregue semanalmente, porém, foi relatado que não havia possibilidades do pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de tal forma, sugerindo a possibilidade de efetuarlo mensalmente. Assim, foi orientado para que aguardasse o contato para cientificá-lo acerca do que foi decidido. No dia seguinte, o comunicante recebeu uma mensagem, através do telefone 021-

978732***, cujo interlocutor insistia para que o pagamento fosse realizado semanalmente, e na impossibilidade de tal exigência, tornou-se alvo da diligência policial realizada no dia 19 Set 25.

Ocorre que, de acordo com a documentação e depoimentos, entranhados no bojo do presente procedimento, certifica-se que a ocorrência realizada pelos Policiais Militares da 7ª UPP/3º BPM e do CPAM não guardam relação com os fatos ocorridos em 25 Jul 25, conforme alegado pelo noticiante.

Em diligências realizadas pelo Encarregado, procedeu-se à análise das Escalas de Serviço, Ficha de Circulação de Viaturas, dos Históricos de GPS das Viaturas, da relação dos Policiais Militares que utilizaram rádio portáteis, bem como dos registros de GPS das Câmeras Operacionais Portáteis utilizadas pelos Policiais Militares que transitaram pela Rua Martinoré, bairro Jacaré/RJ, no dia 22 Jul 25, no período de 08h às 12h. Com base nos que as informações obtidas não evidenciam a participação de qualquer Policial Militar nos fatos alegados.

Desta forma, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 NOV 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 NOV 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 ABR 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 MAI 19, concordando com o Relatório do Encarregado, DECIDE:

1. Considerar que não há indícios de cometimento de Infração Penal por parte de Policiais Militares

2. Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3. Arquivar cópia digitalizada da presente documentação e desta Solução na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE, e

4. Remeter os Autos do presente IPM à Promotoria de Justiça com Atribuição junto à AJMERJ, conforme Art. 23 do CPPM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3128, de 17 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

7. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2024413051 – Portaria n.º 717/118/2024 – SEI n.º 350019/024071/2024.

INVESTIGADOS: SUBTEN PM RG 59.948 ADALBERTO FRANCISCO DOS REIS, SUBTEN PM RG 74.393 VALNEI LIMA DA COSTA, 1º SGT PM RG 81.399 JORGE PATRICIO, 3º SGT PM RG 90.429 ALAN FARIAS DE SOUZA, 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN, 3º SGT PM RG 101.322 CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 101.939 JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, 3º SGT PM RG 102.676 ACACIO DO NASCIMENTO SENCADES JUNIOR, CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, CB PM RG 106.862 DOUGLAS DE MORAES PORCELLO, SD PM RG 110.666 HEBERTH FERREIRA DE AMORIM, lotados no 20º BPM e os 3º SGT PM RG 90.590 IVANDRO ARAGÃO DA SILVA, lotado no HCPM, 3º SGT PM RG 93.961 ARTUR MENDES GAMELLEIRO, lotado no 21º BPM, 3º SGT PM RG 101.103 ANDRÉ OST KAPISCH, lotado no BVPE.

Trata-se de Inquérito Policial Militar instaurado com a finalidade de aprofundar as investigações iniciadas através das peças e diligências acostadas às págs. 07/254 (Protocolo CGPM n.º 2023118280), versando, em suma, sobre notícias encaminhadas ao MPRJ sob protocolo n.º 2024.00273941, págs. 17/26, 2023.0100612, págs. 31/33, 2023.00737259, págs. 39/40v, 2023.00471625, págs. 47/47v, das quais, apontam que policiais militares do Setor “D” do 20º BPM, entre, aproximadamente, maio 2023 a abril de 2024, exigiam taxas semanais de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de comerciantes de Nilópolis/RJ.

A partir da análise pormenorizada dos elementos coligidos aos Autos, especialmente das imagens captadas pelas Câmeras Operacionais Portáteis utilizadas pelo 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN e pelo CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, que se encontravam de serviço no período compreendido entre os dias 31 Mar 24 e 01 Abr 24, no Setor “D” do 20º BPM (pág. 104), bem como das imagens provenientes das câmeras de monitoramento de um estabelecimento comercial, encaminhadas pela 1ª Promotoria de Justiça com Atribuição na AJMERJ, devidamente acostadas em mídias às págs. 103 e 189/190, e que subsidiaram os Termos de Análise acostados às págs. 206/233, emergiram indícios de desvios funcionais atribuídos aos policiais militares ora citados, os quais serão oportunamente detalhados por ocasião da individualização das respectivas condutas.

Após o pertinente exame dos presentes Autos e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelos Investigados revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar, assim, o Corregedor-Geral da SEPM, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

1) Considerar, em tese, a existência de indícios de cometimento de infração penal militar praticada pelo 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN, lotado no 20º BPM, como incurso nas penas previstas nos artigos 163 (recusa de obediência), 196 (descumprimento de missão) e 308 (corrupção passiva), c/c art. 70, inciso II, alíneas “g” e “l”, todos do Código Penal Militar.

1.a) Considerar, em tese, a existência de indícios de cometimento de infração penal militar praticada pelo CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, lotado no 20º BPM, como incurso nas penas previstas nos artigos 163 (recusa de obediência) e 196 (descumprimento de missão), bem como no artigo 308 (corrupção passiva) c/c art. 53 (coautoria), todos c/c art. 70, inciso II, alíneas “g” e “l”, do Código Penal Militar.

1.b) Considerar, em tese, a inexistência de indícios de cometimento de infração penal militar e/ou comum, tampouco cometimento de transgressão da disciplina praticada pelos SUBTEN PM RG 59.948 ADALBERTO FRANCISCO DOS REIS, SUBTEN PM RG 74.393 VALNEI LIMA DA COSTA, 1º SGT PM RG 81.399 JORGE PATRICIO, 3º SGT PM RG 90.429 ALAN FARIAS DE SOUZA, 3º SGT PM RG 101.322 CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 101.939 JULIO CESAR DE OLIVEIRA

SILVA, 3º SGT PM RG 102.676 ACACIO DO NASCIMENTO SENCADES JUNIOR, CB PM RG 106.862 DOUGLAS DE MORAES PORCELLO, SD PM RG 110.666 HEBERTH FERREIRA DE AMORIM, lotados no 20º BPM e os 3º SGT PM RG 90.590 IVANDRO ARAGÃO DA SILVA, lotado no HCPM, 3º SGT PM RG 93.961 ARTUR MENDES GAMELLEIRO, lotado no 21º BPM, 3º SGT PM RG 101.103 ANDRÉ OST KAPISCH, lotado no BVPE.

2) Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) os:

2.a) 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN, lotado no 20º BPM, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o Art. 27, incisos I, II, IV, IX, XII, XIII e XIX, Art. 30, incisos III e V, e o Art. 31, todos da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), bem como os números 7, 16, 20, 26, 37 e 79, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do Art. 19, incisos II, IV, V, VIII e X, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Outrossim, o Art. 2º, incisos III, IV, V, VII, VIII, X e XI, o Art. 3º, incisos III, V e VII, Art. 4º, incisos II e III e Art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06. Além de infringir o Enunciado Administrativo n.º 11, publicado no Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, que trata do envolvimento de policiais militares em EXTORSÃO – CONCUSSÃO – CORRUPÇÃO – RECEPÇÃO como TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE, independentemente da responsabilidade criminal.

Consta das peças e diligências que integram o presente procedimento inquisitorial que, entre os dias 31 Mar 24 e 01 Abr 24, o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN, no exercício de suas funções no Setor “D” do 20º BPM, no horário das 18h30min às 06h30min, juntamente com o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, com vontade e consciência, praticou, em tese, as condutas tipificadas nos artigos 163 (recusa de obediência), 196 (descumprimento de missão) e 308 (corrupção passiva), c/c o art. 70, inciso II, alíneas “g” e “l”, todos do Código Penal Militar.

Preliminarmente, impende registrar que notícias anônimas foram encaminhadas ao MPRJ, por intermédio de sua Ouvidoria, sob os protocolos n.º 2024.00273941, págs. 17/26; 2023.0100612, págs. 31/33; 2023.00737259, págs. 39/40v; e 2023.00471625, págs. 47/47v, aproximadamente entre os meses de maio de 2023 e abril de 2024, relatando, em síntese, que policiais militares do Setor “D” do 20º BPM exigiriam, aos domingos, o pagamento de taxas semanais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de comerciantes do município de Nilópolis/RJ. Em um dos relatos, consta a seguinte manifestação: “peço ajuda ao MPRJ e para o pessoal do

GAECO, porque os comerciantes não aguentam exploração dos policiais que agem como milicianos. Obs.: isso acontece todo domingo, não estamos aguentando mais essas atitudes”.

Junto a uma das denúncias encaminhadas à 1ª Promotoria de Justiça com Atribuição na AJMERJ, foi disponibilizada uma mídia contendo 02 (dois) vídeos curtos, totalizando tempo de duração de 10 segundos.

No vídeo 01, conforme consta do Relatório acostado às páginas 206/212, é possível observar através da câmera interna de monitoramento de um estabelecimento comercial, um policial militar fardado no momento em que recebeu “algo semelhante a um papel-moeda” através de um aperto de mãos com uma funcionária da casa. Neste momento, o policial se encontrava de colete e portava um fuzil, porém não fazia o uso de sua COP. Analisando a decoração, o balcão com diversos papéis estampados semelhantes a cardápios, e as grades de ferro no interior, é possível apontar que o local onde se deu o fato, trata-se do estabelecimento comercial “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”, situado na rua Alberto Teixeira da Cunha, Centro, município de Nilópolis/RJ.

Nessa toada, a partir do exame do vídeo nº 01, encaminhado por meio da denúncia, foi possível identificar a seguinte dinâmica dos fatos (págs. 206/211):

Imagem 01: observa-se o momento em que um policial militar com as mesmas semelhanças do 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN entra no comércio e estende a mão a uma funcionária ainda não identificada.

Imagem 02: o momento em que a funcionária conduz algo parecido com pedaço de papel colorido na sua mão direita no momento em que a leva de encontro a mão do policial militar.

Imagem 03: é quando o policial militar assemelhado ao 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN e a funcionária completam o aperto de mãos.

Imagem 04: a funcionária deixa a cédula na mão do policial militar. Logo em seguida afasta a sua mão como se estivesse tendo todo o cuidado de exibir para a câmera que havia deixado o objeto com policial militar. Obs.: a câmera estava posicionada bem próxima, na parte superior, do local.

Imagem 05: o momento em que ambos desfazem o aperto de mãos, e a funcionária abre as mãos, como se quisesse evidenciar que o fato havia consumado e retira a mão vazia.

Imagem 06: posteriormente, o policial militar com as mesmas características do 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN leva a mão em direção ao bolso lateral da sua calça.

Imagem 07: após receber o que pretendia, o aludido policial tenta pela primeira vez, pôr o papel assemelhado a dinheiro no seu bolso, porém não consegue.

Imagem 08: o policial tenta pela segunda vez, colocá-lo no seu bolso lateral do lado direito de sua farda, e acaba deixando ainda mais o pedaço de papel semelhante a dinheiro em espécie amostra, enquanto a

funcionária dá as costas ao mesmo. Neste momento é possível observar que esta possui uma tatuagem no antebraço.

Imagem 09: é quando finalmente o policial militar consegue guardar o objeto em seu bolso.

Da análise do vídeo 02 (págs. 211/212), que tem duração de três segundos, pela posição da câmera externa identificada como (CAM 4), é quando podemos mais uma vez identificar o estabelecimento, como o “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”, bem como a viatura do Setor “D” do 20º BPM, e o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO em pé próximo a ela.

Imagem 07 do dito Relatório (pág. 212): É quando aparece o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, às 00h40min, do dia 01 Abr 24, em pé na calçada do “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”, resguardando o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN, momento em que conversa com um elemento vestindo camisa preta e bermuda jeans, no mesmo horário que aparece nas imagens analisadas das COPS, as quais veremos adiante.

Da análise dos registros audiovisuais captados pela COP J24884147, passa-se, inicialmente, ao exame do vídeo nº 54698304 (págs. 213/217), utilizado pelo 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN, no dia 01 Abr 24, no intervalo compreendido entre 00h07min03seg e 00h37min02seg. No início da gravação, o referido militar encontra-se embarcado na viatura, que permanece estacionada, enquanto o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO está em pé, na calçada, conversando com 02 (dois) homens não identificados. Da sequência registrada, destacam-se os seguintes trechos:

- 00h22min52seg: a guarnição deixa o local e segue em patrulhamento.
- 00h24min24seg: o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA recebe mensagens pelo celular e comenta “*ocorrência lá no ..., pegar os bagulho hein?*”
- 00h24min38seg: explica que se tratava de Ocorrência na Rua Antônio Pereira de Carvalho, Centro de Nilópolis, próximo a Caixa D'água, lado do número 19.
- 00h27min56seg: é possível ouvir o início do seguinte diálogo: “*daqui a pouco o Pedro fecha, tá vazio hein?*”; *é o Pedro é hoje*”.
- CB PM FRAGA pergunta “*quer pegar logo?*”.
- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*não! Agora não vai vir não.*”
- CB PM FRAGA: “*É PEDRO, DEPOIS...?*”
- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*Luiz leite tá até pago.*”
- CB PM FRAGA: “*e Pedro...?*”.
- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*Pedro, Luiz, ... faixa 10 acho que é hoje hein?*”.

- 00h28min18seg: a guarnição regressa ao local da denúncia, a saber, na rua Alberto Teixeira da Cunha, Nilópolis/RJ.

- 00h28min38seg se inicia outro colóquio:

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “aqui pai, é hoje também pai, para aí, para aí”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “car...pai o bagulho aqui ficou maneiro hein?”.

- CB PM FRAGA: “vê se pega uma água aqui ...”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “é pega aí ó, vai lá pega uma água com ela, ela vai te dar na tua mão”.

- CB PM FRAGA: “aqui, aqui, aqui, aqui”!

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “aproveita que ela tá bebendo aí pai, duas aguinhas e pega o negócio. E não, tá legal não pai, maior bondão já aí, tá legal não! tá legal não.”

- CB PM FRAGA: “hã?”

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “tá legal não, tá legal não!”.

- 00h28min50seg: a viatura para em frente ao estabelecimento “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”.

- 00h31min07seg: O 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA conversa com alguém no celular enquanto aguarda o CB PM FRAGA que havia desembarcado da viatura.

- 00h35min54seg: o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA desembarca da viatura e vai ao encontro do CB PM FRAGA que já estava desembarcado conversando com dois nacionais, cumprimenta a todos e fala: “e aí, porque? O quê que fiz? Vou no banheiro daqui. O que?”, momento em que o CB PM FRAGA avisa através de um gesto para o mesmo retirar a COP.

- 00h36min:22seg: a COP do 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA é retirada e/ou obstruída. Posteriormente é colocada em local onde somente é possível ouvir ruídos até o fim do próprio vídeo às 00h37min02seg.

No vídeo nº 54701055 referente a COP J24884147 (págs. 217/225) utilizada pelo 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA, no dia 01 Abr 24, no horário de 00h37min05seg às 01h07min05seg se inicia com a COP obstruída, permanecendo até às 00h41min24seg, COINCIDENTEMENTE em horário aproximado indicado nas câmeras do circuito interno que capturaram as imagens de um policial militar com as mesmas características físicas do 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA em aperto de mãos recebendo quantia indevida no interior do estabelecimento “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”. Enquanto o circuito externo das câmeras de vigilância capturou o CB PM FRAGA, em pé na calçada conversando com um elemento vestindo camisa preta e bermuda jeans às 00h40min18seg. Às 00h41min24seg foi quando a COP é recolocada no local correto, onde foi iniciado novo diálogo. Vejamos:

- 00h41min24seg: cinco minutos e dois segundos depois de obstruir a COP, o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA recoloca a COP no local correto, e se inicia novo diálogo: *“é vamos lá.... o.... vão fazer o pagamento do pessoal aí mané, vamos lá só bicar logo essa ocorrência... ééé, e volta logo para cá pra dar uma moral.”*

- 00h41min41seg: a guarnição deixa o local, e segue em direção ao endereço da ocorrência.

- 00h49min45seg: chegaram ao local de ocorrência, sem nada constatar. Dessa forma o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA, na qualidade de Comandante da guarnição do Setor “D” realizou contato com a Sala de Operações através do seu celular, onde foi orientado pela operadora a fazer o BOPM para encerrar a ocorrência. Nota-se:

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“... mandando mensagem”*.

- OPERADORA: *“é um som alto filho, faz um bopm pra gente encerrar...”*

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“então som alto faz o bopm, vamo volta lá na rua do bar lá”*.

- CB PM FRAGA: *“nada constatado”*.

- CB PM FRAGA: *“pode ver mesmo, vão mandar outra”*.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“é lá no Luiz”*.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“amanhã vou marcar um dezinho lá.”*

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“botar as mochilas na frente que aqui não cabe mais nada”*.

- 00h50min24seg: a guarnição deixa o local e regressa ao endereço da denúncia.

- 00h53min30seg: a guarnição chega novamente no local da denúncia.

- 00h53min55seg a guarnição faz contato com um elemento que aperta a mão de ambos e debruça na janela da viatura, enquanto é realizada outra pergunta:

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“o bagulho aí vai ter? ”*.

- HNI (Homem não identificado): *“quer água? ”*.

- 00h54min11seg: o elemento se retira e volta às 00h55min48seg com duas latas de refrigerantes e diz algo que não é possível entender graças ao ruído dos sons altos da música ao fundo.

- 00h58min57seg: o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA faz um segundo desembarque em frente ao estabelecimento “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER” e retira duas mochilas do porta-malas, colocando-as no banco de trás da viatura.

- 01h00min17seg: se inicia um novo diálogo:

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“oh! Pedro vai fechar também.”*

- CB PM FRAGA: *“vai mesmo? ”*.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: *“vamos lá nele, mandar um alô nele aqui no zap”*.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “vamos lá nele, mandar um alô nele aqui”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “vai lá pegar esse refri e essa prata.”

- 01h00min52seg: o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA vai para a calçada do ESTABELECIMENTO “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER” que se encontravam duas funcionárias sentadas e somente com uma porta aberta, enquanto o CB PM FRAGA se prepara para deixar a viatura.

- 01h01min02seg: é a vez do CB PM FRAGA desembarcar e ir em direção da traseira da viatura.

- 01h01min16seg: o CB PM FRAGA depois de dar a volta por trás da viatura de prefixo n.º 54-0507, já se encontra ao lado do 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA, na sequência o motorista da viatura atravessa a rua indo em direção a outro estabelecimento comercial, enquanto o seu Comandante entra na viatura e fica observando.

- 01h02min30seg: o CB PM FRAGA regressa a viatura n.º 54-0507, enquanto se inicia novo colóquio:

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*vamô lá no Pedro, pai?*”.

- CB PM FRAGA: “*oi?*”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*vamos ali no Pedro?*”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*vai fechar o Pedro hein?*”

- 01h02min59seg: a guarnição se desloca novamente.

- 01h03min24seg: novo diálogo se inicia:

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “olha ele ali, pegamos, pegamos na boa”.

- CB PM FRAGA: “*cadê ele?*”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “lá dentro, olha ele lá, está coçando”.

- 01h03min33seg: o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA retira novamente a COP, dessa vez a coloca no quebra-sol.

No entanto, é possível ouvir mais um diálogo às 01h03min46seg:

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “olha a Heineken chegando aí, Heineken gelada. É papai”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “pensei que era caôzada”.

- HNI: “*né não?*”.

- CB PM FRAGA: “*fala safado?*”.

- HNI: “*e aí?*”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*tu manda. na paz total?*”.

- HNI: “*tranquilinho?*”.

- 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA: “*como foi hoje?*”.

- HNI: “foi devagar mané, devagar não, foi mais ou menos né?”.
- 3º SGT PM LUAN SANT’ANNA: “*mais ou menos?* ”.
- HNI: “não teve confusão, graças a deus...”.
- HNI: “mas está bom”.
- 3º SGT PM LUAN SANT’ANNA: “*que p.... mané?* ”.
- HNI: “domingo que vem melhora”.
- 3º SGT PM LUAN SANT’ANNA: “*das duas cocas pra gente ai? Tem ai?* ”.
- HNI: “se não tiver coca pode ser guaraná?”.
- 3º SGT PM LUAN SANT’ANNA: “*pode! Logico pô...*”

Nesse contexto, o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN, aproveitando-se de que teria se deslocado, supostamente, ao NF, retirou sua COP e dirigiu-se ao encontro de uma funcionária do estabelecimento “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”, conforme observado nas imagens encaminhadas ao MPRJ e constantes de uma das denúncias, com a finalidade de realizar a tarefa que, minutos antes, teria determinado ao CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, o qual, contudo, não teria obtido êxito. Do mesmo modo, o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO foi observado, por meio das imagens, em pé, na calçada, conversando com dois indivíduos.

Dessa forma, verifica-se que o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN permaneceu sem sua COP entre 00h35min55seg e 00h41min08seg, totalizando 05min13seg, enquanto o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO entre 00h30min22seg e 00h42min06seg, totalizando 11min44seg. A sobreposição desses registros temporais, quando confrontada com o horário indicado pela câmera de vigilância do estabelecimento, revela-se compatível com o intervalo em que teria ocorrido a conduta tipificada em questão no interior do “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”.

Na análise comparativa das imagens, verifica-se que o indivíduo nela registrado apresenta características semelhantes, tais como o tom de pele, o tipo de corte de cabelo e a forma de condução e empunhadura do fuzil, mantido em bandoleira e na posição de “atirador canhoto”. Soma-se a isso o fato de se tratar, em ambos os registros, de policial militar de mesma graduação, que se encontrava de serviço na mesma data e horário, na mesma viatura, no mesmo setor de policiamento e pertencente ao mesmo Batalhão. Diante da convergência desses elementos, mostra-se razoável apontar que se trata do mesmo policial militar, qual seja, o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN.

Constatou-se, ainda, que as imagens apresentam diversas características coincidentes, especialmente quanto à iluminação do ambiente, às grades posicionadas em frente ao balcão amarelo, aos papéis dispostos sobre o balcão preto e ao grampeador, que permanece no mesmo local nos dois registros. Tais

elementos permitem estabelecer que as imagens foram captadas no mesmo ambiente, correspondente ao estabelecimento “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”.

As investigações apontam, ainda, que a funcionária do estabelecimento “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER” que aparece entregando algo semelhante a dinheiro em espécie ao 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN seria a mesma pessoa registrada nas imagens da COP no momento em que o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO ingressa no estabelecimento, minutos antes de seu companheiro de guarnição, supostamente, praticar a mesma conduta.

Dessa forma, a análise conjunta dos registros das Câmeras Operacionais Portáteis e das imagens provenientes da câmera de vigilância do estabelecimento permite concluir que a retirada das COPs pelos policiais militares não teria ocorrido de forma aleatória, mas estaria relacionada à finalidade de ocultar ou dificultar o registro de determinada conduta praticada no interior do “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”. Nesse contexto, as imagens do sistema de vigilância do estabelecimento mostraram-se essenciais para a reconstrução da dinâmica dos fatos e para o estabelecimento dos elementos que indicam a finalidade da retirada dos equipamentos.

Logo, o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN incidiu, em tese, nos Art. 11, inciso VII, Art. 22, inciso X e Art. 29, inciso I, todos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22. Tal conduta também afronta o disposto no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, que trata da determinação relativa à utilização das Câmeras Operacionais Portáteis, normas que se encontravam plenamente vigentes à época dos fatos.

Nesse contexto, evidenciou-se, ademais, que os policiais militares, em vez de direcionarem sua atuação prioritariamente ao cumprimento das atribuições inerentes ao serviço ostensivo e ao atendimento das ocorrências policiais, teriam voltado sua atenção à satisfação de interesses particulares, relegando a segundo plano a missão institucional que lhes fora confiada. Tal comportamento reveste-se de especial gravidade, pois, além de comprometer a eficiência e a finalidade do serviço policial militar, atinge diretamente a relação de confiança depositada pela população fluminense na Polícia Militar, cuja missão pressupõe compromisso permanente com a proteção da sociedade, a preservação da ordem pública e a adequada prestação do serviço de segurança pública.

Cumprе destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as condições do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do investigado no contexto do ocorrido, o que demanda análise factual do episódio. O mérito da questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se este reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2.b) CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, lotado no 20º BPM, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado

conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o Art. 27, incisos I, II, IV, IX, XII, XIII e XIX, Art. 30, incisos III e V, e o Art. 31, todos da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), bem como os números 7, 16, 20, 26, 37 e 79, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do Art. 19, incisos II, IV, V, VIII e X, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Outrossim, o Art. 2º, incisos III, IV, V, VII, VIII, X e XI, o Art. 3º, incisos III, V e VII, Art. 4º, incisos II e III e Art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06. Além de infringir o Enunciado Administrativo n.º 11, publicado no Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, que trata do envolvimento de policiais militares em EXTORSÃO – CONCUSSÃO – CORRUPÇÃO – RECEPÇÃO como TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE, independentemente da responsabilidade criminal.

Consta das peças e diligências que integram o presente procedimento inquisitorial que, entre os dias 31 Mar 24 e 01 Abr 24, o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO, no exercício de suas funções no Setor “D” do 20º BPM, no horário das 18h30min às 06h30min, juntamente com o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN, com vontade e consciência, praticou, em tese, as condutas tipificadas nos artigos 163 (recusa de obediência) e 196 (descumprimento de missão), bem como no artigo 308 (corrupção passiva) c/c art. 53 (coautoria), todos c/c art. 70, inciso II, alíneas “g” e “l”, do Código Penal Militar.

Preliminarmente, impende registrar que notícias anônimas foram encaminhadas ao MPRJ, por intermédio de sua Ouvidoria, sob os protocolos n.º 2024.00273941, págs. 17/26; 2023.0100612, págs. 31/33; 2023.00737259, págs. 39/40v; e 2023.00471625, págs. 47/47v, aproximadamente entre os meses de maio de 2023 e abril de 2024, relatando, em síntese, que policiais militares do Setor “D” do 20º BPM exigiriam, aos domingos, o pagamento de taxas semanais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de comerciantes do município de Nilópolis/RJ. Em um dos relatos, consta a seguinte manifestação: *“peço ajuda ao MPRJ e para o pessoal do GAECO, porque os comerciantes não aguentam exploração dos policiais que agem como milicianos. Obs.: isso acontece todo domingo, não estamos aguentando mais essas atitudes”*.

Junto a uma das denúncias encaminhadas à 1ª Promotoria de Justiça com Atribuição na AJMERJ, foi disponibilizada uma mídia contendo 02 (dois) vídeos curtos, totalizando tempo de duração de 10 segundos.

No vídeo 01, conforme consta do Relatório acostado às páginas 206/212, é possível observar através da câmera interna de monitoramento de um estabelecimento comercial, um policial militar fardado no momento em que recebeu “algo semelhante a um papel-moeda” através de um aperto de mãos com uma funcionária da casa. Neste momento, o policial se encontrava de colete e portava um fuzil, porém não fazia o uso

de sua COP. Analisando a decoração, o balcão com diversos papéis estampados semelhantes a cardápios, e as grades de ferro no interior, é possível apontar que o local onde se deu o fato, trata-se do estabelecimento comercial “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”, situado na rua Alberto Teixeira da Cunha, Centro, município de Nilópolis/RJ.

Do exame do vídeo 02 (págs. 211/212), que tem duração de três segundos, pela posição da câmera externa identificada como (CAM 4), é quando podemos mais uma vez identificar o estabelecimento, como o “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”, bem como a viatura do Setor “D” do 20º BPM, e o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO em pé próximo a ela.

Da análise dos registros audiovisuais captados pela COP AD1817401 (vídeo nº 62475061, págs. 225/230), utilizada pelo CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO no dia 01 Abr 24, no horário de 00h00min02seg às 00h30min01seg, verifica-se o referido militar conversando com dois nacionais na calçada de um bar, enquanto o 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT’ANNA HOFFMAN permanecia embarcado na viatura, sobressaindo os seguintes trechos relevantes:

- 00h22min04seg: o CB PM FRAGA diz ao grupo: “vou ganhar, vou ganhar que vou naquela ocorrência ali que já deu uma meia hora já”.

- 00h28min00seg: é possível ouvir diálogo entre a guarnição onde o CB PM FRAGA pergunta se quer “*pegar logo*”, ao que o 3º SGT PM LUAN SANT’ANNA responde indicando os estabelecimentos “*Pedro, Luiz e faixa 10*” como locais a serem visitados naquele turno.

- 00h29min15seg: o CB PM FRAGA, seguindo orientação expressa do 3º SGT PM LUAN SANT’ANNA, que havia instruído (“*vai lá pega uma água com ela, ela vai te dar na tua mão*”), desce da viatura e caminha em direção ao estabelecimento “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”.

- 00h29min26seg: o CB PM FRAGA entra no estabelecimento e solicita água a uma funcionária que se encontrava no caixa no interior do bar, a qual lhe entrega somente as garrafas de água.

No vídeo nº 62475062, da COP AD1817401 (págs. 230/234), entre os horários de 00h30min03seg e 00h42min06seg, aproximadamente, verifica-se o CB PM FRAGA ainda portando uma garrafa de água e conversando com um elemento não identificado, trajando camisa branca, quando um segundo elemento, vestindo camisa preta e bermuda jeans, aproxima-se do grupo. Após cumprimentar esse segundo elemento, o CB PM FRAGA, às 00h30min22seg, retira sua COP e, posteriormente, a posiciona no quebra-sol da viatura, permanecendo do lado externo do veículo sem o referido equipamento.

A partir deste momento, observa-se que o policial permanece sem a COP até às 00h42min06seg, totalizando 11min44seg, período coincidente ou aproximado com o momento em que o 3º SGT PM LUAN SANT’ANNA, também sem COP, ingressou no interior do estabelecimento “E FAIXA 10 BURGERS & BEER” e recebeu vantagem indevida das mãos de uma funcionária do local, conforme registrado pelas câmeras

de vigilância do estabelecimento, cujas imagens foram encaminhadas ao MPRJ por meio de denúncia, conforme pág. 103. Ressalte-se, ainda, que, embora a COP permanecesse posicionada no quebra-sol da viatura, verifica-se que o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA desembarca do veículo por volta de 00h35min55seg.

No vídeo nº 62475063 da COP AD1817401 (págs. 234/240), no horário de 00h42min09seg às 01h12min08seg, a COP é recolocada no local correto, iniciando-se sequência de diálogos que espelham os captados pela COP do 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA, confirmando a atuação conjunta e coordenada da guarnição na coleta de vantagens indevidas junto aos estabelecimentos comerciais do Setor “D”. Destacam-se:

- 00h58min56seg: o CB PM FRAGA encerra a ocorrência pelo aplicativo do Portal PMERJ a partir do celular do 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA, enquanto este desembarca em frente ao “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”.

- 00h59min58seg: o CB PM FRAGA acomoda no banco traseiro da viatura diversas latas de bebidas que estavam espalhadas no interior da viatura.

- 01h02min18seg: o CB PM FRAGA retira novamente a sua COP e a posiciona no quebra-sol, desembarcando em seguida e caminhando em direção ao estabelecimento do Pedro, enquanto o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA permanece no interior da viatura.

- 01h15min51seg: o CB PM FRAGA obstrui totalmente a imagem captada pela sua COP, permanecendo parado junto a viatura, sendo possível ouvir que ambos os policiais conversavam, sem que fosse possível identificar o diálogo em razão do volume da música proveniente do interior do estabelecimento. (Obs.: este já pertencente ao vídeo n.º 62475064 da COP AD1817401 cujos horários sob análise compreendem o período aproximado de 01h12min07seg a 01h37min17seg, pág. 240/243).

Na análise das imagens inseridas aos Autos, bem como a localização e prefixo da viatura, as características dos policiais, já confrontando a escala de serviço do dia 31 de março (domingo) para o 01 de abril de 2024, data e horário que aparece em um dos vídeos; pôde-se concluir que se trata da guarnição composta pelos 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANT'ANNA HOFFMAN e CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO.

Diante do conjunto probatório, verifica-se que o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO atuou como coautor na prática da corrupção passiva, desempenhando papel de apoio externo e vigilância enquanto o 3º SGT PM LUAN SANT'ANNA adentrava os estabelecimentos para receber as vantagens indevidas, bem como tentando, por conta própria, realizar a coleta no “E FAIXA 10 BURGUERS & BEER”, sem êxito. A retirada reiterada e coordenada de suas COPs, coincidente com os momentos de ingresso nos estabelecimentos comerciais, reforça a conclusão de que tais atos foram praticados de forma deliberada, com o intuito de obstar o registro audiovisual das condutas ilícitas.

Recai, ainda, sobre a conduta do CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO o fato de que, além da gravidade dos aspectos já narrados, em diversas oportunidades, retirou, deliberadamente, sua Câmera Operacional Portátil com o claro propósito de manter os fatos à margem do devido registro.

Logo, o CB PM RG 106.488 EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO incidiu, em tese, nos Art. 11, inciso VII, Art. 22, inciso X e Art. 29, inciso I, todos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22. Tal conduta também afronta o disposto no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, que trata da determinação relativa à utilização das Câmeras Operacionais Portáteis, normas que se encontravam plenamente vigentes à época dos fatos.

Nesse contexto, evidenciou-se, ademais, que os policiais militares, em vez de direcionarem sua atuação prioritariamente ao cumprimento das atribuições inerentes ao serviço ostensivo e ao atendimento das ocorrências policiais, teriam voltado sua atenção à satisfação de interesses particulares, relegando a segundo plano a missão institucional que lhes fora confiada. Tal comportamento reveste-se de especial gravidade, pois, além de comprometer a eficiência e a finalidade do serviço policial militar, atinge diretamente a relação de confiança depositada pela população fluminense na Polícia Militar, cuja missão pressupõe compromisso permanente com a proteção da sociedade, a preservação da ordem pública e a adequada prestação do serviço de segurança pública.

Cumprir destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as condições do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do investigado no contexto do ocorrido, o que demanda análise factual do episódio. O mérito da questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se este reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

3) Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

4) Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico (PAD-e), observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

5) Revogar, com fulcro no Art. 6º, §1º da Lei Federal n.º 10.826/03 c/c o Art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do Art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/05 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome dos Investigados.

6) Providencie o Comandante do 20º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura estejam acautelados por seus subordinados, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6.021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. E ainda, a imediata apresentação dos susomencionados à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de suas carteiras de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária aos policiais, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso estejam privados de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

7) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

8) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Investigados. Providencie a CGPM/RUPE.

9) Arquivar cópia digitalizada destes Autos e da presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

10) Remeter os Autos originais à Promotoria de Justiça junto à AJMERJ (MPRJ n.º 2025.00268393). Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3142, de 17 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

8. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – EXTINÇÃO DO PROCESSO DE HABEAS CORPUS – TRANSCRIÇÃO.

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2623/2026/OF

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

Processo Nº: 0065228-06.2026.8.19.0001 Distribuído em: 02/07/2026

Classe/Assunto: Habeas Corpus - Criminal - Habeas Corpus

Autor: GEORGE SANTOS DA SILVA

Inquérito Policial Militar 02220010003283 CINPOL - Corregedoria Geral Interna da Polícia Militar

Assunto: Habeas Corpus - Julgado extinto o processo sem resolução do mérito

Exmo. Senhores,

Remeto as V.Ex.as, para as providências cabíveis a Sentença datada de 03/07/2026, onde fora julgado extinto o processo de Habeas Corpus nº 0065228-06.2026.8.19.0001, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC do Rio de Janeiro, com Trânsito em Julgado em 14/07/2026.

Outrossim, que sejam desconsideradas as informações constantes do Ofício nº 2622/2026, datado de 10 de agosto de 2026, tendo em vista erro na data do trânsito em julgado.

Segue Sentença anexa, a fim de instruir.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 43QJ.HSGF.VY6C.WHG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo: 0065228-06.2026.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habeas Corpus - Criminal - Habeas Corpus

Autor: GEORGE SANTOS DA SILVA

Inquérito Policial Militar 02220010003283 06/05/2026 CINPOL - Corregedoria Geral Interna da Polícia Militar.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Em 03/07/2026

Sentença

- 1) Determino a juntada do instrumento de procuração anexo (Doc. 01), com a devida habilitação do novo patrono, RODRIGO MAIA CALHEIROS, OAB/RJ nº 154.674;
- 2) Homologo o pedido de desistência e, ato seguinte, julgo extinto o processo de Habeas Corpus nº 0065228-06.2026.8.19.0001, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

Expedidos os atos necessários, ao arquivo.

Rio de Janeiro, 03/07/2026.

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4UWW.RUC4.IL7T.2WF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do (s) policial (is) militar (es): CB PM RG 107.338 GEORGE SANTOS DA SILVA do 39º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/024555/2026 - SEI-350019/025083/2026
(Nota nº 3115 – 14/08/2026 – CGPM/SCRJ)

9. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICADO DE DECISÃO JUDICIAL.

SEEU - Processo: 5008417-93.2026.8.19.0500 - Assinado digitalmente por Bruno Rodrigues Pinto (certificado por SEEU)
[9.1] DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO - em 09/06/2026



PODER JUDICIÁRIO
TJRJ - COMARCA DA CAPITAL
VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO RIO JANEIRO CARTÓRIO FINAL RG 7 E 8

seeu

Processo nº. 5008417-93.2026.8.19.0500

Processo nº: 5008417-93.2026.8.19.0500
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade
Autoridade(s): * Estado do Rio de Janeiro
Executado(s): * Jefferson Andrade dos Santos

Trata-se de processo de execução referente apenado JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS, na qual a pena privativa de liberdade será cumprida em regime aberto.

Como de conhecimento público, ante a inexistência de Casas de Albergado, o regime aberto tem sido cumprido sob a modalidade de prisão albergue domiciliar (PAD), à qual são impostas condições como o recolhimento domiciliar noturno e integral aos finais de semana e feriados, a proibição de ausentar-se da comarca ou mudar de endereço sem prévia autorização judicial e, crucialmente, o monitoramento eletrônico.

As condições atualmente estabelecidas por este Juízo, notadamente o monitoramento eletrônico, mostram-se adequadas e suficientes para a fiscalização do cumprimento da pena em regime aberto na modalidade domiciliar. O referido instrumento tecnológico permite a verificação contínua do recolhimento do apenado, que constitui a essência da restrição imposta neste regime.

Nesse contexto, fixo as condições da prisão albergue domiciliar (PAD):

I. monitoramento eletrônico, devendo o apenado se apresentar, no prazo de 5 dias, ao Serviço de Instalação e Manutenção da Divisão de Monitoração Eletrônica, entre 08h e 16h, situado em:

a) Base Central – Prédio Business Center – Avenida Presidente Vargas, 2555, Térreo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ; b) Base Neves – Rua Oliveira Botelho, 1677, Neves, São Gonçalo/RG; c) Base Campos – Avenida XV de Novembro n. 501, anexo ao Presídio Feminino, Campos dos Goytacazes; d) Base Volta Redonda – Rua 41 C, n. 809, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, próximo ao supermercado Supermarket. Telefones para agendamento: (21) 2533-6070; (21) 2524-6301; (21) 2334-6234.

II. recolhimento domiciliar das 22h às 06h, bem como permanecer nesta em tempo integral aos sábados, domingos e feriados;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validado em <https://seu.jus.br/seu> - Identificador: P1519.XCXY.26.WW.C5N93



Trata-se do (s) policial (is) militar (es): 3º SGT PM RG 99.601 JEFFERSON ANDRADE DOS SANTOS do 25º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350023/028389/2026
(Nota nº 3130 – 14/08/2026 – CGPM/SCRJ)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES – COMUNICAÇÃO.

Nº do Ofício: 2632/2026/OF

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

Processo Nº: 0150117-58.2024.8.19.0001 Distribuído em: 23/11/2024

Classe/Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Dormir em serviço (Art. 203 - CPM);

Descumprimento de missão (Art. 196 - CPM)

Flagranteado: ALAN FARIAS DE SOUZA

Flagranteado: LUAN SANT'ANNA HOFFMAN

Autor: xx

Flagrante 009/121/2024 3º DPJM

Assunto: Comunicação - FAZ

Senhor Corregedor,

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que foram revogadas as medidas cautelares impostas aos flagranteados, 3º SGT PM RG 90.429 – ALAN FARIAS DE SOUZA e 3º SGT PM RG 90.579 – LUAN SANTANNA HOFFMAN, em razão da ausência de motivos que justifiquem sua manutenção, conforme promoção ministerial constante dos IDs 274 e 27, em anexo.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4W54.8RZQ.86JC.LIG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 90.429 ALAN FARIAS DE SOUZA e 3º SGT PM RG 90.579 LUAN SANTANNA HOFFMAN ambos do 20º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/024671/2026 - SEI-350019/025260/2026

(Nota nº 3146 – 17/08/2026 – CGPM/SCRJ)

11. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – ABSOLVIÇÃO - COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Vara da Criança e Adol Vítima

Av. Erasmo Braga, 115 LAM II - SALA 810CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Processo: 0029930-21.2024.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de Vulnerável (Art. 217-a - Cp)

Autoridade: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do Fato: AIRTON RUI DE SOUZA JUNIOR

Criança/adolescente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inquérito 999-00398/2023 29/06/2023 DEAM - Jacarepaguá - Delegacia de Atendimento à Mulher

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz

Bruna Hayar Fuscella

Em 24/07/2026

Decisão

Recebidos os autos em virtude da baixa definitiva oriunda do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, constata-se o trânsito em julgado do acórdão proferido pela Terceira Câmara Criminal, o qual negou provimento aos recursos interpostos pelo Ministério Público e pelo Assistente de Acusação, mantendo indene a sentença absolutória proferida em favor do acusado AIRTON RUI DE SOUZA JÚNIOR.

Diante do exaurimento da jurisdição nesta instância de piso e da consolidação do édito absolutório, determino o cumprimento das seguintes providências cartorárias:

Proceda-se às anotações e comunicações de estilo, expedindo-se os ofícios e as comunicações necessárias aos órgãos de praxe;

Dê-se baixa na distribuição, acatando-se integralmente os comandos da decisão meritória e do acórdão confirmatório;

Cumpridas as formalidades legais e observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 24/07/2026.

Bruna Hayar Fuscella - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Bruna Hayar Fuscella

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4CZE.2S18.7AB5.V9G4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 1º SGT PM PM RG 72.719 AIRTON RUI DE SOUZA JUNIOR da SSGP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350009/026424/2026 - SEI-350019/025249/2026

(Nota nº 3141 – 14/08/2026 – CGPM/SCRJ)

12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMA – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Regional da Barra da Tijuca

Cartório do VII Juizado da Violência Doméstica VII Juizado de Violência Doméstica

Luiz Carlos Prestes, s/0 1º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

btj07jvdfm@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Réu preso

Nº do Ofício: 2433/2026/OF

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

Processo Nº: 0069594-88.2026.8.19.0001

Distribuição: 20/07/2026

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Sequestro e Cárcere Privado (Art. 148 - Cp)

Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e outros Autor do Fato: JOSÉ RENATO DE SOUZA e outro
Flagrante 999-02274/2026 32ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

COMUNICO a V.Sa. para as providências cabíveis que, por DECISÃO prolatada em 11/08/2026, nos autos do feito supra citado, foi determinada **A RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMA** do Policial Militar José Renato de Souza, Nº 71474 PMERJ, proibindo que o Requerido utilize arma de fogo fora do expediente normal de trabalho. Devendo o referido órgão de correição, suspender a autorização ou permissão de uso de arma de fogo pelo militar fora do expediente normal de trabalho, até ulterior decisão deste Juízo de Direito, devendo ser recolhida qualquer arma de fogo que esteja acautelada com o requerido.

Segue em anexo cópia da referida Decisão, para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lara Cristina Andrade Chavarri Gomes Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23589
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

CGIPM (Corregedoria Geral Interna da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro)

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4NSX.EJKQ.D3JD.7JG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): SUBTEN PM RG 71.474 JOSÉ RENATO DE SOUZA da SSGP.

Em consequência, a Unidade do Policial Militar acima citado deverá cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, bem como suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-350019/024967/2026 - SEI-350019/025165/2026
(Nota nº 3134 – 14/08/2026 – CGPM/SCRJ)

**13. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REPUBLICAÇÃO -
RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO – TRANSCRIÇÃO.**

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 2298/2026/OF
Processo Nº: 0057299-19.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: RAFAEL CRUZ DA SILVA
Réu: RÔMULO DE SOUZA NAVEGA
Assunto: Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguintes graduados:

3º SGT PM RG 91.631 RAFAEL CRUZ DA SILVA; e
3º SGT PM RG 93.234 RÔMULO DE SOUZA NAVEGA

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

- a) Folhas de Alterações; e
- b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 91.631 RAFAEL CRUZ DA SILVA do 4º BPM e 3º SGT PM RG 93.234 RÔMULO DE SOUZA NAVEGA do 25º BPM.

Republicado por ter saído com incorreção no BOL da PM Nº 077 de 21 julho 26.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-350019/022039/2026 - SEI-350019/024247/2026
(Nota nº 3132 – 07/08/2026 – CGPM/SCRJ)

14. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Duque de Caxias

Cartório da 1ª Vara Criminal 1ª Vara Criminal

Rua General Dionísio, 764 CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx01vcrl@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 358/2026/OF

Duque de Caxias, 11 de agosto de 2026

Processo Nº: 0017016-06.2017.8.19.0021

Distribuição: 28/03/2017

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação (Art. 180 - Cp); Uso de documento falso (Art. 304 - CP); Falsificação de documento público (Art. 297 - CP); Concurso Material (Art. 69 - Cp)

Testemunha: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e outros Réu: LUIZ ADALBERTO DA SILVA e outros

Flagrante 908-07448/2017 DRFA- Delegacia de Roubos e Furtos Automóvel I

Ao Senhor Corregedor da PMERJ,

A fim de instruir os autos do processo em epígrafe, informo a Vossa Senhoria que foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução de mérito, em decorrência da perda superveniente do interesse de agir, figurando como parte Luiz Adalberto da Silva, brasileiro, Policial Militar, RG nº 62.642 / PMERJ, filho de xxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Dessa forma, faz-se necessária a comunicação formal a esta corporação para ciência e adoção das providências administrativas julgadas cabíveis. Segue em anexo a sentença proferida.

Atenciosamente,

Vivian Carla Pinheiro Rodrigues Responsável pelo Expediente - Matr. 01/34514
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Senhor Corregedor da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4G2V.FNYV.L6LY.2IG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 2º SGT PM RG 62.642 LUIZ ADALBERTO DA SILVA do 12º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 3147 – 17/08/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/024593/2026 - SEI-350019/025275/2026

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. BPCHQ - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Assessor Eventual de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 21AGO2026 (sexta-feira);

Hora: 12h;

Local: Pátio do BPCHQ – Salvador de Sá, nº 02 – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350014/023253/2026)
(Nota nº 413 – 17AGO2026 – ASCOM)

2. 36º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Assessor eventual de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 21AGO26 (sexta-feira);

Hora: 10h;

Local: Sede do 36º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Pádua – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350025/033781/2026)
(Nota nº 414 – 17AGO2026 – ASCOM)

3. 35º BPM – ANIVERSÁRIO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do 35º Batalhão de Polícia Militar, pelo seu aniversário de criação comemorado em 18 de agosto.



SÍNTESE HISTÓRICA

O 35º BPM teve como origem a 6ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM), esta última proveniente da 4ª Companhia destacada do 7º BPM, sediada na Avenida Vereador Hermínio Moreira, nº 208, Centro de Itaboraí, onde permanece instalado até os dias atuais. Inicialmente, com a edição do Decreto nº 11.094 de 23 de março de 1988, foi criada a 10ª CIPM, sendo posteriormente, renumerada para a 6ª CIPM, através de ato do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública com a Resolução nº 556 de 18 de agosto de 2002, transformando-a no atual 35º BPM.

A Unidade é responsável pela Preservação da Ordem Pública e execução do Policiamento Ostensivo, abrangendo com área de atuação os Municípios de Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá que foi emancipado em 1995. O destaque fica para os Municípios de Silva Jardim, no qual se localiza a Reserva Biológica de Poço das Antas e a Lagoa Juturnaíba, considerada a segunda maior lagoa de água doce do país, com

54 Km² de extensão, para o Município de Tanguá, onde se encontra a EMBRATEL, exemplo de Tecnologia nas Comunicações do país, que compõe a heráldica do Estandarte do Batalhão e para o Município de Itaboraí, que recebeu o maior empreendimento individual da história da Petrobrás, O Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ). Atualmente o 35º BPM é composto de cinco Companhias Operacionais. A 1ª Cia está instalada no Município de Itaboraí, com uma população de 224.267 habitantes; a 2ª Cia está instalada no Município de Tanguá, com uma população é de 34.309 habitantes; a 3ª Cia está instalada no Município de Rio Bonito, com uma população de 56.276 habitantes; e a 4ª Cia, está instalada no Município em Silva Jardim, com uma população de 21.352 habitantes.

O atual Comandante do 35º BPM é o TEN CEL PM EMERSON JOSÉ DA SILVA MOURA.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350023/029337/2026)
(Nota nº 411 – 17ago26 – ASCOM)

4. 39º BPM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a Comandante, Oficiais e Praças do 39º BPM, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 18 de agosto.



Síntese Histórica

O Trigesimo Nono Batalhão de Polícia Militar (39º BPM) está subordinado ao 3º Comando de Policiamento de Área (3º CPA). Criado pela resolução da Secretaria de Segurança nº 795, de 17 de agosto de 2005, e publicado no Boletim da Polícia Militar nº 153, de 19 de agosto daquele ano, a inauguração da Unidade Operacional foi no dia 18 de agosto de 2005.

O 39º BPM surgiu da divisão da Área de Policiamento do 20º Batalhão de Polícia Militar e atualmente é composto por três Companhias. A 3ª Companhia destacada foi inaugurada em 30 de junho de 2022 no Parque Roseiral, e a 2ª Companhia destacada foi inaugurada em junho de 2024 no bairro Bom Pastor. O Batalhão possui três Destacamentos de Policiamento Ostensivo (DPO), localizados em São Vicente, Barro Vermelho e Lote XV, além de quatro cabinas de policiamento posicionadas no Centro de Belford Roxo, Lote XV, Nova Aurora e nas proximidades do pórtico da cidade. A unidade conta ainda com cinco Bases Destacadas estrategicamente distribuídas em diferentes pontos do bairro Bom Pastor, bem como um trailer de policiamento instalado na região das Três Pontes, no Jardim Redentor, ampliando a presença policial e reforçando o policiamento ostensivo em áreas estratégicas do município. Conta também com os programas Patrulha Maria da Penha, voltado à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, Patrulha Escolar, que visa garantir a segurança nas escolas da região o PROERD e o Programa Pequenos Gigantes, fortalecendo por meio deles, os laços com a comunidade.

Coordena o Projeto Bairro Presente no Centro de Belford Roxo, um programa que visa aumentar a segurança local através de uma maior presença policial.

Responsável pelas ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no município de Belford Roxo, o 39º BPM cobre uma área de 79 Km² e atende uma população aproximada de 483.087 habitantes, segundo dados do IBGE 2022. A sede do batalhão está situada na Rua Joaquim da Costa Lima, s/nº, no Bairro de São Bernardo, Belford Roxo. O primeiro Comandante do 39º BPM foi o CEL Mauro Assad Couto.

O atual comandante é o TEN CEL Marcus Vinícius Bonfim de Lima.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF.: SEI-350022/036648/2026)

(Nota nº 412 – 17ago26 – ASCOM)

6ª. PARTE**LOGÍSTICA E FINANÇAS****1. DESAFIZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE -HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO dos materiais permanentes da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de **Inservibilidade/Irrecuperável**, os materiais abaixo discriminados no Termo da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, publicado no Boletim Interno da respectiva Unidade, em concordância com o Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018, encaminhados a DPat, contido no seguinte processo:

Controladoria

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTADO
1.2.3.1.1.01.06	LIQUIDIFICADOR WALITA RI2034 FITRE VEL-BR110	1771	16/07/10	140,00	R\$ 53,14
1.2.3.1.1.01.06	SANDUICHEIRA GRILL BRITANIA PLUS CE 110	1772	16/07/10	60,00	R\$ 18,35
1.2.3.1.1.01.23	ARQUIVO C/04 GAVETAS A2/C2 ALFA	1773	08/10/10	379,00	R\$ 24,25
1.2.3.1.1.01.23	ARQUIVO 04 GAV AZ/CZ 50 X 46 X 145	1791	11/04/14	509,00	R\$ 50,90
1.2.3.1.1.01.06	FORNO ELETRICO- BRITÂNICO- COR CINZA ESCURO	1802	05/04/19	50,00	R\$ 20,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINA FRAGMENTADOR A DE PAPEIS MOD.AS 1002 MAB	1807	05/04/19	50,00	R\$ 20,00
1.2.3.1.1.01.06	ASPIRADOR ÁGUA -PÓ-AR - ARNO	1825	05/04/19	50,00	R\$ 20,00
1.2.3.1.1.01.06	CAFETEIRA BRITÂNIA NCP 27PT	1835	05/04/19	50,00	R\$ 20,00
1.2.3.1.1.01.23	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL P/DITADOR ERGONÔMICA	1839	05/04/19	50,00	R\$ 20,00
1.2.3.1.1.01.06	VENTILADOR DE PAREDE BIO 60PT - VENTISOL	1870	05/04/19	R\$ 50,00	R\$ 20,00

1.2.3.1.1.01.23	CADEIRA PRESIDENTE COM TELA PT ASS. COURO	1879	15/10/21	R\$ 599,00	R\$ 374,37
-----------------	--	------	----------	------------	------------

EXCLUO da carga da **SEPM/CONT** os bens móveis constantes no Aj G – Bol do QG n.º 066 - 06 JUL 26 proveniente da **SEPM/CONT**, descrito acima. Em consequência, a Unidade Administrativa citada deverá providenciar o descarte do bem, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM n.º 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(Ref. SEI-350001/014773/2026, da SEPM/CONT)
(Nota n.º 331/009/2026, 14 de agosto de 2026– DPAT/BENS MÓVEIS)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO